



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.369

João Pessoa - Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.674 de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/150001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 230.647,87** (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.4152.0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	2.501	0000	230.647,87
TOTAL				230.647,87

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.2434.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E REPRESSIVA	4490.52	2.501	0000	230.647,87
TOTAL				230.647,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.675 de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210101.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.211.752,39** (onze milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	2.500	0000	11.211.752,39
TOTAL				11.211.752,39

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.676 de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/260101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.801.544,00** (quatro milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.125.5005.2994.0287- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	4490.52	1.752	0000	3.000.000,00
06.367.5005.2415.0287- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.30	1.752	0000	400.000,00
	3390.31	1.752	0000	200.000,00
	3390.32	1.752	0000	200.000,00
	3390.39	1.752	0000	201.544,00
06.368.5005.1858.0287- EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA	3390.30	1.752	0000	200.000,00
	3390.31	1.752	0000	400.000,00
	3390.39	1.752	0000	200.000,00
TOTAL				4.801.544,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.677 de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e

quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3340.41	2.500	0000	540.000,00
TOTAL				540.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.678 de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	3390.40	2.760	0000	2.500.000,00
02.126.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.40	2.760	0000	1.500.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.679 de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/600001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.759	0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Fundo Especial da Defensoria Pública, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 245/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 11-06-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2025/10348	1824511	DJAILSON JOSE ALMEIDA DE QUEIROZ	6.193	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2025/11295	1686747	NEILTON GOMES DE QUEIROZ	4.581	0	28	912
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SAD-PSE-2025/11055	984337	RAFAEL BARAUNA DE LIMA	0	0	1.261	0
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2025/10750	1886479	ROSSANA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA	0	0	0	3.198

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 237/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 12-06-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/10569	1366980	ROMERO PEREIRA DE SOUSA

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 253/2025

11/06/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	JESSICA SANTOS SILVA	621451-7	PRESTADOR	180	04/06/2025	30/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	YOHANA MANGUEIRA ROLIM CAVALCANTI	943259-1	PRESTADOR	180	14/05/2025	09/11/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AIRTON DOS SANTOS	192057-0	ESTATUTARIO	15	05/06/2025	19/06/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALESSANDRO GUILHERME SILVA RIBEIRO	174571-9	ESTATUTARIO	30	28/05/2025	26/06/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO JOSE MONTEIRO DA SILVA	76561-9	ESTATUTARIO	7	05/06/2025	11/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CICERA SOARES ALVES RAMALHO	690515-3	PRESTADOR	15	29/05/2025	12/06/2025
SEC.EST.SAUDE	EDUARDO TAVARES DE ALEXANDRIA BEZERRA	943903-0	PRESTADOR	90	27/05/2025	24/08/2025
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA ELIZETE LIMA ALVES	941301-4	PRESTADOR	15	31/05/2025	14/06/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GENOVA ANA GRISI PESSOA	135607-1	ESTATUTARIO	15	03/06/2025	17/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JULIANA EMILIA DA SILVA SANTOS	163817-3	ESTATUTARIO	60	29/05/2025	27/07/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES	72555-2	ESTATUTARIO	90	11/06/2025	08/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	143700-3	ESTATUTARIO	30	03/06/2025	02/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	141590-5	ESTATUTARIO	30	06/06/2025	05/07/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORDEIRO NOBREGA	901864-6	PRESTADOR	30	04/06/2025	03/07/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SIDNEY ROMULO MALAFAIA GOMES	182051-6	ESTATUTARIO	90	05/06/2025	02/09/2025
SEC.EST.SAUDE	WALMIR SANDRO MEIRELES DA SILVA	998569-7	PRESTADOR	30	11/06/2025	10/07/2025

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA COGER/SESDS Nº 057, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no art. 8º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018; e em conformidade com o art. 131 e art. 136 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003; resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2025/ GEDC para apurar fatos atribuídos ao servidor **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 4.149-1.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina/GEDDETRAN para apuração dos fatos elencados no **PBDOC Nº DTR-OFI-2025/00831** e os conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do Despacho Homologatório nº 100/2025/GAB14/COGER.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, contando-se a partir da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, conforme previsto pelo art. 133, § Único da Lei Complementar nº 58/2003 e art. 24, § 2º da Lei Complementar 152/2018.

Art. 4º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio de ARAÚJO Firmino – Cel QOC
Corregedor-Geral da SESDS/PB

PORTARIA SESDS Nº 054/2025

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2025.

EMENTA: Designa servidores para compor Comissão de Ética da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Nº 44.504, para orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em especial das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e pelo art. 1º da Portaria nº 41/2020/SESDS, consubstanciado no disposto no capítulo VIII do artigo 24 do anexo único do decreto Nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética e Conduta Profissional no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e designar os seguintes servidores para sua composição:

I. Maria Vanderléia Gadi, matrícula nº 156.458-7, como membro titular e na condição de presidente;

II. Fernando Klayton Fernandes de Andrade, matrícula nº 155.439-5, como membro titular;

III. Carolina Farias de Arruda Lopes, matrícula nº 181.859-7, como membro titular;

IV. José Severino de Araújo, matrícula nº 088.620-3, como membro suplente;

V. Tiago Monteiro Sena, matrícula nº 176.521-3, como membro suplente; e

VI. Jaelson Rogério Nobre de Andrade, matrícula nº 090.752-9, como membro suplente

Art. 2º Os membros da Comissão cumprirão mandato de 02 anos, permitida recondução.

Art. 3º A presidência da Comissão será substituída pelo membro mais antigo, em casa de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 4º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no Decreto Nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAMARK VICTOR DONATO
Secretário Executivo da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 322

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0058/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS**, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2025/16650**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	GABRIELLA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA	623.556-5
Fiscal Técnico substituto	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA	626.083-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 349

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0066/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/16649**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	GABRIELLA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA	623.556-5
Fiscal Técnico substituto	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA	626.083-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscalização administrativa:** o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - **Fiscalização setorial:** o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Portaria nº 350

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Esta-

dual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0065/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços, com o fornecimento de plataforma de integração de processos de aprendizagem, licenciamento de uso de sistemas aplicativos, implantação, integração com sistemas legados e a um software de modelagem, automação e gestão integrada de processos de negócios, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos móveis (App's e *mobile*), com infraestrutura em nuvem, execução de serviços de manutenções evolutivas, com customização e desenvolvimento de sistemas, conforme consta no processo administrativo nº **SEE-PRC-2025/15607**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	RIVALDO DA SILVA JÚNIOR	177.018-7
Fiscal Técnico substituto	JÚLIO CÉSAR ALVES	617.466-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 03/06/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
08/05/2025	SEE-PRC-2025/14648	256/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUÍSA SCHMITZ SOCAS, EM PORTUGAL E NA ESPANHA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 104/2025/GS/SEDH João Pessoa, 09 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade**, no Polo de João Pessoa, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
182/2025	Thays Leite Sousa	Psicóloga	R\$ 2.200,00	27/11/2025	PRINCESA ISABEL

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0022/2025/SECULT/PB João Pessoa, 12 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007:

RESOLVE:

Art. 1 Designar a servidora **CAMILA FLORÊNCIO MENDES TEJO**, matrícula nº 177.715-7, inscrita no CPF sob o nº 101.***-42, para ser a Gestora dos Contratos de Patrocínio - Inexigibilidade de Licitação (art. 74, caput, Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º Revogar a Portaria 0011/2025/SECULT/PB, publicada em 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Castro Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 049/2025 João Pessoa, 12 de junho de 2025.

O **SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LÍVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTE**, Matrícula nº **720.825-1**, para ser Gestora do Contrato nº **0031/2025**, referente a aquisição de Cubos ODS em PVC, junto a empresa Elizandro de Castro Prado – CNPJ nº 48.431.363/0001-08.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.719

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.

CONSIDERANDO a Decisão do COPAM na 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, através das Deliberações nº 5632, 5633, 5634 e 5635 sendo favorável a prorrogação das licenças emitidas, bem como a Decisão do COPAM na 790ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2025 sendo favorável à retificação do prazo das Licenças Prévias COPAM;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as Licenças de número C0038/2024 (IPANEMA), C0039/2024 (MUNDAU), C0040/2024 (MURUJUBA), C0041/2024 (VENANCIO), com validade até 28 de fevereiro de 2026, referentes aos seguintes processos: **Processo SUDEMA nº 2024-004143/TEC/LP-0068** (Eólica MUNDAU - Processo anterior: 2022-004251/TEC/LP-3763); **Processo SUDEMA nº 2024-004218/TEC/LP-0070** (Eólica IPANEMA - Processo anterior: 2022-004309/TEC/LP-3766); **Processo SUDEMA nº 2024-004287/TEC/LP-0071** (Eólica MURUJUBA - Processo anterior: 2022-004338/TEC/LO-3768); **Processo SUDEMA nº 2024-004084/TEC/LP-0065** (Eólica VENANCIO - Processo anterior: 2022-004342/TEC/LP-3769).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 286/2025/DS João Pessoa, 09 de junho de 2025.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/24195, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa NPA NUCLEO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 51.815.955/0002-19, com endereço na AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1251, Sala 505, Estados, João Pessoa /PB, CEP: 58.030-000, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 287/2025/DS João Pessoa, 09 de junho de 2025.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando a deliberação em reunião do Conselho Diretor do DETRAN/PB, ocorrida em 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 207/2025/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 01 de Maio de 2025, a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 288/2025/DS João Pessoa, 10 de junho de 2025.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/23404.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CO-DEVILLA**, matrícula 2095-8, e **IZIDRO FERREIRA NETO**, matrícula 2024-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa JOSINETE DE VASCONCE-

LOS CAMPELO – ME para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 289/2025/DSJoão Pessoa, 11 de junho de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo DTR-PRC-2025/30933;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES NOBRE, matrícula: 3482-7, para responder pela Chefia de Posto de Trânsito, localizada no município de Coremas/ PB, simbologia CGF-3, pelo período de 25 de junho de 2025 a 24 de julho de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE/DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 088/2025/DOCAS-PBCabedelo/PB, 10 de junho de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece a base legal para os critérios da digitalização de documentos físicos na Companhia Docas da Paraíba, e reconhece o valor probatório dos documentos digitalizados que observem os requisitos legais e normativos vigentes. Os documentos digitalizados nos termos desta portaria, terão o mesmo valor legal e probatório dos documentos originais, para todos os fins de direito, conforme regulamentado na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012:

– Art. 1º A digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados serão regulados pelo disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por digitalização a conversão da fiel imagem de um documento para código digital.

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 022/2025 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**
Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Ricardo Olimpio de Moura	1255534	XXX.632.134-XX	Termo de Cessão de Uso - SN/2025 - CEAVS/UEPB
Fiscal Administrativo	Felipe Gustavo Vasconcelos Lima	1055253	XXX.942.824-XX	
Fiscal Técnico	Francisco Lúcio de Assis Neto	1055284	XXX.173.944-XX	Contrato 068/2025(Inex. 06/2025)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	1018647	XXX.157.944-XX	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 12 de junho de 2025.

RESENHA/UEPB/SODS/017/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/014/2025	Homologa a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 12 de junho de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0064/2025

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.005623.2025-27	Juliane Neves Silva da Costa	1.07317-6	0693/2025	Progressão Funcional – Mudança de Nível, de A-2-01/T40 para A-5-01/T40, Marco Inicial do Direito - Maio/2025, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55000.005435.2025-07	Wallace Jordane Silva de Souza	1.07316-8	0693/2025	Progressão Funcional – Mudança de Nível, de A-2-01/T40 para A-5-01/T40, Marco Inicial do Direito - Maio/2025, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.

– Art. 2º, § 2º O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado.

E Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020:

– Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Ricardo Barbosa

Diretor-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

Portaria nº 050, de 12 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO EMPREGADO FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA. DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, VI, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE e no art. 32 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – autorizar a Cessão para SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/ PB, do(a) empregado(a) público(a) **FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA**, função motorista, matrícula 03970 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação no Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), pelo prazo de 01 (um ano) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário para atuar na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Diretor-Superintendente

PB SAÚDE

6

João Pessoa - Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Diário Oficial

55001.003558.2025-95	Bruno Roberto Nascimento e Silva	1.03658-4	0695/2025	Progressão Funcional por Capacitação: Situação Anterior - B-3-07-T40 para Situação Atual - B-3-08-T40; Marco Inicial do Direito: Maio/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria , de acordo com o processo 55000.006204.2023-41.	Art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55006.000251.2025-92	Daiana Estrela Ferreira Barbosa	6.31240-3	0696/2025	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Maio/2025, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	A r t . 9 ° d a L e i 8.441/2007 e suas alterações.
55001.003943.2025-32	Normana Natalia Ribeiro dos Passos	4.23425-1	0696/2025	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-B-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Maio/2025, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	A r t . 9 ° d a L e i 8.441/2007 e suas alterações.
55001.004118.2025-55	Adalberto de Andrade Lima	1.00572-3	0697/2025	Progressão Funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16, para A-3-15/T40 - Último nível da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55000.003853.2025-51	Simone Silva dos Santos Lopes	1.24043-9	0624/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Inovação Tecnológica da UEPB - INOVATEC.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Simone Silva dos Santos Lopes	1.24043-9	0625/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Inovação Tecnológica da UEPB - INOVATEC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	1.02858-8	0626/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, símbolo NGS-2.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	1.02858-8	0627/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno da UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Carlos Alberto Chaves Júnior	1.01973-2	0630/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Carlos Alberto Chaves Júnior	1.01973-2	0631/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Manoel Freire de Oliveira Neto	1.21288-5	0632/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR, símbolo NGS-2, da Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Manoel Freire de Oliveira Neto	1.21288-5	0633/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo NGS-2, da Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Claudio Simao de Lucena Neto	1.23199-5	0670/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais - CORI.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Claudio Simao de Lucena Neto	1.23199-5	0671/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais - CORI.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Esmeralda Porfirio de Sales	5.25257-3	0672/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA, símbolo NGS-2, do Arquivo Central - ACE.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Esmeralda Porfirio de Sales	5.25257-3	0673/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo NGS-2, do Arquivo Central - ACE.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Andréa Lacerda Gomes de Brito	3.22999-8	0674/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA DE ESCRITÓRIO MODELO, símbolo NDC-3, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Andréa Lacerda Gomes de Brito	3.22999-8	0675/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, símbolo NDC-3. Considerando o prazo da Gestão iniciada em 01/11/2024.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003853.2025-51	Antenor Jerônimo Leite Filho	1.02833-4	0676/2025	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESCRITÓRIO MODELO, símbolo NAS-6, do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.003853.2025-51	Antenor Jerônimo Leite Filho	1.02833-4	0677/2025	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, símbolo NAS-6, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.006671.2025-32	Arnaldo Bezerra de Menezes	1.00814-5	0704/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Reitoria.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.006671.2025-32	Arnaldo Bezerra de Menezes	1.00814-5	0705/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO, símbolo NDC-2.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003032.2025-15	Gustavo Cruz da Silva	1.06835-0	0706/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, a partir do dia 01 de maio de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.004025.2025-21	Sibele Thaise Viana Guimaraes	7.23852-5	0707/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Administração - CCSA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.006170.2025-56	Sibele Thaise Viana Guimaraes	7.23852-5	0708/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE ESTÁGIO, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

55005.000604.2025-64	Rousier dos Santos Dias Paulino	1.02830-3	0711/2025	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Relações Internacionais - CCBSA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.004116.2025-66	Maricelma Ribeiro Moraes	1.22992-3	0712/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA DO LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, símbolo NDC-3.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.009514.2023-15	Maria Auxiliadora Lins da Cunha	1.23002-6	0713/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, do Laboratório de Análises Clínicas – LAC - CCBS, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025. Artigo 30 do Regimento Interno da UEPB.
55001.002700.2025-87	Priscilla Nunes Martins	1.05446-0	0715/2025	Exoneração do cargo em comissão de ENCARREGADA DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.002700.2025-87	Priscilla Nunes Martins	1.05446-0	0716/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002700.2025-87	Priscilla Nunes Martins	1.05446-0	0717/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, acumulando com o cargo de CHEFE DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, ficando o segundo sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.004314.2025-30	Josinaldo Oliveira Lima da Silva	5.07315-4	0678/2025	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Direito - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA – Câmpus V.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55005.000377.2025-77	Nayara Moreira Lacerda Massa	4.02624-1	0719/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.003913.2025-36	Helimarcos Nunes Pereira	1.05387-3	0720/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR ADJUNTO DO JARDIM BOTÂNICO, símbolo NDC-3, acumulando com o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, ficando o primeiro sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.006063.2025-28	Aline dos Santos Campos	3.05415-9	0707/2025	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 20/05/2025 a 19/05/2026.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017 e Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.006308.2025-17	Ramon Trindade Marques	8.02608-0	0710/2025	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 17/04/2025 a 16/04/2026.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017 e Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.005908.2024-77	Denize Núbia Souza	1.02751-0	0714/2025	Concessão de horário especial, sem redução de carga horária e independente de compensação, quando eventualmente necessitar de assistência à saúde relacionada a deficiência apresentada.	Artigo 93 da Lei Complementar 58/2003.
55000.005152.2024-76	Dannylo Xavier Wanderley	1.01971-6	0718/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/05/2025 a 16/05/2026, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de junho de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0062/2025

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.003885.2025-47	Lediam Rodrigues Lopes Ramos Reinaldo	1.22740-8	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55005.000252.2025-47	Alena Sousa de Melo	5.02126-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55001.002316.2025-84	Railson de Oliveira Ramos	1.31596-0		
55008.000161.2025-81	Breno Brasileiro Costa	8.07294-9		
55001.002360.2025-94	João Augusto Oshiro Junior	1.31679-6		
55006.0003338.2025-60	Gilberto Franco de Lima Junior	6.25355-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55001.003737.2025-22	Carla Carolina da Silva Leite	1.01741-1	Gratificação por Titulação - Doutorado.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55003.000473.2025-35	Vicente Barbosa da Silva	3.00703-1	Gratificação por Titulação – Especialização.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55000.005622.2025-82	Juliane Neves Silva da Costa	1.07317-6		
55000.005436.2025-43	Wallace Jordane Silva de Souza	1.07316-8	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55001.003224.2025-11	Phablo Barbosa Pereira	1.02840-6		

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 12 de junho de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº 005/2025

Estabelece as metodologias de cálculo dos valores de indenização de investimentos não amortizados, vinculados a bens reversíveis ao Poder Concedente, em caso de vencimento ou de extinção antecipada de concessões de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARPB, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n.º 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Lei n.º 26.884 de 26 de fevereiro de 2006., atendendo a decisão da Diretoria Colegiada, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente o inciso III do art. 10-A, os incisos V e VI do § 1º do art. 29 e o art. 42;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, especialmente os incisos X e XI do art. 23, os artigos 35 a 39, o art. 42 e o art. 45;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, especialmente o art. 11 e o inciso VI do § 2º do art. 13;

CONSIDERANDO a orientação OCPC 05 – Contratos de Concessão, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, especialmente o item 39;

CONSIDERANDO o Pronunciamento Técnico CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, do CPC, especialmente o item 10 e os itens 59 a 64;

CONSIDERANDO que a transparência e o controle social são princípios fundamentais da Política Federal de Saneamento, bem como da atuação das agências reguladoras, devendo nortear as relações entre Poder Concedente e prestador dos serviços;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei Federal 11.445/2007 determina que seja assegurada publicidade aos relatórios, estudos e decisões referentes à regulação e à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores;

CONSIDERANDO que o Poder Concedente deve ter pleno conhecimento de seus direitos e de suas obrigações financeiras relativas aos investimentos realizados pelo prestador dos serviços, decorrentes dos contratos firmados;

CONSIDERANDO as determinações e diretrizes dispostas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) na Norma de Referência nº 3/2023, aprovada pela Resolução ANA nº 161, de 3 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO as contribuições recebidas na Consulta e Pública nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia de cálculo dos valores de indenização ao prestador dos serviços por investimentos em bens reversíveis ao Poder Concedente não amortizados até o término da concessão.

§ 1º A indenização de que trata o caput pode ser devida tanto nos casos de extinção antecipada quanto no caso de advento do termo contratual, observadas as regras e as exceções dispostas nesta resolução.

§ 2º A reversibilidade do bem e o direito de indenização nos termos desta resolução independem das práticas contábeis adotadas pelo prestador dos serviços.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, o termo contrato, quando não especificado, se aplica aos contratos de concessão, aos contratos de programa, aos convênios e instrumentos congêneres que atendam ao previsto na legislação no momento de sua celebração e que tenham por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Esta norma se aplica aos contratos licitados ou não em curso bem como àqueles que venham a ser celebrados após a sua entrada em vigor.

CAPÍTULO II DOS BENS REVERSÍVEIS E INDENIZÁVEIS

Art. 3º São reversíveis os bens indispensáveis à adequada prestação do serviço concedido e que, em geral, não podem ser transferidos para utilização em outras atividades, como os seguintes:

- I – Estações de tratamento de água e de esgoto;
- II – Barragens, sistemas de captação, adutoras, elevatórias, redes e reservatórios de água;
- III – Estações elevatórias, redes, ramais, coletores, interceptores e emissários de esgoto;
- IV – Ligações de água e de esgoto;
- V – Estações de macromedicação;
- VI – Poços tubulares profundos;
- VII – Válvulas e hidrantes;
- VIII – Equipamentos diretamente atrelados aos ativos reversíveis e necessários à adequada prestação do serviço;

IX – *Softwares* específicos cuja utilização seja essencial para a prestação dos serviços, como programas técnicos, de análise e processamento de dados;

X – Adiantamentos para aquisição de servidões, terrenos, desapropriações ou incorporação de sistemas, desde que associados a ativos indenizáveis devidamente identificados;

XI – Terrenos e instalações elétricas relativos a ativos reversíveis;

XII – Obras em andamento e outros custos pré-operacionais relativos a ativos reversíveis e que forem capazes de prover benefício econômico futuro à prestação dos serviços concedidos.

Art. 4º Não são reversíveis:

- I – Os bens utilizados pela concessionária em atividades administrativas;
- II – Ativos não associados ou não necessários para a prestação dos serviços concedidos;
- III – Máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações elétricas não diretamente atrelados ou não necessários ao funcionamento e operação de ativos reversíveis, e que podem ser utilizados em outras atividades;

IV – Veículos;

V – Direitos de uso de linhas telefônicas e outros de natureza similar;

VI – Bens de terceiros que estão sob a posse do prestador dos serviços por contratos de aluguel, arrendamento, *leasing* e outros que conferem à entidade o direito de uso de um ativo em troca de uma contraprestação;

VII – Obras em andamento relativas a bens não reversíveis, como obras de instalações administrativas.

Parágrafo único. Os bens não reversíveis permanecerão sob o controle do prestador dos serviços, que deles poderá dispor livremente, inclusive podendo negociá-los com o novo concessionário ou com o Poder Concedente.

Art. 5º Não são indenizáveis, mesmo quando reversíveis:

I – Bens e direitos recebidos pelo prestador dos serviços de forma gratuita ou adquiridos/construídos com recursos não onerosos, como subvenções governamentais ou recursos antecipados pelos usuários;

II – Bens e direitos que deverão ser cedidos gratuitamente ao Poder Concedente nos termos do contrato;

III – Parcela dos investimentos em bens reversíveis que extrapolar critérios de prudência definidos pelo regulador;

IV – Ativos inoperantes ou que tenham sido glosados pelo regulador na última apuração da Base de Ativos Regulatória, exceto quando demonstrado pelo prestador dos serviços, por meio de laudo técnico, que o ativo efetivamente será útil para a prestação de serviços futura;

V – Custos relacionados a obras em andamento, exceto se os ativos forem capazes de prover benefício econômico futuro à prestação dos serviços concedidos;

VI – Adiantamentos para aquisição de servidões, terrenos, desapropriações ou incorporação de sistemas, se não forem associados a ativos reversíveis ou se o ativo associado não for capaz de prover benefício econômico futuro à prestação dos serviços concedidos;

VII – Adiantamento a fornecedores, relativo a serviços ainda não realizados;

VIII – Margem de receita de construção;

IX – Valores de outorga e outros de natureza similar, exceto no caso de extinção antecipada do contrato por encampação, rescisão ou anulação.

§ 1º Os investimentos onerosos atrelados aos bens mencionados nos incisos I e II serão indenizáveis, desde que atendam às condições dispostas nesta norma e estejam devidamente segregados e identificados nas bases de dados entregues pelo prestador dos serviços.

§ 2º Nas hipóteses descritas nos incisos IV, V e VI, para eventual direito a indenização, compete ao prestador dos serviços comprovar a utilidade do bem para a prestação dos serviços, podendo ser necessária a anuência do Poder Concedente para confirmar que o ativo será utilizado.

Art. 6º Será aplicado um índice de aproveitamento sobre o valor dos terrenos e estações de tratamento com capacidade ociosa, se o prestador dos serviços não comprovar que o dimensionamento foi adequado para atendimento à demanda futura.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deve ser apresentada por meio de laudo técnico elaborado por pessoa jurídica independente contratada pelo prestador, em conformidade com as regras e orientações homologadas em resolução específica da ARPB.

Art. 7º Os investimentos que não estiverem previstos nos instrumentos contratuais deverão ter prévia e expressa autorização do Poder Concedente, com exceção dos investimentos para atendimento do crescimento vegetativo, atendimento a exigências legais ou regulamentares e outros considerados como emergenciais.

Art. 8º A partir da vigência desta norma, os investimentos que forem realizados após o término do prazo contratual só serão passíveis de indenização se for comprovado que:

I – Foram necessários para garantir a continuidade da adequada prestação do serviço; e

II – Não puderam ser arcados pelo Município.

§ 1º O prestador deverá apresentar documentos que demonstrem o cumprimento das condições dispostas nos incisos I e II, incluindo uma declaração do Município a respeito da sua capacidade ou não para arcar com os investimentos.

§ 2º Serão considerados como investimentos que não podem ser arcados pelo Município aqueles que não estiverem previstos por dotação específica de seu orçamento anual ou de programa específico em seu plano plurianual, exceto nos casos em que o Município justificar e comprovar a capacidade de arcar com o valor desses investimentos.

§ 3º Os documentos comprobatórios de que trata este artigo deverão ser apresentados à ARPB, apenas durante o processo de cálculo da indenização, não sendo necessária sua apresentação antes da realização dos investimentos.

§ 4º No caso de investimentos realizados após o término do contrato, mas antes da vigência desta norma, o prestador dos serviços deverá demonstrar que os investimentos foram necessários para garantir a continuidade da adequada prestação dos serviços ou apresentar documento que comprove a anuência do Município para a realização daqueles investimentos.

CAPÍTULO III DOS SISTEMAS COMPARTILHADOS

Art. 9. No caso de ativos reversíveis que façam parte de sistemas compartilhados por dois ou mais municípios, serão observadas as seguintes regras, salvo quando disposto em contrário nos instrumentos contratuais existentes entre as partes.

§ 1º Na hipótese de extinção contratual para todos os municípios que integram o sistema compartilhado, a indenização devida ao prestador será rateada entre os municípios proporcionalmente aos volumes faturados de água ou esgoto abrangidos pelo respectivo sistema em cada município.

§ 2º Na hipótese de extinção contratual para apenas um ou uma parte dos municípios que integram o sistema compartilhado, estes municípios serão responsáveis pelo pagamento de indenização parcial ao prestador, proporcional aos volumes faturados de água ou esgoto abrangidos pelo respectivo sistema nos municípios em questão.

§ 3º Faculta-se aos Municípios atribuir ao prestador que assumir o serviço a responsabilidade pelo pagamento da indenização de que trata este artigo.

§ 4º Os municípios afetados pelo encerramento de contratos com o prestador de serviços responsável pela operação de sistemas compartilhados têm o direito de permanecer conectados às instalações, mediante a indenização cabível.

§ 5º Caso o prestador que opera o sistema compartilhado opte por delegar a operação de parte dos ativos do sistema ao novo prestador do Município com contrato extinto, o controle patrimonial desses ativos poderá ser definido em contrato firmado entre os prestadores e os titulares, sob a supervisão da ARPB, indicando quem será responsável por gerir aquele bem e as condições para continuar a operação.

§ 6º O Município com contrato extinto que decidir permanecer conectado às instalações



do sistema compartilhado operado pelo antigo prestador deverá pagar ao prestador pelos custos referentes à operação, manutenção e reposição desses bens, sendo o valor desses pagamentos calculado pela ARPB.

§ 7º No caso de nova concessão da prestação dos serviços, o pagamento previsto no § 6º pode ser feito pelo novo prestador.

§ 8º Caso o Município com contrato extinto opte por deixar de utilizar o sistema compartilhado, não será necessário o pagamento previsto no § 6º.

§ 9º Mesmo com o pagamento da indenização correspondente, os bens só serão revertidos ao Município quando houver a extinção dos contratos e o correspondente pagamento da indenização por todos os Municípios abrangidos pelo sistema compartilhado, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 38 da Norma de Referência ANA nº 3/2023.

Art. 10. Excepcionalmente, a ARPB poderá adotar um critério de rateio diferente do previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 10, devendo motivar as razões pelas quais o critério escolhido é mais adequado para aquele caso.

Parágrafo único. Na situação prevista no caput, será adotado, preferencialmente, um dos seguintes critérios:

- I – Volume macromedido;
- II – Número de economias ativas;
- III – População atendida.

CAPÍTULO IV

DO DIREITO À INDENIZAÇÃO NO CASO DE ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL

Art. 11. Os investimentos realizados a qualquer momento do prazo da concessão serão considerados integralmente amortizados no advento do termo contratual, não cabendo indenização, exceto nos seguintes casos:

I – Contratos não licitados em que o modelo de cálculo tarifário adotado considerou prazos de amortização maiores que os prazos contratuais, visando garantir a modicidade tarifária;

II – Investimentos originados por eventos extraordinários imprevisíveis, caso não seja viável amortizar dentro do prazo contratual e haja comprovação do fato extraordinário acompanhada de justificativa técnica registrada pela ARPB à época da realização do investimento;

III – Situações excepcionais pactuadas no contrato.

CAPÍTULO V

DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

Art. 12. O cálculo do valor da indenização observará os termos contratuais, as normas regulatórias e a legislação vigente, e será realizado com base em uma das metodologias a seguir, escolhida conforme critérios dispostos nesta resolução.

- I – Custo Histórico Corrigido;
- II – Valor Justo; ou
- III – Valor Novo de Reposição.

§ 1º O detalhamento das metodologias indicadas nos incisos II e III será tratado em notas técnicas específicas que serão publicadas pela ARPB após consulta pública, observando as regras dispostas nesta resolução, na Norma de Referência ANA nº 3/2023 e nas instruções normativas publicadas pela Superintendência de Regulação de Saneamento Básico da ANA.

§ 2º Independentemente da metodologia adotada, as atualizações inflacionárias que forem necessárias serão realizadas considerando o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Havendo outro índice inflacionário previsto em contrato, este será considerado prioritariamente, desde que a regra contratual esteja clara e seja possível aplicá-la sem prejuízo à compatibilidade com as metodologias adotadas na construção das tarifas.

Art. 13. Para os contratos licitados firmados a partir de 11 de agosto de 2023, o valor da indenização será calculado pela metodologia do Valor Justo.

Art. 14. No caso previsto no art. 14 da Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, para os contratos que vierem a substituir contratos em execução, o valor da indenização será calculado observando as mesmas regras aplicáveis aos contratos firmados antes de 11 de agosto de 2023.

Art. 15. Para os contratos firmados antes de 11 de agosto de 2023, o valor da indenização será calculado conforme previsto em contrato, desde que o método previsto esteja em conformidade com a legislação em vigor, seja tecnicamente aplicável e seja coerente com a forma como o modelo tarifário considerou a amortização dos investimentos.

Parágrafo único. Caso não haja previsão contratual ou a regra prevista não atenda às condições mencionadas no caput, o valor da indenização será calculado:

I – Pela metodologia do Valor Justo, no caso de contratos licitados em que o modelo tarifário adotado for baseado no fluxo de caixa descontado do projeto;

II – Pela metodologia do Custo Histórico Corrigido, observando as regras do art. 17 desta resolução, nos casos que não se enquadrarem na condição do inciso I deste parágrafo;

III – Pela metodologia do Valor Novo de Reposição, nos casos que não se enquadrarem no inciso I deste parágrafo e que não houver informações históricas adequadas para a adoção do disposto no inciso II.

Art. 16. Nos casos em que for aplicada a metodologia do Custo Histórico Corrigido, o valor da indenização será calculado a partir do custo de aquisição ou construção dos ativos reversíveis indenizáveis, apurado com base em registros contábeis e extracontábeis, atualizado pela inflação, e deduzidos os valores já amortizados pelas receitas da concessão.

§ 1º Quando os valores forem apurados a partir de registros extracontábeis, tais registros serão consistidos com os registros contábeis.

§ 2º A atualização inflacionária será aplicada desde a data em que o bem estiver disponível para uso até o fim do mês anterior à data do pagamento da indenização.

§ 3º É necessária a disponibilização, pelo prestador de serviços, dos documentos comprobatórios de aquisição e construção dos bens e instalações indenizáveis.

§ 4º O cálculo dos valores já amortizados pelas receitas da concessão contemplará o período transcorrido até o mês anterior ao da transferência da concessão, caso esta ocorra até o dia 15, ou até o próprio mês da transferência da concessão, caso esta ocorra após o dia 15, e observará os seguintes critérios:

I – Para os períodos em que não houver informação de revisão tarifária anterior ou cláusula contratual que indique ou permita apurar os valores que já foram amortizados pelas receitas da concessão, será considerada a aplicação, sobre o valor original dos ativos atualizado pela inflação, da taxa de depreciação regulamentada pela Receita Federal do Brasil (FBR) para fins tributários;

II – A partir do momento em que houver informação contratual ou de revisão tarifária realizada pela ARPB ou por outro regulador, que permita apurar os valores que já foram de fato amortizados pelas receitas da concessão, a apuração será realizada com base nessas informações.

Art. 17. No cálculo do valor da indenização, ainda poderão ser acrescidos ou deduzidos:

I – Valores referentes a eventuais desequilíbrios econômico-financeiros existentes e disposições contratuais e legais, como multas, ressarcimento de danos causados e eventuais penalidades cabíveis;

II – Valores referentes a juros sobre obras em andamento, conforme regras definidas em resolução específica da ARPB, que ainda não tenham sido alocados nas tarifas;

III – Custos de ruptura decorrentes de rescisões trabalhistas, com terceiros e com fornecedores, no caso de extinção antecipada do contrato por encampação, rescisão ou anulação;

IV – Valores de dívidas com terceiros, desde que prudentes e proporcionais, quando a indenização for calculada pela metodologia de Valor Justo e apenas no caso de extinção antecipada do contrato por encampação, rescisão ou anulação;

V – Valores de outorga e outros de natureza similar ainda não amortizados, apenas no caso de extinção antecipada do contrato por encampação, rescisão ou anulação;

VI – Lucros cessantes, quando houver extinção antecipada do contrato por encampação, rescisão ou anulação, e apenas nos casos em que for aplicada a metodologia do Valor Justo.

§ 1º Os custos de ruptura decorrentes do encerramento antecipado do contrato por caducidade deverão ser arcados pelo prestador dos serviços e não são passíveis de indenização.

§ 2º O cálculo dos valores referentes aos incisos III e IV é de responsabilidade do prestador dos serviços e deve ser apresentado à ARPB acompanhado de uma declaração de concordância do Município ou de um laudo técnico realizado por empresa de auditoria independente que ateste a veracidade dos valores, seguindo as orientações que a ARPB irá homologar em resolução específica.

§ 3º O laudo técnico de que trata o § 2º só será necessário caso o Município discorde dos valores apresentados pelo prestador e as partes não cheguem a um acordo.

§ 4º No caso do § 3º, a empresa de auditoria independente deve ser contratada pelo prestador e a despesa com a contratação será acrescida ao valor da indenização, ressalvada a exceção disposta no § 5º.

§ 5º Caso a empresa de auditoria independente identifique irregularidades ou incorreções nos valores apresentados pelo prestador, concluindo que os custos de ruptura e os custos de dívida são menores que o informado, apenas metade da despesa da contratação será acrescida ao valor da indenização.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA DE INFORMAÇÕES ROTINEIRAS À ARPB

Art.18. Para fins de homologação das informações e apuração dos valores de indenização devidos pelo Município, bem como para o cumprimento da obrigação prevista no § 2º do art. 42 da Lei Federal 11.445/2007, o prestador dos serviços deverá apresentar à ARPB, rotineiramente, informações sobre os ativos da concessão, contendo, no mínimo:

I – Balço patrimonial, em planilha Excel, com as informações históricas devidamente consistidas com os saldos apresentados nas adequadas contas do Ativo Financeiro, do Intangível e do Imobilizado;

II – Demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente, quando estas não forem disponibilizadas publicamente no site do prestador dos serviços;

III – Comprovação da realização do teste de recuperabilidade (*impairment*) dos ativos passíveis de indenização, com o objetivo de excluir os efeitos de apropriações indevidas ou ineficientes nos registros contábeis;

IV – Para os sistemas compartilhados, apresentar tabela com os percentuais de rateio entre os municípios abrangidos por cada sistema e a explicação do critério de rateio adotado, que deve ser, preferencialmente, o critério disposto no § 1º do art. 10 desta resolução.

§ 1º O prestador dos serviços deverá encaminhar à ARPB as informações anuais elencadas nos incisos deste artigo, referentes ao fechamento do exercício anterior, até o dia 31 de julho de cada ano ou no próximo dia útil.

§ 2º Além da entrega de informações anuais determinada no § 1º, o prestador dos serviços deverá enviar trimestralmente as informações dispostas nos incisos I e II, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do 1º, 2º e 3º trimestres do ano.

§ 3º Quando não existirem as informações do inciso I deste artigo, o prestador dos serviços deverá realizar o inventário físico dos ativos, auditado por pessoa jurídica independente, e entregá-lo à ARPB para homologação e cálculo do Valor Novo de Reposição.

§ 4º A ARPB poderá, sempre que necessário, requerer esclarecimentos e informações adicionais.

§ 5º Quando forem necessárias informações adicionais às recebidas rotineiramente, estas deverão ser entregues à ARPB em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da solicitação, se não for especificado outro prazo na própria solicitação.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DE INFORMAÇÕES ANUAIS AOS MUNICÍPIOS E AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 19. Após o prazo de entrega das informações a que se refere o § 1º do art. 18, a ARPB calculará e enviará aos Municípios e aos prestadores dos serviços um valor prévio referente aos investimentos em bens reversíveis não amortizados até 31 de dezembro do exercício anterior, atualizado pela inflação até a referida data.

§ 1º Dado o caráter prévio e rotineiro do valor informado nesta etapa, o seu cálculo não contemplará:

I – Os acréscimos e deduções previstos no art. 18;

II – A análise do cumprimento das condições específicas necessárias para que as obras em andamento, os adiantamentos, os ativos inoperantes e os ativos com capacidade ociosa sejam indenizáveis;

III – A análise do cumprimento das condições para que os investimentos não previstos no contrato ou realizados após o fim do prazo contratual sejam indenizáveis.

§ 2º Dado que o cálculo do valor informado nesta etapa não contemplará as análises de que tratam os incisos II e III do parágrafo acima, serão adotadas as seguintes simplificações:

I - Não será aplicado índice de aproveitamento sobre o valor de ativos com capacidade ociosa;

II - Serão considerados todos os valores de adiantamentos e de obras em andamento referentes a ativos que serão classificados como indenizáveis;

III - Não serão incluídos os ativos que, na base de dados utilizada, estiverem identificados como fora de uso, seja por desativação ou paralisação.

§ 3º Diante do não recebimento de informações necessárias, o cálculo rotineiro previsto neste artigo será realizado com a última informação disponibilizada para a ARPB, podendo considerar previsões quando for pertinente.



CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO PRELIMINAR E DEFINITIVO

Art. 20. O cálculo dos valores de indenização ao fim dos contratos será feito em duas etapas principais:

I - Cálculo preliminar, realizado com a antecedência prevista no art. 22 e considerando um retrato da base de ativos anterior ao que será considerado para o cálculo definitivo, sendo sujeito a atualizações e correção de eventuais erros até o momento do cálculo definitivo;

II - Cálculo definitivo, realizado apenas quando o Município e o prestador de serviços informarem a data prevista para a transferência da concessão, considerando os elementos e os procedimentos previstos no art. 27.

Parágrafo único. O cálculo preliminar tratado neste capítulo não se confunde com o cálculo rotineiro para entrega de informações anuais aos Municípios e aos prestadores de serviços, que contém algumas simplificações, conforme disposto no art. 19.

Art. 21. Será iniciado o procedimento de cálculo preliminar dos valores de indenização para cada município:

I – 2 (dois) anos antes do início do ano do término do contrato, de modo que o procedimento de apuração dos ativos reversíveis e indenizáveis e o cálculo preliminar dos valores de indenização seja concluído com antecedência mínima de 1 (um) ano do advento do termo contratual; ou

II – Imediatamente quando as partes declararem a intenção de extinção antecipada do contrato.

§ 1º A ARPB encaminhará ofício ao prestador e ao Município informando sobre o início do procedimento e solicitando as seguintes informações:

I – O(s) contrato(s) vigente(s) e seus termos aditivos, se houver, além de todos os contratos anteriores quando houver pendências que possam afetar o valor da indenização;

II – Quando da situação prevista no inciso II do caput:

a) Declaração da expectativa de extinção antecipada do(s) contrato(s), informando a modalidade de extinção;

b) Informações sobre os prazos previstos para o pagamento da indenização e efetiva transferência da prestação dos serviços para o titular ou para o novo prestador.

III – Laudo técnico realizado por pessoa jurídica independente contratada pelo prestador, observando os prazos, regras e orientações que serão homologadas por resolução específica.

§ 2º Quando a metodologia utilizada para o cálculo da indenização for o Custo Histórico Corrigido, o laudo técnico a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo deve ser fundamentado em documentos comprobatórios de aquisição e construção dos bens indenizáveis.

Art. 22. O Município e o prestador dos serviços deverão apresentar à ARPB todas as informações adicionais e complementares pertinentes aos ativos da concessão, especialmente no que se refere a:

I – Ativos que não estão em operação;

II – Ativos adquiridos ou construídos total ou parcialmente a partir de doações e subvenções, ou com recursos do titular ou outras fontes não onerosas;

III – Ativos adquiridos ou construídos sob contrato de parceria público-privada ou outros de natureza similar;

IV – Obras em andamento;

V – Justificativas para os ativos com excesso de capacidade ociosa;

VI – Informações sobre eventuais multas, ressarcimento de danos causados e custos de ruptura, quando aplicável.

Art. 23. Para o cálculo preliminar, o prestador dos serviços deverá apresentar comprovação do atendimento aos critérios dispostos:

I – Nos incisos IV, V e VI e nos parágrafos do art. 6º, sobre ativos inoperantes, com capacidade ociosa, obras em andamento e adiantamentos;

II – Nos artigos 8º e 9º, sobre investimentos não previstos no contrato ou realizados após o fim do prazo contratual;

III – No § 2º do art. 18, sobre custos de ruptura e dívidas com terceiros, quando aplicáveis.

Parágrafo único. A depender das especificidades dos investimentos e da comprovação apresentada, a ARPB poderá solicitar documentação adicional, incluindo laudo técnico elaborado por pessoa jurídica independente.

Art. 24. De posse de todos os dados e documentos elencados nos artigos 19, 22, 23 e 24, a ARPB calculará o valor preliminar da indenização observando as disposições desta resolução.

§ 1º O valor preliminar será apurado considerando o retrato da base de ativos mais recente disponível no momento do cálculo.

§ 2º Diante do não recebimento de alguma das informações necessárias, o cálculo será realizado com a última informação disponível, podendo considerar estimativas quando for pertinente e alocar eventual ônus para a parte que não entregou a informação.

Art. 25. O valor preliminar calculado pela ARPB, acompanhado da memória de cálculo e dos esclarecimentos técnicos necessários, será enviado para o Município e para o prestador dos serviços, via ofício, com antecedência mínima de 1 (um) ano do advento do termo contratual.

§ 1º No caso de contratos já vencidos na data de início da vigência desta norma, o valor preliminar será calculado imediatamente após a primeira entrega dos dados e documentos elencados nos artigos 19, 22, 23 e 24 e, em seguida, será enviado via ofício para o Município e para o prestador.

§ 2º No caso de extinção antecipada informada em prazo inferior ao necessário para atendimento do prazo disposto no caput, o ofício será enviado ao Município e ao prestador em até 2 (dois) meses após a entrega de todos os dados e documentos elencados nos artigos 19, 22, 23 e 24 à ARPB.

§ 3º Após o recebimento do ofício a que se refere o caput deste artigo, o Município e o prestador terão o prazo de 6 (seis) meses para apresentar questionamentos e contestações sobre os valores calculados pela ARPB, além de eventuais informações relevantes que não tenham sido entregues anteriormente.

§ 4º Nos casos de extinção antecipada e de contrato já vencido, o prazo da etapa tratada no § 3º dependerá do tempo restante até a data prevista para a transferência da concessão, e será informado pela ARPB no ofício referido nos parágrafos 1º e 2º.

Art. 26. Enquanto a exploração dos serviços não for transferida, o valor de indenização calculado ainda sofrerá alterações referentes a investimentos realizados, valores amortizados nas tarifas, correção inflacionária e eventual identificação de erros no cálculo preliminar.

§ 1º O cálculo definitivo com as atualizações de que trata o caput será encerrado 3 (três) meses antes da data prevista para pagamento da indenização e transferência da exploração dos serviços ou quando a data for informada, se o prazo restante for menor que este, devendo ser considerada uma projeção dos valores que ainda serão amortizados nas tarifas nesse período.

§ 2º Se o pagamento da indenização não se concretizar na data prevista, por fato alheio ao prestador, o valor da indenização não será recalculado para considerar a amortização adicional incorrida.

§ 3º No momento do pagamento, deve ser computada a atualização pela inação acumulada entre a data de encerramento do cálculo definitivo e o fim do mês anterior à data do pagamento.

§ 4º Se forem realizados investimentos entre a data de encerramento do cálculo definitivo e a data da transferência da exploração dos serviços, a indenização desses investimentos dependerá da observação da regra tratada nos incisos I e II e nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º

Art. 27. A reversão dos bens ao Poder Concedente ou diretamente ao novo prestador dos serviços ocorrerá quando a exploração dos serviços for transferida, e apenas mediante o pagamento da indenização.

§ 1º Na hipótese de incerteza ou dissenso acerca do valor devido a título de indenização, o valor calculado pode ser depositado em juízo pelo Município ou pelo licitante vencedor, até que a decisão final seja proferida, para evitar atrasos nos procedimentos licitatórios.

§ 2º Eventuais valores de outorga devidos pelo licitante podem ser depositados em juízo junto ao valor da indenização.

§ 3º Os valores depositados em juízo que não forem considerados devidos ao prestador, no todo ou em parte, serão utilizados para fins de modicidade tarifária.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. Enquanto não tiver sido contratada a empresa que elaborará os laudos técnicos previstos no inciso III do § 1º do art. 22, excepcionalmente, o cálculo da indenização poderá prosseguir sem a necessidade do referido laudo, observando as disposições deste artigo e, no que couber, as demais regras desta resolução.

§ 1º A exceção disposta no caput será aplicada apenas em caráter transitório, para os casos em que já houver manifestação do Município ou do prestador a respeito do efetivo encerramento do contrato e transferência dos serviços.

§ 2º A partir do envio de ofício pela ARPB, o prestador e o Município deverão entregar as informações apontadas nos incisos I e II do § 1º do art. 22 desta resolução.

§ 3º No mesmo ofício citado no § 2º deste artigo, a ARPB entregará ao prestador e ao Município uma planilha com o cálculo preliminar da indenização, que, nesta etapa transitória, será feito conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do art. 20, e utilizando as informações mais recentes disponíveis.

§ 4º O prestador deverá apresentar documentos comprobatórios de aquisição e construção dos bens indenizáveis, de forma organizada e que permita o cruzamento das informações desses documentos com as informações registradas no banco patrimonial.

§ 5º O prestador deverá apresentar informações e documentos comprobatórios que demonstrem que os ativos serão úteis para a prestação de serviços futura, no caso de:

I – Adiantamentos, obras em andamento e outros custos pré-operacionais;

II – Ativos com capacidade ociosa; e

III – Ativos que atualmente estão indicados como inoperantes ou que estavam inoperantes no último procedimento de verificação dos ativos pela ARPB, seja por desativação ou paralisação.

§ 6º O prestador deverá apresentar as informações e documentos que indiquem que algum ativo foi adquirido ou construído no âmbito de uma parceria público-privada.

§ 7º O prestador deverá apresentar as informações e documentos solicitados nos artigos 8º e 9º, referentes aos investimentos não previstos no contrato ou realizados após o fim do prazo contratual, e no § 2º do art. 18, sobre custos de ruptura, quando aplicáveis.

§ 8º O Município deverá apresentar informações e documentos que indiquem que algum ativo foi adquirido ou construído total ou parcialmente a partir de doações e subvenções, ou com recursos do titular ou outras fontes sem ônus para o prestador, para que esses ativos não sejam indenizados.

§ 9º A ARPB poderá enviar questionamentos específicos e pedidos de informação complementar ao prestador e ao Município.

§ 10. O prazo para entrega das informações previstas nos parágrafos 4º a 9º deste artigo será definido em um cronograma que será enviado às partes após o recebimento das informações de que trata o § 2º, considerando o prazo previsto para a transferência da prestação dos serviços.

§ 11. Encerrado o prazo de entrega, a ARPB avaliará os documentos e enviará ofício ao prestador e ao Município informando as alterações que serão promovidas em função das novas informações apresentadas ou da não entrega de informações.

§ 12. O cronograma de que trata o § 10 informará também o prazo para as partes contestarem as alterações referidas no § 11, antes de ser realizado o cálculo definitivo, que observará as regras do art. 27.

§ 13. O prazo de entrega definido no cronograma de que trata o § 10, poderá ser prorrogado por motivo de força maior devidamente justificado pelo prestador e pelo Município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O prestador deverá encaminhar à ARPB, em até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação desta resolução, as informações atualizadas dos contratos, incluindo, necessariamente, as datas de início e fim dos contratos e informações sobre expectativa de extinção antecipada, indicando datas previstas e modalidade de extinção.

Parágrafo único. As informações indicadas no caput deverão ser encaminhadas novamente sempre que houver qualquer alteração.

Art. 30. Os contratos de concessão firmados a partir da vigência desta norma deverão conter cláusula indicando que o cálculo de eventual indenização no encerramento do contrato será realizado conforme disposto em resolução normativa da ARPB.

Art. 31. O prestador dos serviços deverá criar rubrica contábil específica para registrar as receitas recebidas a título de indenização por investimentos não amortizados.

Art. 32. As despesas extraordinárias incorridas pelo prestador dos serviços para atendimento às determinações dispostas nesta norma poderão ser ressarcidas ao prestador após avaliação da documentação comprobatória entregue à ARPB, observando as regras de reconhecimento de custos regulatórios previstas em outras resoluções da Agência.

§ 1º Só serão passíveis de ressarcimento as despesas estritamente necessárias e cujos valores estejam de acordo com os praticados no mercado.

§ 2º O ressarcimento de que trata este artigo não abrange as despesas com o laudo técnico

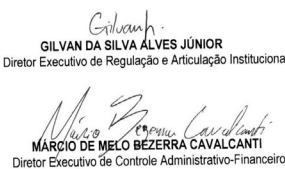


solicitado pelo Município para atestar os custos de ruptura e custos de dívida, cujas regras específicas estão dispostas nos parágrafos 2º a 5º do art. 18.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 12 de junho de 2025


JOSE OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente


GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional


MÁRCIO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 005/2025

ANEXO I – METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

I. OBJETIVO

O Inventário é a ferramenta de controle que permite a verificação física do acervo patrimonial existente, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Para tanto, deve contemplar a descrição completa e padronizada dos ativos, de modo que possibilite a sua clara identificação e adequada valoração. Para sua elaboração é fundamental que exista a conciliação físico-contábil dos ativos para eliminar as chamadas sobras físicas.

Entre as informações necessárias para o inventário, este deve conter informações dos bens vinculados à operação, segregados entre reversíveis e não reversíveis, quanto à origem do recurso, se o bem foi adquirido ou construído no âmbito de um contrato de Parceria Público- Privada (PPP), ou se foi construído com recursos não onerosos (doações, subvenções governamentais, participação financeira com recursos dos usuários, ou outras fontes não onerosas). Sendo necessária a segregação e o controle dos bens adquiridos, por meio de doações e outros recursos não onerosos, em conta contábil específica ou centro de custo também específico.

Os prazos a serem estabelecidos pela respectiva Entidade Reguladora Infranacional- ERI para elaboração e apresentação do inventário serão suficientes para atender aos requisitos do processo indenizatório, devendo ser observadas as especificidades de cada contrato e prestador de serviços. Ainda que esta Instrução Normativa estabeleça procedimentos para atender aos objetivos da NR 3, entende-se indispensável que o inventário seja elaborado de forma a subsidiar os processos de revisões tarifárias.

II. DEFINIÇÕES

a) Sistema de abastecimento de água potável

Um sistema de abastecimento de água, em geral, é composto por: manancial, captação, adução, tratamento, reservação ou reservatório, rede de distribuição e ligações prediais, estações elevatórias ou de recalque. As etapas dos sistemas de abastecimento de água podem ser agrupadas em – produção de água bruta, tratamento e distribuição de água tratada –, e assim divididas em três categorias as suas infraestruturas e instalações operacionais:

1. BCEA - Barragens, Captações (superficiais e poços de água subterrânea), Reservatórios, Elevatórias e Adutoras de Água Bruta;
2. ETA - Estações de Tratamento de Água; e
3. DAT - Distribuição de Água Tratada (Adutoras de Água Tratada, Elevatórias, Reservatórios, Redes, Ligações e instrumentos de medição).

b) Sistema de esgotos sanitários

Conjunto de obras, equipamentos e instalações destinados à coleta, transporte, afastamento, tratamento e disposição final das águas residuais dos usuários de forma adequada do ponto de vista sanitário. As etapas dos Sistemas de Esgotamento Sanitário são divididas em três categorias:

1. RCE – Rede Coletora de Esgoto (Rede – Interceptores, Coletores, Ramais, e Estações Elevatórias);
2. ETE - Estações de tratamento de esgoto;
3. EPC - Estações de pré-condicionamento; e
4. DET – Disposição de Esgotos Tratados (Emissários).

c) Bens de uso geral e de controle de qualidade

São os bens administrativos de uso geral da entidade (edificações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, veículos, computadores), centro de administração da operação, manutenção e conservação, obras e serviços especiais, comercialização e Laboratório de Controle de Qualidade da Água e Esgoto.

III. PROCEDIMENTOS GERAIS

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS REVERSÍVEIS

Deverão ser objeto de levantamento individual as unidades de ativos, de modo a refletir com precisão a realidade de campo no registro contábil, para fins de identificação. É importante destacar o conceito de unidade de ativo para não confundir com componentes e peças de reposição para manutenção e peças acessórias, que não devem ser levantadas individualmente. Seguem abaixo os tipos de ativos que devem ser levantados individualmente e que comporão o laudo de indenização, independentemente da metodologia aplicável:

1. Terrenos das instalações e edificações operacionais;
2. Sistema de abastecimento de água: instalações, máquinas e equipamentos das barragens, captações, estações elevatórias de água, estações de tratamento de água, e reservatórios;
3. Sistema de esgotamento sanitário: instalações, máquinas, equipamentos, estações elevatórias, estações de tratamento de esgotos, estações de pré-condicionamento;
4. Laboratórios de controle de qualidade, centros de controle operacional, instalações, máquinas e equipamentos, sistemas de medição; e
5. Softwares (licenças), diretamente ligados com a prestação dos serviços regulatórios. Poderão ser objeto de levantamento, por amostragem, com as suas características:
 - Sistema de abastecimento de água:
 - a) Redes de tubulações em geral: material, diâmetro, classe de pressão; profundidade, caixas de passagem/inspeção;
 - b) Ligações prediais (material e diâmetro), hidrômetros (diâmetro e vazão nominal) e demais equipamentos; e

- c) Adutoras de água bruta e tratada, e linhas de recalque.

• Sistema de esgoto:

- a) Redes de tubulações em geral: material, diâmetro; profundidade, caixas de passagem/inspeção;
- b) Ligações prediais (material e diâmetro) e demais equipamentos; e
- c) Linhas de recalque, coletores troncos, interceptores, emissários.

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO E COLETA DE INFORMAÇÕES PARA VALORAÇÃO DOS ATIVOS

O inventário físico consiste na inspeção in loco e coleta de informações de identificação, técnicas e operacionais de cada ativo, incluindo fabricante, com o objetivo de coletar especificações técnicas, incluindo também informações sobre o fabricante, modelo, tipo, número de série, quando possível, ano de fabricação, capacidade, reformas, agregações, materiais técnicos como manuais e projetos, entre outros, cuja responsabilidade primária de elaboração e atualização é do prestador de serviços público, sendo atribuição da ARPB a sua fiscalização.

IDENTIFICAÇÃO DOS ATIVOS A SEREM AVALIADOS SEGUNDO O TIPO

DE SERVIÇO

Os bens devem ser classificados e listados segundo o serviço:

1. Sistema de Abastecimento de água;
2. Sistema de Esgotos Sanitários; e
3. Bens de uso geral e de controle de qualidade.

A identificação/classificação deve seguir a hierarquia mínima de ativos conforme proposta abaixo:

1. MUNICÍPIO – para ativos que estejam localizados em apenas um município. Para unidades de ativos que atendam mais de um município, identificar o nome do sistema integrado.
2. SISTEMA – água, esgoto, bens de uso geral e de controle de qualidade.
3. UNIDADES DO SISTEMA:
 - Unidades pontuais: barragens, poços, captações de água superficial, estações elevatórias de água bruta, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada, reservatórios de água bruta ou tratada, estações elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto, estações de pré-condicionamento, etc. Deve ser cadastrado com o endereço de localização e coordenadas geográficas.
 - Unidades lineares: Adutoras, redes de abastecimento, rede coletora de esgoto, ramais, interceptores. Não é possível ser cadastrado com um endereço ou par de coordenadas geográficas. É representado por linhas georreferenciadas.
4. INSTALAÇÃO – barragens, poços, estações elevatórias de água bruta, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada, reservatório, estações elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto. Deve possuir o endereço de localização e par de coordenadas georreferenciadas

5. GRUPO – Conjunto motor-bomba e subsistemas

6. ATIVO – motor elétrico, bomba, painel elétrico, transformador, reservatório apoiado, lagoa, tubulações etc.

Levantamento de Campo:

Em campo, após a identificação, georreferenciamento e listagem de todos os bens pertencentes à operação delegada do serviço, deve-se verificar, regularmente, o estado de conservação e manutenção, bem como o estado operacional. É recomendado que seja realizado um relatório ilustrado com fotografias ou vídeos dos ativos para o levantamento de campo, permitindo verificar o estado de conservação, operação e de manutenção, assim, como plantas e mapas de localização e cadastro georreferenciado dos bens com auxílio de aplicativo ou sistema apropriado para armazenamento do cadastro. Roteiro para levantamento de equipamentos, benfeitorias e instalações:

1. Identificação do bem segundo o serviço;
2. Identificação da plaqueta (tombamento patrimonial/contábil) que individualiza o ativo, quando existir registro contábil;
3. Registro fotográfico ou vídeo;
4. Cadastro da localização georreferenciada (com uso de GPS) da instalação onde está o ativo;

5. Designação do equipamento e identificação de uso interno;

6. Informações técnicas do ativo: Fabricante; Ano de fabricação; Modelo (tipo e nº de série); Potência (capacidade, dimensões); Características construtivas (detalhes); Data da instalação; Características operacionais; Data de Entrada em Operação; Estado de Conservação;

7. Plantas e mapas;

8. Catálogos;

9. Manuais; e

10. Faturas ou documentação comprobatória do custo de aquisição ou construção (custo histórico).

Informações que devem constar no laudo de avaliação classificadas por segmento operacional.

A.) Unidades dos Sistemas:

1. Caracterização das unidades de captação e adução:
 - Barragens: tipologia construtiva, comprimento total da crista (m), altura máxima (m) e cota de crista (m).
 - áreas inundadas (ha);
 - indicar a área do espelho d'água nos níveis: máximo excepcional, máximo normal e mínimo;
 - volumes (m³);
 - indicar o volume do reservatório nos níveis: máximo excepcional, máximo normal e mínimo; e
 - área total (ha) dos reservatórios incluindo a área de proteção.
 - Tomada d'água: tipo, altura (m), comprimento total (m);
 - Tubulação de adução: comprimento (m), tipo de seção, base (m), arco (m)., tipo de material;

- Poços: vazão (l/s); e
- Data de aquisição e/ou data de instalação do bem.

2. Estações de Tratamento de Água (ETA)

Devem ser identificadas e listadas as seguintes características para cada ETA:

- Vazão média anual (m³/s ou l/s);
- Capacidade instalada (m³/s);
- Descrição detalhada das unidades e tecnologias adotadas;
- Localização (incluindo cota);

•Potência instalada (kVAr);
•Data de aquisição e/ou data de instalação; e
•Tipo de tratamento.
3. Estações de Tratamento de Esgotos (ETE)
Devem ser identificadas e listadas as seguintes características para cada ETE:
•Vazão média anual (m³/s ou l/s);
•Capacidade instalada (m³/s);
•Descrição detalhada das unidades e tecnologias adotadas (incluindo nível de tratamento);
•Localização (incluindo cota);
•Potência instalada (kVAr);
•Data de aquisição e/ou data de instalação; e
•Tipo de tratamento.
4. Redes de Coletoras
• Indicar o comprimento das redes coletoras (km) de acordo com material, diâmetro e data de instalação.
5. Redes de Distribuição de Água
•Indicar o comprimento das redes de distribuição (km) e caracterizar as redes por classe de pressão, de acordo com o material e diâmetro, bem como as quantidades de válvulas e dispositivos, ligações prediais e hidrômetros e data de instalação.
6. Reservatórios
• Informar capacidade (m³) e especificações técnicas;
• Data de instalação do reservatório; e
• Tipo de material.
7. Emissários de Esgotos ou Aterros Sanitários: Informar as especificações técnicas, quantidades e data de instalação.

B.) Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias:
1. No laudo de inspeção física deve constar as seguintes informações acerca das edificações, obra civil e benfeitoria:
•Nome que caracterize as edificações, obra civil ou benfeitoria de acordo com a sua função;

•Localização;
•Condições de ocupação;
•Área total construída (m²);
•Área operacional (m²);
•Acréscimos de áreas e respectivas datas de imobilização das reformas realizadas; e
•Data de construção.
2. Descrição sobre as características dos imóveis incluindo a tipologia construtiva, estrutura, acabamento externo, tipo de fundação e outras informações relevantes:
•Tipologia construtiva, segundo seu grupo/tipo e padrão construtivo;
•Descrição da estrutura, acabamento externo, tipo de fundação e outras informações relevantes;

•Caracterização do fechamento/cercamento da área: tipo (muro, tela galvanizada com mourões, entre outros), quantidade de metros lineares e altura ou área em m²;
•Caracterização das áreas de estacionamento, circulação, manobras existentes; tipo de pavimentação em áreas totais (m²); número de vagas cobertas/descobertas; entre outras informações relevantes;

•Caracterização das áreas cobertas; e
•Caracterização de outras áreas eventualmente existentes.

C.Terreno
1. Dados do terreno avaliado:
• Data Base da avaliação;
• Localização completa do imóvel;
• Descrição da destinação de uso e atividade executada;
• Número de patrimônio – registro na contabilidade;
• Número do título aquisitivo;
• Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - Valor Venal do terreno;
• Área total (m² ou ha);
• Topografia (plano, aclive ou declive);
• Frentes Múltiplas (frente, uma ou mais esquinas);
• Superfície (seca, alagada, pantanosa, brejosa etc.); e
• Formato (regular, irregular etc.).
2. Dados da Região
• Código IBGE da localidade;
• Zoneamento (comercial, industrial, serviços, misto, residencial, rural, Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS) - de acordo com a lei municipal de zoneamento de cada cidade, existem restrições quanto ao uso e ocupação, ou seja, cada região quase sempre possui uma destinação para construções, serviços e as instituições de âmbito local que serão permitidas quanto à localização. E a utilização deste fator auxilia numa apuração justa do valor do terreno;
• Infraestrutura da região, acesso a serviços de transporte;
• Melhoramentos públicos (serviços de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia);
• Outros serviços existentes; e
• Poder aquisitivo da região.

Apresentação do Laudo
O laudo deverá ser apresentado pelo prestador de serviços à ARPB em formato de relatório, preferencialmente em Word e planilhas eletrônicas em Excel e nos formatos que suportem as informações do cadastro técnico das redes e de vídeos. Todos os arquivos de dados devem estar devidamente identificados e formatados.
Planilhas eletrônicas devem ser entregues no formato de arquivos editáveis, incluindo formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.
Os arquivos encaminhados devem trazer as informações solicitadas neste anexo, bem como aquelas necessárias ao adequado entendimento e caracterização, com o maior nível de detalhamento possível, dos trabalhos realizados.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 005/2025

ANEXO II – METODOLOGIA CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO

I. DEFINIÇÃO
Nessa metodologia, o valor da indenização dos bens reversíveis é calculado com base nos custos históricos de aquisição (CHC) ou construção atualizados por índices inflacionários, considerando a base de ativos contábeis e os ajustes correspondentes necessários para fins de apuração do valor recuperável.

II. PROCEDIMENTOS GERAIS
Cumprido destacar que os eventuais processos referentes a reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos deverão ser tratados apartados do processo de indenização e liquidados previamente, de forma a não influenciar os processos de apuração dos valores de indenização.
O valor indenizável dos bens reversíveis será apurado considerando o seu custo histórico atualizado por índices inflacionários, aferido com base em registro de ativos contábeis, passível de ajustes por verificação independente, descontados os tributos que tenham sido recuperados, despesas financeiras, depreciação e amortização ajustadas.
Os tributos recuperáveis serão descontados caso não tenham sido compensados nos processos tarifários.
Na adoção do CHC é necessária a apresentação dos documentos comprobatórios de aquisição e construção dos bens e instalações referentes aos investimentos ainda não amortizados ou depreciados. A documentação comprobatória poderá ser composta por notas fiscais, extratos ou documentos bancários, relatórios financeiros, laudo de avaliações validados pelas ARPB, ou qualquer outro documento solicitado e aceito pela ERI que comprove a origem e aplicação dos recursos nos investimentos e sejam válidos e suficientes para a fiscalização e homologação dos valores devidos de indenização.
A base contábil deve ser construída de modo segregado para cada município onde a concessionária atua, mesmo se a prestação do serviço se der por meio de Sociedade de Propósito Específico – SPE, ou através do uso de relatórios indicando a composição por município, devidamente conciliados com a Contabilidade.
Não serão indenizados os valores registrados no ativo referentes a:
• Adiantamento a fornecedores, por serviços ainda não realizados;
• Bens e direitos que estejam isentos de indenização nos termos do contrato de concessão ou programa;
• Custos pré-operacionais, salvo aqueles que comprovadamente representem benefício econômico futuro ao sistema;
• Investimentos em bens reversíveis realizados acima das condições praticadas pelo mercado cujos critérios não condizem com os previamente estabelecidos pela ARPB;
• Recursos não-onerosos recebidos pelo prestador a título de repasses, doações e subvenções, dentre outros; e
• Margem de construção.

Valoração dos ativos
O valor indenizável dos bens reversíveis será apurado considerando o seu custo histórico, tendo como base os registros contábeis, com atualização por índices inflacionários definidos em contrato ou em norma da ARPB ajustado pelo teste de recuperabilidade (impairment) e confirmado por auditoria independente.

Ajustes na base contábil
O cálculo da indenização com base em registros contábeis, exige que uma série de ajustes sejam realizados, pelas seguintes razões:

1. Custo do ativo e teste de recuperabilidade (impairment)
Entende-se que qualquer ativo deve ter capacidade de gerar benefícios econômicos futuros. Tais benefícios podem decorrer do uso direto do ativo em questão ou de sua venda. O maior valor entre o valor líquido da venda e os valores gerados pelo uso do ativo constitui o chamado “valor recuperável do ativo”.
Em diversas situações, é possível que este valor recuperável seja inferior ao valor registrado contabilmente. Esta diferença representa a perda pela redução do valor do ativo ao seu valor recuperável ou, simplesmente, “perda por impairment”.
Os bens reversíveis não amortizados ou depreciados deverão passar por teste de recuperabilidade (impairment), conforme as diretrizes descritas no pronunciamento contábeis CPC 01 e no arcabouço regulatório e tarifário da ARPB, com objetivo de excluir os efeitos de apropriações indevidas ou ineficientes nos registros contábeis. É esperado que para aqueles contratos que passam por processos de revisão tarifária periódica a ARPB responsável pela fiscalização apure as inconsistências relativas a apropriações indevidas. Tais apropriações podem ocorrer pelo fato de determinado gasto não ter sido comprovado e assim não poder ser associado ao investimento. Outra situação possível é quando do reconhecimento de gastos que por sua natureza não correspondem ao investimento em análise, devendo ser expurgado no processo de homologação da base de ativos. Acreditando que em algumas situações esse processo possa não estar ocorrendo de forma adequada, ou pelo fato de determinado contrato não ter previsão de revisão tarifária com homologação da base de ativos regulatória, é imprescindível que esse teste seja realizado.

2. Reequilíbrio econômico-financeiro
Os valores redefinidos (ativos e passivos) entre a concessionária e o Poder Concedente, no que tange aos aspectos de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão ou programa, deverão ser tratados apartados do processo de indenização e liquidados previamente, devendo ser excluídos da base de cálculo de indenização e serem tratados em processos específicos.

3. Obras em Andamento
Os valores classificados como obras em andamento durante a apuração serão indenizados, desde que sejam comprovados que os valores incorridos refletem preços de mercado tendo em consideração o atual estado do ativo.
Contudo, deve estar comprovado que tais itens estejam aptos a serem incorporados ao sistema ou possam ser finalizados pelo Poder Concedente, para serem efetivamente aproveitados. Este processo visa evitar a indenização sobre obras que porventura estejam paradas, que não tenham utilidade evidente ou que apresentem vícios insanáveis, e não tenham sofrido baixa contábil dos itens considerados como obras em andamento.

4.Margem de Construção
Quanto à margem de construção, pela orientação da ICPC 01 (OCPC 05), há uma margem referente aos lucros previstos no empreendimento. Assim, de acordo com a OCPC 05, item 43: “(...) 43. Quando a concessionária presta serviços de construção, ela deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao



serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar margem de lucro. Em geral, o concessionário é o responsável primário pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços. Nos casos em que há terceirização da obra, normalmente, a margem é bem menor, suficiente para cobrir a responsabilidade primária do concessionário e eventuais custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra. (...)”

Por se tratar de simples ajuste contábil, que não reflita os valores do contrato suportados financeiramente pela Concessionária, essa margem de lucro não deve ser contabilizada na base de ativos reversíveis, consequentemente não deve ser indenizada.

5. Bens Não Reversíveis

Os bens não reversíveis não devem compor o cálculo de indenização uma vez que tais bens não seriam devolvidos ao poder concedente no final do contrato, sendo de propriedade dos prestadores de serviços, podendo comercializá-los no final do período de exploração da operação. Desse modo, deverão ser excluídos do cálculo os bens não reversíveis que compõem a base contábil da delegatária.

6.Adiantamento à fornecedores

Os valores contabilizados, referentes aos adiantamentos aos fornecedores, devem ser expurgados da base de cálculo de indenização, líquido dos custos estimados para ressarcimento, uma vez que são passíveis à negociação e a ressarcimento pelos fornecedores ao concessionário.

Depreciação e Amortização

As taxas de depreciação ou amortização deverão respeitar a vida útil regulatória do ativo, que observará o prazo de expectativa de geração de benefícios econômicos, a partir do período em que o ativo estiver disponível para uso. O período de geração de benefícios econômicos dependerá das regras previstas em contrato ou regulamento da ARPB, ou, na sua ausência, conforme estabelecido na Norma de Referência nº 3, podendo coincidir com a vida útil física do ativo ou o prazo do contrato. Ambas podem ser consideradas vidas úteis regulatórias.

O mês final utilizado para aplicação das taxas de depreciação ou amortização utilizadas nos cálculos dos valores dos investimentos não depreciados ou amortizados será o mês de assunção do contrato pelo novo prestador de serviço. Será observada a data efetiva de assunção, sendo que se ocorrer após o dia 15 do mês, toda a depreciação ou amortização do mês será aplicada. Caso a assunção ocorra antes do dia 15, a data de referência será o mês anterior para depreciação ou amortização. Em decorrência do princípio da continuidade da prestação do serviço público, o prestador deverá seguir prestando o serviço até a assunção pelo novo prestador, e seus investimentos continuarão depreciando ou amortizando durante esse período.

Trabalho de verificação independente

A ARPB deverá auditar e certificar anualmente os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos, conforme o art. 42, § 2º, da Lei nº 11.445, de 2007. Se porventura existir limitações de quadro de pessoal capacitado para a execução dos serviços a ARPB poderá utilizar o apoio de consultorias especializadas e credenciadas na realização das auditorias. Apesar de algumas concessionárias realizarem auditoria anual e revisões trimestrais, os procedimentos utilizados pelos auditores independentes para fins de indenização devem atender às preocupações específicas desse processo, conforme apresentado anteriormente.

Ainda sobre o auditor independente e/ou certificador independente, deverá ser observada a qualificação técnica mínima exigida no art. 2º, I, do Decreto nº 11.598/23.

O trabalho de verificação independente também deve ser utilizado para:

- Verificar se os investimentos realizados estão a preços de mercado, e se estão de acordo com a governança aplicável;
 - Verificar se os investimentos realizados com recursos não onerosos foram devidamente registrados como tal;
 - Verificar a rastreabilidade dos lançamentos que deram origem ao Valor Contábil: procedimento que pode ser dado através do cruzamento dos extratos do ativo em curso ou checagem da compatibilidade dos custos capitalizados com os contratos que deram origem ao ativo. Tal processo tem a finalidade de verificar eventuais necessidades de saneamento dos lançamentos não compatíveis com a natureza do investimento;
 - Verificar a existência de investimentos duplicados (ou seja, que tiveram que ser refeitos devido a erros), que não devem ser considerados no cálculo da compensação;
 - Verificar a correta aplicação das políticas contábeis, entre outras a política de depreciação/amortização dos ativos, incluindo as datas de entrada em operação dos ativos e os valores líquidos.
- Cabe ressaltar também que o trabalho de verificação independente precisará assegurar que os valores calculados com base nas correções monetárias, dos itens contabilizados no intangível ao custo histórico, foram mensurados de forma correta. Desta forma é importante que seja avaliada também a correta data de aquisição e entrada em operação dos bens reversíveis.

Relatório da avaliação

O documento final, contendo a avaliação, deverá ser apresentado à ARPB em formato de relatório, preferencialmente em Word, e no caso de planilhas eletrônicas, em EXCEL. Todos os arquivos de dados devem estar devidamente identificados e formatados.

Planilhas eletrônicas devem ser entregues no formato de arquivos editáveis, incluindo formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 005/2025

ANEXO III – METODOLOGIA DO VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO

I. DEFINIÇÃO

A metodologia do valor novo de reposição tem como base para a determinação do valor da indenização a consideração do valor de mercado dos ativos em uso. Tal valor é obtido a partir dos preços cotados no mercado ou com base em banco de preços reconhecidos. Deve ser utilizado o custo para reposição de um bem idêntico ou similar ao que está sendo avaliado, descontando-se o valor depreciado do bem.

Além do valor do ativo em si mesmo, a metodologia estabelece que cada ativo é valorado por todos os gastos necessários para sua substituição, e que cumpre as mesmas funcionalidades e capacidades operacionais do ativo existente. Essa metodologia refere-se ao cálculo do valor de um ativo como se fosse construído a preços atuais.

II. PROCEDIMENTOS GERAIS

Os eventuais processos referentes a reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos deverão ser tratados apartados do processo de indenização e liquidados previamente, de forma a não influenciar os processos de apuração dos valores de indenização.

Valoração dos ativos

Após os levantamentos físicos e a validação do cadastro patrimonial, deverá ser realizada a avaliação dos ativos com base nos seguintes métodos:

- Método do Custo de Reposição: Aplicável a máquinas e equipamentos;
- Método de Reprodução ou Quantificação de Custo: Aplicável a avaliação dos bens edificações, obras civis e benfeitorias; e
- Método do Custo Histórico Corrigido (atualizado): Aplicável aos terrenos.

Para a correta valoração do ativo, independentemente da classe à qual pertence, conforme anexo I, é necessário iniciar os serviços com inspeção local para identificar os ativos físicos efetivamente existentes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Também deve ser realizado o levantamento de suas características e especificações técnicas, de acordo com levantamento individual ou por amostragem, considerando as etapas do inventário descritas no Anexo I – Metodologia para a Realização do Inventário.

Instalações, máquinas e equipamentos

As instalações, máquinas e equipamentos são avaliados com base no banco de preços de referência, conforme estabelecido no Art. 11 da Norma de Referência nº 3.

O inventário das instalações, máquinas e equipamentos deve conter as especificações técnicas de todos os ativos pertencentes ao prestador de serviços, incluindo informações sobre fabricante, modelo, tipo, número de série, quando possível, ano de fabricação, capacidade, reformas e agregações. A metodologia para a realização do Inventário encontra-se no Anexo I, deste presente documento.

Descrição dos componentes do cálculo

Os componentes para avaliação de máquinas e equipamentos é composto pelos equipamentos principais, componentes acessórios e custos adicionais, conforme descrito abaixo:

1. Equipamentos Principais – EP:

Trata-se de um item isolado ou pertencente a um conjunto de componentes, cuja relevância e materialidade requer seu registro individualizado no cadastro de propriedade;

Após o levantamento de todos os ativos fixos que pertencem à concessionária, estes serão valorados a partir do banco de preços de referência;

As avaliações de preço deverão sempre ser feitas tomando por base o valor novo de equipamento idêntico ou similar ao avaliado, caso disponível no banco de preços de referência, ou o de característica técnica mais próxima, na hipótese de não haver cadastro do equipamento;

Para constituição do banco de preços de referência recomenda-se priorizar o banco de dados da ARPB, se não possuir, o da Concessionária, mas este último, confrontado com o da SINAPI tendo-o como referência, e verificado pela ARPB. Para o banco de preços de referência, será permitido às avaliadoras criarem métodos para adoção de ponderação de fatores para obtenção de custo similar equivalente. Ou seja, será possível a aplicação do conceito de similaridade para os casos de ativos que não são mais fabricados ou comprados com a mesma configuração dos ativos já instalados. De acordo com a Norma de Referência nº 3, a ANA poderá instituir um banco de preços referencial.

Aos valores constantes do banco de preço de referência serão adicionados os seguintes custos:

- Taxa cambial (TC)
- Frete (FR)
- Impostos (I)
- Fórmula: VNR EP = (Valor do Ativo* TC) + FR + I
- 2. Componentes Acessórios - CAc

Os componentes acessórios são bens que se incorporam ao principal e que possuem valor isoladamente, incorporado ou não a ele. Identificados os materiais acessórios dos equipamentos principais, estes terão seus custos agregados aos valores desses equipamentos;

A valoração dos equipamentos acessórios deverá ser feita tomando por base equipamento igual ao avaliado ou similar, precificado de acordo com os valores do banco de preços de referência ou também podendo ser avaliados tomando por base os padrões construtivos ou ainda precificado de acordo com uma análise dos lançamentos do ativo em curso da totalidade ou das principais obras da companhia dos últimos cinco anos; e

Os Equipamentos Acessórios são calculados da mesma forma dos Equipamentos

Principais:

- Taxa cambial: TC
- Frete: FR
- Impostos: I
- Fórmula: VNR EA = (Valor do Ativo* TC) + FR + I
- A taxa de câmbio deverá ser utilizada apenas nos itens importados. Para itens nacionais ou cotados em real (R\$), o TC será igual a 1.
- 3.Custo Adicional – CA:

Os custos adicionais são os custos necessários para colocar o ativo em operação, sendo compostos pelos custos de engenharia que englobam o custo do projeto e de mão-de-obra para a instalação dos equipamentos;

As informações referentes aos custos adicionais para colocação do ativo em operação devem ser fornecidas pela entidade prestadora de serviços, quando envolver terceirização, ou pelo operador do serviço quando se referir a mão-de-obra própria;

A valoração dos custos adicionais deverá ser feita com base no percentual (custos adicionais em relação aos equipamentos principais + componentes acessórios: [CA/CAC+AP]) de projetos semelhantes da própria concessionária; e

Os custos adicionais, assim como os equipamentos acessórios, deverão ser apresentados no laudo final, em separado, com discriminação de cada valor, premissas, informações e fórmulas necessárias ao entendimento dos cálculos.

Modelo de Cálculo

O valor novo de reposição para as instalações, máquinas e equipamentos será dado pela somatória dos valores cotados de todos os: ativos principais, equipamentos acessórios e custos adicionais, de acordo com:

VNR(Inst.Máq.Equip)= “ EP’ + “ CAc’ + “ CA

Onde:

VNR: Valor novo de reposição de máquinas e equipamentos; EP: Valor dos equipamentos principais;

CAC: Valor dos componentes acessórios; CA: Valor dos custos adicionais.

Edificações, obras civis e benfeitorias

A avaliação dos bens edificações, obras civis e benfeitorias devem ser realizadas pelo

Método de Reprodução ou Qualificação do Custo que compreende a identificação do custo do bem ou de suas partes por meio do custo unitário básico de construção ou orçamento detalhado, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.

Os trabalhos devem ser iniciados por inspeção física para a identificação e caracterização de todas as edificações, obras civis e benfeitorias, observando-se os componentes estruturais, as características técnicas e o uso efetivo do bem.

Laudo de Inspeção Física

O objetivo do Laudo de Inspeção Física é o levantamento de informações gerais de todas as edificações que pertencem a concessionária, e específicas, incluindo o levantamento das especificações dos materiais aplicados, para estimação do padrão construtivo, a tipologia, o estado de conservação e a idade aparente. As etapas para a realização do laudo de inspeção estão descritas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Identificação de custo pelo custo unitário básico

A Identificação de custo pelo custo unitário básico se refere ao custo por metro quadrado de construção do projeto-padrão considerado. Poderão ser utilizados os custos unitários de construção pré-definidos, das seguintes referências nacionais:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²) - CBIC, de acordo com a região, o padrão construtivo e a tipologia da edificação; e
- Base de dados TCPO – Tabela de Composições e Preços para Orçamentos – PIN. A área equivalente de construção deve ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

S: Área equivalente de construção; Ap: Área construída padrão;

Aqi: Área construída de padrão diferente; e

Pi: Percentual correspondente à razão entre o custo estimado da área de padrão diferente e a área padrão.

Estimação do custo de construção

O custo unitário de construção por metro quadrado de área equivalente de construção deve ser calculado de acordo com a fórmula:

$$C = \frac{CUB + OE + OI + (OFe - OFd)}{S}$$

Onde:

C: Custo unitário de construção por metro quadrado de área equivalente de construção;

CUB: Custo unitário básico;

OE: Orçamento de elevadores;

OI: Orçamento de instalações especiais e outras, tais como geradores, sistemas de proteção contra incêndio, centrais de gás, interfones, antenas, coletivas, urbanização, projetos etc.;

OFe: Orçamento de fundações especiais;

OFd: Orçamento de fundações diretas; e

S: Área equivalente de construção.

A estimativa de custo da construção deverá ser obtida através da multiplicação do custo unitário de construção pela área construída.

Identificação do custo pelo orçamento detalhado

A identificação do custo pelo orçamento detalhado é realizada por meio da identificação dos quantitativos de materiais e serviços aplicados na obra, segundo as especificações dos materiais e serviços necessários à execução da benfeitoria. Os custos são levantados segundo fontes de consulta especializadas e sistematizadas em uma planilha orçamentária.

Conforme descrito no Anexo I, primeiramente, faz-se a vistoria detalhada da benfeitoria com o objetivo de examinar as especificações dos materiais aplicados, o estado de conservação e a idade estimada.

Posteriormente, é realizado o levantamento de todos os quantitativos de materiais e serviços aplicados na obra, listando e quantificando todos os insumos necessários para a construção da obra, classificados em materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Faz-se então a composição dos custos unitários dos serviços, obtido através da utilização de composições unitárias de custos para execução de uma unidade de serviço. De acordo com as especificações dos materiais e serviços utilizados para execução da benfeitoria, coletam-se os seus respectivos custos em fontes de consulta especializadas.

Deve ser elaborada uma planilha orçamentária contendo a relação de todos os serviços e discriminando unidade de medida, quantidade, custo unitário, custo total e a fonte de consulta, pelo menos.

Deve ser realizado o cálculo da depreciação física, decorrente do desgaste das várias partes que constituem a edificação, podendo ser aplicado um coeficiente de depreciação que leve em conta a idade e o estado de conservação, aplicados ao valor de novo para obtenção do valor depreciado.

Ao final, o VNR para as edificações, obras civis e benfeitorias será o custo de reprodução subtraído da parcela relativa à depreciação.

A.Terrenos

A avaliação de terrenos é feita pelo custo histórico corrigido (atualizado). O método baseia-se no custo de aquisição do terreno atualizado por índice inflacionário. A valoração a partir do custo de aquisição evita que distorções ocorram pela especulação imobiliária, que não deve ser paga na tarifa ou mesmo no processo de indenização.

Para cada terreno avaliado, as informações devem ser coletadas e registradas no laudo de avaliação. Quando disponível, a concessionária deverá fornecer documentos para o levantamento dessas informações do terreno avaliado, são elas: escritura, registro e planta. Os dados mínimos dos imóveis que devem ser levantados na inspeção física estão descritos no Anexo I – Metodologia para a realização de Inventário.

1.Definição dos fatores

Nos casos em que não houver registros contábeis ou auxiliares que comprovam os valores de aquisição, ou que as informações sejam limitadas para se apurar o valor dos terrenos pelo método do custo histórico corrigido, recomenda-se realizar avaliação aplicando os seguintes fatores:

a.Fator de oferta ou fator de elasticidade: a aplicação deste fator considera a margem de desconto em uma negociação de mercado;

b.Fator de acidentação topográfica: para a utilização do fator de topografia devem ser examinadas detalhadamente as condições topográficas de todos os elementos componentes da amostra.

A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em aclave ou declive, poderá valorizar ou desvalorizar;

c.Fator transposição ou localização: a aplicação desse fator é para transferir hipoteticamente o valor do terreno de um lugar para o outro, com o objetivo de homogeneizar dados que estão em localidades distintas;

d.Fatores de forma:

Fator testa ou fator de frente: a aplicação deste fator considera o número de frentes que cada amostra de terreno possui em relação ao número de frentes do terreno em avaliação. Aplicado também para retirar as vantagens ou desvantagens de um lote com relação a outro possuidor de uma frente de referência. Aceita-se que o imóvel de maior frente seja mais valorizado;

Fator área: os elementos comparativos são corrigidos em função de sua área, tendo em vista que existe uma diferença de valores unitários de acordo com a dimensão do terreno, sendo os de maior extensão com unitários menores, limitando-se a sua influência à parcela com que eles contribuem na composição do valor final do imóvel;

Fator de profundidade: considera a desvantagem de o imóvel possuir profundidades fora da faixa recomendável para a região; e

Fator de esquina: esse fator considera a valorização decorrente da maior possibilidade de terrenos de esquina ou com mais de uma frente serem utilizados para negócios.

1.Os fatores devem ser calculados por metodologia científica, justificados do ponto de vista teórico e prático, com a inclusão de validação, descritos no relatório de avaliação. Devem caracterizar claramente sua validade temporal e abrangência regional.

É recomendado usar fatores de transposição com variações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e superiores a 2,0 (dois), limitando-se, assim, a utilização de elementos discrepantes em relação aos fatores definidos.

Após a homogeneização dos dados é recomendado que se faça o saneamento da amostra, utilizados critérios estatísticos consagrados para eliminar eventuais discrepâncias da amostra. O campo de arbítrio corresponde ao intervalo compreendido entre o valor máximo e mínimo dos preços homogeneizados efetivamente utilizados no tratamento, limitado a 10% em torno do valor calculado. Pode também ser assegurada pelo coeficiente de variação (divisão do desvio padrão pelo valor unitário médio), deve ser inferior a 0,3 (três décimos).

Caso o coeficiente de variação seja superior a 0,3, o avaliador poderá adotar o valor venal do terreno ou a atualização do respectivo valor contábil por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE.

Amostras de terrenos que contém construções civis, podem ser consideradas, desde que se justifique a escolha do elemento, e demonstre os cálculos e procedimentos utilizados para a desconsideração das construções e benfeitorias.

2.Desapropriação de Terrenos

Os custos de desapropriação de terrenos devem ser adicionados ao cálculo de indenização.

Cabe à concessionária, no entanto, apresentar a documentação que comprove a aquisição em andamento e os desembolsos ao longo do processo.

3.Faixas de Servidão

Serão valoradas as faixas de servidão com escritura de propriedade, que não devem ser avaliadas a valor de mercado como terrenos. As faixas de servidões serão precificadas pelo valor venal do imóvel, ou a partir da atualização de valores contábeis, pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, desde que seja verificado que não existem distorções entre os ativos físicos existentes, identificados no inventário e os ativos constantes no controle patrimonial da concessionária.

Para as faixas de servidão que não possuem escritura de propriedade, cabe ao concessionário apresentar a documentação que comprove a aquisição, assim como informações sobre a atual situação no que se refere à posição em termos de documentação.

B.Redes de Distribuição e Redes Coletoras

O levantamento de campo das redes de distribuição e redes coletoras é realizada por amostragem.

Os seguintes bens devem ser objeto de vistoria quanto às suas características técnicas:

- a.Tubulações em geral (material, diâmetro, profundidade e classe de pressão);
- b.Ligações prediais (material e diâmetro);
- c.Hidrômetros (fabricante, diâmetro e vazão nominal); e
- d.Válvulas, caixa de passagem/inspeção, acessórios.

Para a realização dos trabalhos de campo a avaliadora deve vistoriar as redes selecionadas tomando por base cadastros técnicos da concessionária, se houver, por meio de mapas georreferenciados atualizados.

Para realizar a valoração das redes, calcula-se o custo unitário de construção e multiplica pela extensão total, descrito pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo Total} = E \times C$$

Onde:

E = Extensão da Rede total

C = Custo unitário do serviço estimado

O valor do custo unitário de construção das redes pode ser obtido no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, principal referência nacional para delimitação dos custos de obras públicas.

A Tabela abaixo mostra como os dados podem ser apresentados:

Descrição Redes (km)Rede (R\$ mil/km)Custo (R\$ mil)

Total

Parâmetros Econômicos

1.Atualização Monetária de Valores



Para atualizar e/ou retroagir as cotações efetuadas pela empresa avaliadora, sugere-se adoção dos índices a seguir:

Para edificações: O Índice Nacional de Construção Civil – INCC, apurado pela FGV;
Para máquinas e equipamentos: Os Índices de Preços da Indústria de Transformação – Equipamentos e Indústria de Transformação Produtos de PVC, apurados pela FGV; e
Para terrenos e servidões: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE.

2.Impostos e Incentivos

Os impostos e encargos sociais incidentes sobre os insumos, serviços e mão de obra estão embutidos nos custos unitários discriminados nos orçamentos dos empreendimentos.

Não devem ser aplicados no cálculo do VNR incentivos ou isenções de impostos, ainda que fossem aplicáveis aos empreendimentos, caso fossem construídos atualmente.

Cálculo da Indenização

O Valor Novo de Reposição total será a soma das parcelas não amortizadas, dos valores novos de reposição das instalações, máquinas e equipamentos, das edificações, obras e benfeitorias, dos terrenos e das redes de distribuição e coletoras.

$$VNRTotal = VNRIInst,Máq,EquEEp + VNREdEEEE,OObra,BenEE + VNRTerrenos + VNRRedes$$

O Valor indenizável deverá ser determinado a partir do VNR Final descontado do percentual de depreciação ou amortização contábil. O percentual de depreciação ou amortização contábil de cada ativo é determinado na atividade de conciliação físico-contábil.

Impairment (Teste de recuperabilidade)

Entende-se que qualquer ativo deve ter capacidade de gerar benefícios econômicos futuros. Tais benefícios podem decorrer do uso direto do ativo em questão ou de sua venda. O maior valor entre o valor líquido da venda e os valores gerados pelo uso do ativo constitui o chamado “valor recuperável do ativo”.

Em diversas situações, é possível que este valor recuperável seja inferior ao valor registrado contabilmente. Esta diferença representa a perda pela redução do valor do ativo ao seu valor recuperável ou, simplesmente, “perda por impairment”.

Os bens reversíveis não amortizados ou depreciados deverão passar por teste de recuperabilidade (impairment), conforme as diretrizes descritas no pronunciamento contábeis CPC 01 e no arcabouço regulatório e tarifário da ARPB, com objetivo de excluir os efeitos de apropriações indevidas ou ineficientes nos registros contábeis. É esperado que para de aqueles contratos que passam por processos de revisão tarifária periódica a ARPB responsável pela fiscalização apure as inconsistências relativas a apropriações indevidas. Tais apropriações podem ocorrer pelo fato de determinado gasto não ter sido comprovado e assim não poder ser associado ao investimento. Outra situação possível é quando do reconhecimento de gastos que por sua natureza não correspondam ao investimento em análise, devendo ser expurgado no processo de homologação da base de ativos. Acreditando que em algumas situações esse processo possa não estar ocorrendo de forma adequada, ou pelo fato de determinado contrato não ter previsão de revisão tarifária com homologação da base ativos regulatória, é imprescindível que esse teste seja realizado.

Trabalho de verificação independente e asseguaração

AARPB deverá auditar e certificar anualmente os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos, conforme o art. 42, § 2º, da Lei nº 11.445, de 2007. Caberá à ARPB avaliar a necessidade de contratação de apoio por meio de consultorias especializadas, credenciadas por ela, para a realização das auditorias.

Com o intuito de garantir a qualificação técnica mínima do verificador independente, serão necessários os seguintes requisitos: pessoa jurídica de direito privado, de notória reputação, registrada devidamente no respectivo conselho de classe profissional, e que comprove ter realizado nos últimos 5 (cinco) anos, avaliação de ativos de empresas de saneamento de porte compatível.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 005/2025

ANEXO IV – METODOLOGIA DO VALOR JUSTO

I. DEFINIÇÃO

O Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo, ou que seria pago pela transferência de um passivo, em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração (data-base). Em outras palavras, o método capta o valor de mercado do serviço, transcendendo à visão dos ativos e passivos, avaliando o negócio como um todo.

II. PROCEDIMENTOS GERAIS

Os eventuais processos referentes a reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos deverão ser tratados apartados do processo de indenização e liquidados previamente, de forma a não influenciar os processos de apuração dos valores de indenização.

A indenização dos ativos não amortizados de acordo com o método de valor justo do projeto é determinada segundo uma avaliação econômico-financeira realizada na data-base do término do contrato. A avaliação econômico-financeira avalia de forma completa o custo de oportunidade. Uma vez que a avaliação é prospectiva, desvios de performance são punidos no momento do cálculo do valor a ser indenizado, justificando o nome dado ao método.

Serão insumos para esta avaliação:

- Os demonstrativos financeiros auditados mais recentes da concessionária
- Os dados operacionais de acordo com as regras do contrato, podendo ser utilizados aqueles considerados na avaliação de desempenho da prestadora;
- Avaliação de pleitos de reequilíbrio em aberto ou não finalizados, observada a matriz de risco definida no contrato; e
- O modelo econômico-financeiro de referência, que poderá advir do Plano de Negócios ou do estudo de viabilidade referencial para a licitação.

A partir dessas informações, o fluxo de caixa é projetado até o prazo remanescente da concessão, considerando premissas e critérios pré-definidos. Após a projeção, com base uma taxa de

retorno pré-estabelecida, conforme explícito na seção “Taxa de desconto”, calcula-se o valor presente do negócio como um todo, sendo este o valor justo a ser indenizado.

Ainda sobre a elaboração do fluxo de caixa, para fins de indenização, deverão ser considerados os dados reais do prestador até a data do encerramento contratual, que servirão de referência para as projeções futuras.

Nos casos de caducidade, deve-se considerar o fluxo de caixa livre do projeto, isto é, antes de pagar os financiadores, enquanto, nos casos de encampação ou acordo entre as partes, se levará em conta o fluxo de caixa livre do acionista.

A diferenciação entre os fluxos de caixa considera a natureza do encerramento antecipado do contrato e justifica-se pelo custo de oportunidade, pois no caso de arbitrariedade política, o custo de oportunidade é maior porque não existe descumprimento contratual por parte do operador.

Dado que o Valor Justo apura o valor de mercado do negócio, tendo em consideração os fluxos de caixa estimados para o prazo remanescente do contrato, é imprescindível que seja considerada a performance da concessão e a respectiva matriz de risco no cálculo, minimizando os casos de indenizações injustas, ou que não reflitam o valor de fato do negócio.

Para compreender o método de Valor Justo é necessário entender o desenvolvimento e dinâmica de um fluxo de caixa.

A estrutura de um fluxo de caixa é obtida a partir da Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), dada por:

1. Estrutura básica do Fluxo de Caixa

(+) Receita Operacional Bruta

Resultado Operacional

(-) Impostos

(=) Receita Operacional Líquida

(-) Despesas Operacionais (Opex)

(=) EBITDA

(-) Amortizações e Depreciações

(+/-) Despesas e Receitas Financeiras

(=) Resultado Operacional

(-) IR e CSLL

(=) Lucro Líquido

(+) Amortização e Depreciação

Fluxo de Caixa do Projeto

(-) Investimentos (CAPEX)

(-) Outorga

(=) Fluxo de Caixa do Projeto

(+/-) Ingressos e Amortizações de

Financiamentos

Fluxo de Caixa do Acionista

(=) Fluxo de Caixa do Acionista

Destaca-se que a volta das despesas de amortização e de depreciação são justificadas para evitar a dupla contagem com os investimentos, pois a amortização/depreciação é equivalente aos investimentos realizados, diferindo apenas no seu fluxo de registro.

Fluxo de Caixa Descontado (FCD)

O Fluxo de Caixa Descontado (FCD) é o método que possibilita o cálculo do valor de mercado de um negócio (ativo, ou qualquer coisa que tenha uma expectativa de geração de riqueza) com base nos fluxos de caixa projetado da operação, descontados a uma taxa de referência. Deste modo, o método capta o valor da expectativa de geração de riqueza de um negócio ao longo do tempo precificados ao dia de referência.

No caso de indenizações por encerramento antecipado de contratos de concessão, é importante que a projeção do fluxo de caixa do negócio seja ajustada pelo desempenho real da concessionária no período executado, pois o método calcula o valor do negócio com base em sua capacidade esperada de geração de riqueza no futuro, considerando uma taxa de desconto. Desta forma, caso a performance do negócio seja abaixo do esperado, o seu valor de mercado é diminuído pela ineficiência, diametralmente sendo majorado quando a performance observada é superior à esperada.

A valoração de um negócio com base no FCD possibilita que os interessados no negócio possam compará-lo a outras opções que poderiam ser avaliadas naquele momento, mas que possuem características distintas. Por exemplo, no caso de valorações de negócios ainda não iniciados, o FCD possibilita atribuir valor ao projeto futuro no dia presente, ponderado pelo risco atrelado à atividade.

No caso de indenizações de contratos de concessão extintos antecipadamente, o FCD possibilita atribuir valor ao negócio olhando para o futuro, ponderado pelo risco do negócio performar de acordo com as premissas utilizadas na projeção. Assim, em casos em que o risco ou a ineficiência seja elevada, esses fatores são precificados previamente, ou seja, a valor presente.

A maior vantagem da metodologia do Valor Justo utilizando o fluxo de caixa descontado é a alocação correta dos incentivos, uma vez que ela apura o valor de mercado dos projetos de acordo com a matriz de risco dos contratos e o prazo remanescente da concessão. Além disso, é uma metodologia reconhecida no mercado como ferramenta de avaliação de empresas.

Para que a precificação do negócio seja precisa, é imprescindível que o FCD esteja desagregado por município onde a concessionária atua, inclusive no caso de SPE. No caso de estruturas regionalizadas ou com compartilhamento de ativo, é importante que o FCD também seja desagregado por município, mas que a integração deles seja feita de acordo com as premissas determinadas.

Desempenho Histórico

É necessário realizar uma análise do desempenho histórico da concessionária antes de iniciar as projeções do fluxo de caixa para o período remanescente do contrato. A análise de desempenho realizada é importante para calibrar as premissas de projeção do fluxo de caixa, incorporando ganhos ou perdas de eficiência do operador, considerando seu desempenho operacional, com a finalidade de precificar adequadamente o negócio. O ajuste das premissas de projeção com base na eficiência verificada do operador permite revisar as premissas de projeção de demanda, receitas, despesas operacionais, investimentos ou qualquer outra variável importante para a precificação do negócio.

A avaliação de desempenho histórico tomará como base a análise de demonstrações financeiras da concessionária, como as demonstrações de resultado de exercício (DRE), balanços patrimoniais (BP) e demonstrações de fluxos de caixa (DFC), desde que auditados por entidade independente, e os indicadores operacionais que versem sobre a qualidade do serviço. A base contábil deve ser construída de modo segregado para cada município onde a concessionária atua e considerando regras de integração quando tratar de ativos compartilhados.

Os indicadores operacionais utilizados para aferição do desempenho dos prestadores de serviço deverão refletir exclusivamente as condições reais da operação, tais como receita operacional líquida, percentual de perdas técnicas e comerciais, eficiência operacional, entre outros.

As projeções não deverão incorporar reduções ou incrementos tarifários decorrentes da aplicação de indicadores de desempenho e qualidade e metas de atendimento, como por exemplo o “fator Q”.

Fluxo de Caixa Projetado

Para elaboração do Fluxo de Caixa Projetado, são definidas premissas para projeções de demanda, receitas, investimentos, custos e despesas, depreciação e amortização, ajustados com base na análise do desempenho histórico da concessionária, projeções de OPEX e CAPEX e obrigações contratuais.

As premissas a serem usadas para a elaboração do fluxo de caixa projetado devem ser aquelas estabelecidas em contrato para fins de reequilíbrios econômico-financeiros, ou, na sua ausência, as premissas utilizadas no projeto referencial (EVTE).

Demanda

A estimativa de demanda é calculada a partir das premissas que resultem do contrato de concessão e que dependam do escopo do projeto.

Caso o projeto seja de ampliação da rede, a projeção da demanda deverá conter uma estimativa de novas economias de água e/ou esgoto até o fim do contrato. Para projetos que visem a melhoria no processo, a projeção da demanda terá por base a demanda existente, projetada até o fim do contrato, adicionando os ganhos de eficiência que possam ocorrer com a modernização da infraestrutura. Em meio ao cálculo da projeção de demanda, é necessário considerar não somente o crescimento de ligações considerando a estrutura demográfica atual, mas incorporando também projeções de crescimento demográfico.

A partir da estimativa de atendimento à população, que tomará como base as metas de atendimento previstas no contrato, se projetará a demanda (volume) de água e/ou esgoto. Outro parâmetro que deverá compor a projeção é o índice de perdas no sistema (%). As demais premissas para a projeção de volume de água e/ou esgoto irão depender das características singulares de cada projeto. Lembra-se que a estimativa de demanda deve acompanhar as projeções de todos os investimentos obrigatórios do contrato, assim como o impacto desses investimentos no acréscimo de novas economias, na disponibilidade de água e consequente aumento de consumo, nos ganhos de eficiência, e nas coberturas de água e esgotos, entre outros.

Receita

A partir das premissas estabelecidas na projeção de demanda e inputs da análise de desempenho histórico, se projetará as receitas esperadas pela prestação dos serviços. De modo geral, pode- se dizer que o ponto de partida para tal projeção é o histórico de faturamento, a tarifa média praticada e o histórico de inadimplência.

A projeção de receita deve ser compatível com a projeção de investimentos, o que é esperado, uma vez que a própria projeção de demanda deverá considerar esta informação.

As receitas complementares ou adicionais, se existirem, estarão embutidas no histórico de faturamento, e sua projeção dependerá dos incentivos estabelecidos contratualmente e de premissas que poderão advir do plano de negócios, do modelo econômico-financeiro do projeto ou, na falta destes, é possível que o avaliador realize uma pesquisa de mercado a fim de tomar como parâmetro concessões de prestação de serviços semelhantes. Caso não haja receitas complementares ou adicionais no histórico de faturamento, a projeção deverá anular esse componente.

Investimentos

Os valores dos investimentos, ou CAPEX, referem-se àqueles montantes necessários para alcançar as metas de universalização estabelecidas em contrato, bem como para cobrir o crescimento vegetativo esperado. O primeiro passo consiste em definir a necessidade de obras em função das obrigações e objetivos previstos no contrato de concessão. Após o levantamento de todas as obras necessárias, aplica-se a metodologia de cálculo do CAPEX. De modo geral, são detalhados os valores e o quantitativo de materiais, mão de obra e insumos para execução daquelas obras.

Os investimentos não realizados também devem ser incluídos na projeção, de forma a penalizar o operador que não os realizou.

Em paralelo, verifica-se a projeção dos investimentos estabelecidos no plano econômico e no contrato de concessão. A partir do cronograma de investimentos, que deve refletir as obrigações contratuais, definem-se os valores de amortização, essenciais para cálculo da base tributável da concessionária.

A projeção de investimentos deve, quando aplicável, considerar investimentos adicionais necessários para cumprimento pontual do contrato de concessão.

Em caso de bens locados não essenciais, sua projeção será prevista como custos operacionais. Para bens locados essenciais, que não revertam para o Concedente no momento do término, os investimentos deverão considerar a sua reposição, observada sua amortização e depreciação.

Custos e Despesas

Assim como se estimam os investimentos, é preciso definir os custos e despesas que serão incorridos ao longo do período de operação, no prazo do contrato. A projeção difere de acordo com a natureza do custo e da operação. Os componentes do OPEX, de modo geral, são divididos em grupos para facilitar o seu controle e estimativa de valores. Como no caso do CAPEX, a estimativa de valores deve ter como referência a performance histórica, demanda e investimentos futuros.

Há dois tipos de custos e despesas: aqueles de natureza fixa e de natureza variável. O primeiro tipo deve ser constante em termos reais ao longo da projeção. Já o segundo tipo, deve considerar crescimento associado ao aumento do número de economias atendidas.

Em casos em que a extinção antecipada se dê nos primeiros 5 anos da concessão, deve se utilizar o fator de crescimento estimado no estudo de viabilidade, dado que nem a primeira avaliação das metas ocorreu e, consequentemente, a amostra ainda não será suficiente para dar solidez à projeção.

Já nos casos que a extinção ocorra posteriormente ao quinto ano de operação, deve-se utilizar os dados reais da concessão para se prever o fator de crescimento e fazer a projeção para os próximos anos.

Deduções e penalidades decorrentes de ineficiências ou descumprimentos contratuais

devem ser consideradas. Para estas, deve-se utilizar a título de projeção, como valor de partida, o valor médio dos últimos 24 meses, considerando uma projeção de crescimento em consonância com as premissas estabelecidas contratualmente.

Outorga

A metodologia do Valor Justo apura o valor da concessão através do desconto de fluxos de caixa futuros, refletindo as obrigações e direitos decorrentes do contrato de concessão. Dessa forma, a outorga, bem como seu ágio, será refletida no cálculo do valor da indenização quando houver encampação em contratos licitados. Na hipótese de caducidade, deverá ser considerada a outorga prevista em projeto inicial, sem a inclusão do ágio.

Assim, a projeção do fluxo de caixa gerado pelos ativos reversíveis considera, para o período remanescente do contrato, o valor ainda não amortizado pago a título de outorga. No caso de valores de outorga previstos, mas ainda não efetivamente pagos, os valores não pagos devem ser desconsiderados das projeções.

Fluxo de Caixa Operacional

O Fluxo de Caixa Operacional faz parte do Demonstrativo de Fluxo de Caixa. No fluxo são registradas as projeções das entradas e saídas de caixa relacionadas com as atividades operacionais da concessão.

Para o cálculo do fluxo de caixa operacional, consideram-se as projeções das receitas, os custos operacionais e administrativos e as estimativas de investimentos suportados por estudos técnicos. Quando necessário, as estimativas de receita e de despesas operacionais e de manutenção devem derivar de estudos independentes que considerem o desempenho histórico da concessionária, incluindo multas e penalidades, e metodologias de previsão de demanda mais complexas.

O Demonstrativo do Resultado do Exercício Projetado consolida e exibe o resultado obtido com as premissas definidas nos estudos e calcula o Lucro Operacional da operação, que nada mais é do que as receitas menos os custos e despesas projetados.

O Fluxo de caixa operacional poderá ser apurado pelo método direto ou indireto. No método direto, o fluxo de caixa operacional resultará do cálculo das receitas subtraídas dos custos, tendo em consideração os impostos diretos e o capital de giro. No método indireto, aplicar-se-á a fórmula:

EBIT
(-) Impostos Indiretos (IR/CSLL) (+) Depreciação
(+/-) Capital de Giro
= Fluxo de Caixa Operacional.
EBIT (Sigla em inglês para Lucro Antes de Juros e Impostos): é o resultado contábil de uma empresa proveniente de sua atividade, apurado antes dos impostos sobre os lucros. O EBIT é o lucro operacional;
Impostos Indiretos (IR/CSLL): imposto de Renda / Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido; Capital de Giro: reserva de recursos de rápida renovação.

Fluxo de Investimento
Para o cálculo do Fluxo de Investimento deve-se considerar o total de investimentos dimensionados para cumprimento do contrato. Deduzindo os fluxos de investimento ao Fluxo de Caixa Operacional anteriormente mencionado, obtemos o Fluxo de Caixa do Projeto ou Fluxo de Caixa Livre para a Firma (FCFF).

Fluxo de Caixa Operacional
(-) Investimentos
= Fluxo de Caixa do Projeto ou FCFF
Fluxo de Caixa do Acionista
O fluxo de caixa do acionista ou FCFE contempla o montante do fluxo de caixa da empresa para ser distribuído aos detentores do capital próprio após o pagamento de juros para os credores, ou seja, líquido da dívida financeira.

Fluxo de Caixa livre para a firma (FCFF)
(-) Pagamento Principal e Juros da Dívida (-) Novas Dívidas Contraídas
= Fluxo de Caixa livre para Acionista (FCFE).
O Fluxo de Caixa do Acionista apenas deve considerar os contratos de financiamento permitidos e o serviço da dívida subjacente acordado.

Taxa de Desconto

Para descontar os fluxos de caixa futuros a valor presente, deverão ser aplicadas taxas de desconto que reflitam os fluxos implícitos. A taxa de desconto praticada deve ser aquela prevista em contrato para reequilíbrios econômico-financeiros, ou, na sua ausência, a taxa de desconto utilizada no projeto referencial (EVTE).

Quando nenhuma das duas for presente, deverá ser aplicada uma taxa de desconto equivalente ao WACC (Weighted Average Cost of Capital), conforme metodologia estabelecida em norma de referência específica.

Cálculo da Indenização

O Valor Presente do Fluxo de Caixa Descontado ajustado pelo desempenho real da concessionária no período executado é um método de avaliação que calcula o valor do negócio com base em sua capacidade esperada de geração de riqueza no futuro. O valor justo de uma empresa para seus acionistas representa o que ela pode gerar de retorno no futuro, expresso em valores atuais, descontados os riscos de obtê-lo, estando expressos por:

$$n$$
$$FCFEE$$
$$VPL\ FCFF = \frac{FCFEE}{(1 + TD)^t}$$
$$EE=1$$
$$n$$
$$FCFEE$$
$$VPL\ FCFE = \frac{FCFE}{(1 + TD)^t}$$
$$EE=1$$

Encampação

Em caso de extinção antecipada do contrato de concessão por encampação ou por acordo entre as partes, entende-se que devem ser salvaguardadas as dívidas com terceiros e eventuais custos de ruptura. O valor de indenização deverá ainda considerar um pagamento por lucros cessantes



ao acionista que resultará do desconto do Fluxo de Caixa livre para o Acionista (FCFE) para a data de término do contrato utilizando a taxa de desconto pactuada:

Onde:

$$Valor\ de\ Indenização = Fa + Cr + Dividas\ de\ terceiros$$

Fa: Fluxo de Caixa do Acionista ou FCFE descontado à data de término do contrato a uma taxa de desconto pactuada, que já contempla as dívidas de financiamentos prudentes e proporcionais, deduzido de eventuais valores a receber pela concessionária e dos montantes em caixa, investimentos ou depósitos bancários;

Cr : Custos de ruptura a suportar pelo contratante, como custos de quebras contratuais, demissões e rescisões, saldo devedor dos financiamentos etc., em decorrência exclusivamente da extinção antecipada;

Dívidas de terceiros: Dívidas de financiamentos prudentes e proporcionais.

Para este efeito, deverão ser apurados os valores em dívida perante terceiros à data de término do contrato, desde que tenham sido fiscalizados pela ARPB previamente, validados por entidade independente reconhecida no mercado, deduzidos de eventuais valores a receber pela concessionária e dos montantes em caixa, investimentos ou depósitos bancários. Ainda, serão acrescidos eventuais custos de ruptura suportados pela contratada em razão da extinção antecipada, que também devem ser objeto de análise externa.

Caducidade

Tratando-se de extinção antecipada do contrato por caducidade, o valor da indenização resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$Valor\ de\ Indenização = Min(Fd, DEE)$$

Fd (Fluxo de Caixa do Projeto): FCFF descontado à data de término do contrato a uma taxa de desconto pactuada;

DEE: Dívidas referentes aos financiamentos e capital próprio para aquisição dos bens reversíveis ainda não amortizados à data de término do contrato, desde que prudentes e proporcionais e nas condições previstas no Contrato, deduzidos de eventuais valores a receber pela concessionária e dos montantes em caixa, investimentos ou depósitos bancários.

Para este efeito, deverão ser apurados os valores em dívida relativos à aquisição dos bens reversíveis e o capital integralmente realizado e não reembolsado à data de término do contrato, desde que prudentes e proporcionais, deduzido de eventuais valores a receber pela concessionária e dos montantes em caixa, investimentos ou depósitos bancários, validados por entidade independente reconhecida no mercado.

Os custos de ruptura serão suportados pela concessionária, sem direito à indenização.

É pertinente ressaltar que nos processos de caducidade é necessário que seja averiguado o motivo do descumprimento contratual por parte do operador, haja visto que negligências contratuais por parte do titular podem gerar desequilíbrios estruturais que impossibilitam o operador de cumprir as suas obrigações contratuais.

O inventário físico consiste na inspeção in loco e coleta de informações de identificação, técnicas e operacionais de cada ativo, incluindo fabricante, com o objetivo de coletar especificações técnicas, incluindo também informações sobre o fabricante, modelo, tipo, número de série, quando possível, ano de fabricação, capacidade, reformas, agregações, materiais técnicos como manuais e projetos, entre outros, cuja responsabilidade primária de elaboração e atualização é do prestador de serviços público, sendo atribuição da ERI a sua fiscalização.

João Pessoa, 12 de junho de 2025

JOSE OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

MARCIO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 204

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os

limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0030/2025 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e o (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à Desenvolver conjuntamente pesquisa científica que busca realizar a análise comparativa entre o método Papanicolau e a plataforma molecular DGI-GHPV (detecção, genotipagem e análise de integração do genoma do HPV) para rastreamento, prevenção do câncer do colo do útero no estado da Paraíba, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2025/00225.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO				
PROFISSIONAL, PESQUISA E				
EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	28.800,00
TOTAL				28.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 205

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0031/2025 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e o (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à Desenvolver ações relativas à divulgação, socialização, integração e potencialização de pesquisas em educação superior na Paraíba para a promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da 42ª Reunião Nacional da ANPED/WERA Focal Meeting, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2025/00211.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6065.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS				
DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E				
EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	330.000,00
TOTAL				330.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Hospital Geral de Mamanguape

PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº003/2025 - ATINENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

O Diretor-Geral do Hospital Geral de Mamanguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor e Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

GESTOR DE CONTRATO:

I- PAULA JULIANA GUEIROS PEDROSA MARTINS, CPF: 908.843.704-10.

FISCAL DE CONTRATO:

II- JACKSON SOARES DO NASCIMENTO, CPF: 704.616.284-06.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA
003/2025	BRASILAB - PRODUTOS E SERVICOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ: 18.032.947/0001-40.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.	12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Cumpra-se e publique-se.

Mamanguape, 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2025 - ATINENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS.

O Diretor-Geral do Hospital Geral de Mamanguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

GESTOR DE CONTRATO:

I- IVANLÚCIO LIRA LINO, CPF: 056.406.264-29.

FISCAL DE CONTRATO:

II- JACKSON SOARES DO NASCIMENTO, CPF: 704.616.284-06.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA
005/2025	EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.156.195/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS.	12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Cumpra-se e publique-se.

Mamanguape, 12 de junho de 2025.

RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 191.527-4

Diretor-Geral/HGM

Hospital Regional de Sousa

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto nº 44.639 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS WAGNER DE SOUSA**, portador da matrícula de nº: 943.190-0, **ERICK LOPES DA SILVA**, portador da matrícula de nº: 579.291-7 e **CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA**, portadora da matrícula de nº: 942.072-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA 2025 do Hospital Regional de Sousa Deputado Manoel Gonçalves de Abrantes.

Art. 2º - A Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA fica subordinada à Diretora Geral do Hospital Regional de Sousa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa/PB, 02 de junho de 2025.

PALOMMA PEREIRA DE ABRANTES LOPES

DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA

Matrícula: 188.935-4

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

Portaria Nº 07/2025 Cajazeiras/PB, 12 de junho de 2025.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
001/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)	Gestor	Humberto de Albuquerque Lúcio	941.307-3	056.660.174-54
		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Shirleyanne Brasileiro Araújo

Diretora-Geral da UPA

Matrícula: 173.655-8

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)**

DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por, meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna público o desligamento *apedido* da bolsista **JULIANA DA SILVA SANTOS**, selecionada através do Edital nº **003/2024** para o perfil de Apoiador Institucional do eixo temático VII, 2º Macrorregião de Saúde, a partir da data de**05/06/2025**, conforme cláusula décima, alínea “f” do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa nº **228/2024**.

João Pessoa - PB, 05 de junho de 2025.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N.º 27/2025 SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA O PROJETO: BIOINOVA - INOVAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ESTUDOS SOBRE CRÉDITO DE CARBONO, ESTOQUE DE CARBONO E BIOMASSA AÉREA NO ESTADO DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/ FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Seleção de Bolsistas no âmbito do projeto **BIOINOVA - INOVAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ESTUDOS SOBRE CRÉDITO DE CARBONO, ESTOQUE DE CARBONO E BIOMASSA AÉREA NO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Projeto **BIOINOVA - INOVAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ESTUDOS SOBRE CRÉDITO DE CARBONO, ESTOQUE DE CARBONO E BIOMASSA AÉREA NO ESTADO DA PARAÍBA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, com o objetivo de promover a realização de estudos que viabilizem a compreensão correlacionada ao crédito de carbono, à mensuração de carbono livre e da biomassa aérea em pontos específicos do estado da Paraíba, possibilitando levantamento global dos índices de carbono no Estado da Paraíba
2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de bolsistas para a execução do Projeto BioInnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba. A seleção para as vagas de que trata este edital se dispõe à formação das equipes dos três subprojetos que compreendem esta ação, considerando a avaliação Curricular, avaliação de Carta de Intenção e Entrevista, a depender do perfil indicado.
3. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas distribuídas em 3 subprojetos, conforme descrito no item 4 do edital.
4. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. O valor global a ser aplicado pela FAPESQ-PB, no âmbito deste Edital, será de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.
5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, via Internet, através do SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o Cronograma e envio de todos os arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 MBytes, cada.
6. Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
7. O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ- PB, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.
8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 12 de junho de 2025.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO EDITAL FAPESQ/FINEP N° 58/2024 – PROGRAMA TECNOVA III PB
SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL – ETAPA 1 – REQUISITOS FORMAIS
Retificado em 12.06.2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP/MCTI) e com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Resultado Final, por determinação judicial, das propostas submetidas ao Edital FAPESQ/FINEP n º 58/2024 – Etapa 1 Requisitos Formais.

O proponente que atendeu aos Requisitos Formais (item 7.1.”a”do Edital) se encontra com o status “Enquadrada” e terá sua proposta submetida à Etapa 2 – Avaliação de Mérito (item 7.1.”a”do Edital).

PROONENTE	RAZÃO SOCIAL	Área	RESULTADO
TALITA MARINS DA SILVA	SEMEAR SUSTENTABILIDADE LTDA	ECDS	ENQUADRADA
VINÍCIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	GO BEESINESS - EDUCATION4PEOPLE LTDA	EDUCAÇÃO	ENQUADRADA
LAIZ SILVEIRA FERREIRA	B2B COMUNICAÇÃO INTEGRADA SERVIÇOS LTDA	TICs	ENQUADRADA
PEDRO BARBOSA OLIVEIRA FAMA	FAMA TECNOLOGIA LTDA	TICs	ENQUADRADA
ANA CRISTINA CHIANCA HEIM	HEIM NEGÓCIOS INOVADORES LTDA	TICs	ENQUADRADA
DÁRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA- EPP	TICs	ENQUADRADA

MATHEUS MONTENEGRO	CAVALCANTE	REDUZO INOVA SIMPLES LS	TICs	ENQUADRADA
LUCAS FILIPE DOS REIS		DEVOS ALLIANCE LTDA	TICs	ENQUADRADA
SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS		SM TECNOLOGIA CONSULTORIA E TREINAMENTO INOVA SIMPLES (LS.)	TICs	ENQUADRADA
JEFFERSON DE ARAUJO ALVES		SHOWKASE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	TICs	ENQUADRADA
CLAUDIA ARAÚJO TRIGUEIRO DE TOLEDO		GRUPO C&T CONSULTORES S/S LTDA	TICs	ENQUADRADA
MARCELO DE CAMPOS		CERVEJARIA ERSTE SONNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ECDS	ENQUADRADA
JOÃO BATISTA		RAMALHO E NOGUEIRA	TICs	ENQUADRADA

RAMALHO DE LIMA		PLATAFORMA DIGITAL LTDA		
PAULO CÉSAR DE LIRA NOBREGA		LUDILAND ANIMAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	TICs	ENQUADRADA
LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO		CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL E PESQUISA LTDA	EDUCAÇÃO	ENQUADRADA
ELOI ROCHA NETO		LITEME INTELIGÊNCIA NA GESTÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	TICs	ENQUADRADA
BRUNO TEIXEIRA DA CRUZ		BRUNO TEIXEIRA DA CRUZ - ME	TICs	ENQUADRADA
GUILHERME DUARTE DE LUCENA		I MATRICULEI LTDA	EDUCAÇÃO	ENQUADRADA
CARLA DANIELA DE OLIVEIRA RÉGIS COSTA		ELABORATIVA SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA	EDUCAÇÃO	ENQUADRADA
RICHARD DOS SANTOS VITOR DANTAS		MINDSUN LTDA	E N E R G I A RENOVÁVEL	ENQUADRADA
CAIO SOUZA FLORENTINO		LEDGER SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	TICs	ENQUADRADA
RUBENS PAES BARRETO NETO		SOFT PERFORMANCE LTDA	TICs	ENQUADRADA
GILZA FERNANDES DE OLIVEIRA		GILZA FERNANDES DE OLIVEIRA	TICs	ENQUADRADA
JOANA PAULA ANDRADE SILVA		JOANA PAULA DE ANDRADE E SILVA LTDA	SAÚDE	ENQUADRADA
DANILO SANTOS DA SILVA		UBUNTU CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (ME)	ECDS	ENQUADRADA
ELEONIDAS MOURA LIMA		GENETIC - BIOENSAIOS & DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA	BIOTECNOLOGIA	ENQUADRADA
ANTONIO CARLOS DA SILVA MAGALHAES NETO		NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	SAÚDE	ENQUADRADA
DIEGO LUCENA DE MEDEIROS		PLATAFORMA PERSONAL DIGITAL DE TREINAMENTOS LTDA	TICs	ENQUADRADA
RAPHAEL DIEGO DE LIMA FRANÇA		RADAR SCOUT TECNOLOGIA LTDA	TICs	ENQUADRADA
BRUNA DE MELO BELMONT ALBUQUERQUE		JB EXPRESS SERVICOS DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	TICs	ENQUADRADA
MIGUEL MAURICIO ISONI FILHO		NEORON SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	SAÚDE	ENQUADRADA
IURI DE ALMEIDA BUGARIN		IQUERY TECNOLOGIA E INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	TICs	ENQUADRADA
ROSIMERI BARBOZA DE ABREU		PHILIPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	BIOTECNOLOGIA	ENQUADRADA
LUIZ HENRIQUE BRITO DE SOUZA		ITG SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI- ME	TICs	ENQUADRADA
JOÃO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE		MOOVERY SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE	TICs	ENQUADRADA

MARTINS		NEGOCIOS LTDA		
MONALYSA MARTINS DE OLIVEIRA		IMMO 360 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	TICs	ENQUADRADA
GISELE BIANCA NERY GADELHA		LTI UNIFACISA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	TICs	ENQUADRADA
WÂNDERSON PIO DA SILVA		DATA HEALTH FLOW LTDA	TICs	ENQUADRADA
LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS		MENOTE DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	EDUCAÇÃO	ENQUADRADA
RICARDO PINTO MOTA		INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS PARAIBA LTDA	SAÚDE	ENQUADRADA
FLÁVIO ROMERO BRASIL DE SOUZA		BRASON AGENCIA DE VIAGENS LTDA	ECDS	ENQUADRADA
IGOR MESQUITA MONTEIRO		RUBI SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	TICs	ENQUADRADA
PATRICE DE CARVALHO MAIA		UAU SOFTWARES SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TICs	ENQUADRADA
ROMERO CARVALHO MENDES		PREVGROUP LTDA	TICs	ENQUADRADA
JAILSON VIEIRA DA SILVA		EASY DATA SOLUTIONS LTDA	TICs	ENQUADRADA
CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO		CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO LTDA	SAÚDE	ENQUADRADA
ROBERTO JORGE DA SILVA		ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS	TICs	ENQUADRADA

JUDEVAL SOARES DE PINHO NETO	MARIARH OPERADORA DE HOTEIS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	TICs	ENQUADRADA
MARCELO DA SILVA PAIVA	BR SISTEMAS LTDA	ECDS	ENQUADRADA
MARCUS VINICIUS DELGADO VARANDAS FILHO	MV ESCALANTE LTDA	EDUCAÇÃO	ENQUADRADA
RENATA MENDONÇA SARAIVA PERKUSICH	MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	TICs	ENQUADRADA
RAILSON DE OLIVEIRA RAMOS	ALCALITECH AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA	ENERGIA RENOVÁVEL	ENQUADRADA
SÉRGIO CARLOS BRANDÃO JÚNIOR	+MUSIC SERVICE MUSIC BUSINESS	ECDS	ENQUADRADA
IVAN ZICHTL SANTOS	IVAN ZICHTL SANTOS	TICs	NÃO ENQUADRADA
MARCOS MARÇAL FERREIRA QUEIROZ	ALFAMED - INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA
JOINGRID SILVA	UBA USINA DE BENEFICIAMENTO AMBIENTAL LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
JOÃO BAPTISTA MOREIRA JUNIOR	PBHUB SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
FRANCISCO WANDERLEY CIRNE	KWM INDUSTRIA DE CERVEJAS LTDA	BIOTECNOLOGIA	NÃO ENQUADRADA
KAROLYNE SANTANA COSTA VASCONCELOS	METODO KI LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
JOSEAN DA SILVA	CONSTA SERVIÇO DE ANÁLISE	TICs	NÃO

	DE ÁGUA LTDA		ENQUADRADA
CLARA RODRIGUES DE MENDONÇA	HC INOVACAO LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
JOSÉ LEOBERTO SOARES FILHO	COLLABY.T- INOVAÇÃO COLABORATIVA LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
OTON MATHEWS CARDOSO E DANTAS	COOLLAB - ENGENHARIA E DESIGN DE INTERIORES LTDA	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA
ÍCARO EMANUEL SOUSA BRAGA	SAÚDE POSITIVA - CLINICA E HOSPEDARIA TERAPEUTICA LTDA	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA
DANILO DANTAS PIMENTEL	DLE ENGENHARIA LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
FELIPE SODRE SILVA	I2 SERVICOS SAUDE LTDA	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA
ALISSON MUNIZ SILVA	MAVITECNOLOGIA SERVICOS LTDA	TICs	ENQUADRADA (SUB JUDICE)
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS	A5 SOLUCOES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
DANIELLE CHIANCA RAMALHO	CHIANCA - CHIANCA SOFTWARES	ECDS	NÃO ENQUADRADA
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	SONÓRIS ENGENHARIA SOLUCOES INDUSTRIAIS	TICs	NÃO ENQUADRADA
LUCAS FELIPE FARIAS LIMA FÉLIX DE FIGUEIREDO	DIFARIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	TICs	NÃO ENQUADRADA
JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS DA MACENA	INTENSEGPCONSULTORIA EM ESGTECH E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
CAIO CESAR FÉLIX DE SOUZA PORTELLA	DRIVE ADS OOHTECH LTDA	TICs	ENQUADRADA (SUB JUDICE)
GISONALDO MANOEL DA SILVA	INOVARE HEALTH NUTRITITION INDÚSTRIA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	BIOTECNOLOGIA	NÃO ENQUADRADA
WALTER CÂNDIDO DOS SANTOS	DIGICULT CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
SARA LÍDIA CAVALCANTI FLORÊNCIO MACIEL	INOVARE NUTRITION BRASIL LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
EULER DE SOUZA SALES	VDX - VIDROS EXPRESS INDUSTRIA DE VIDROS E MAQUINAS LIMITADA	TICs	NÃO ENQUADRADA
HERTA SÔNIA GOMES RIBEIRO GONÇALVES	VINÍCOLA CHATEAU HS VINHOS DE BOUTIQUE LTDA	BIOTECNOLOGIA	NÃO ENQUADRADA
FERNANDA LEAL BARRETO	A S F MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
HUGO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	UNITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	MEDIA4ALL SOLUÇÕES EM TECNOLÓGIA LTDA-ME	TICs	NÃO ENQUADRADA
JONATAH ROMERO BARBOSA BRAZ	BRATA SERVIÇOS DE SOFTWARE	TICs	NÃO ENQUADRADA
EDUARDO SOUSA DIAS	DIAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA

	CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS LTDA		
RODOLFO ARAGÃO DE LIRA	UPSAUDE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA
EMIR GURJÃO FILHO	FPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
DIEGO MELO GURJÃO BENEVIDES	DEPET RECICLAGEM LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
PABLO FORLAN PAIVA CANDIDO SANTOS	NORDESTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
MARCELO ALVES DE BARROS	MBMIND-SISTEMAS E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA

RAIMUNDO NILSON GOMES FILHO	SOWBRAZIL CULTIVOS SUSTENTAVEIS	ECDS	NÃO ENQUADRADA
EVANDRO GALVAN DE SOUSA	MENI DIGITAL LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
CAROLINA DA CUNHA LIMA MANGUEIRA	AUTOMJ SOLUCOES EM TECNOLOGIA	SAÚDE	NÃO ENQUADRADA
JARBSON ANDERSON DOS S SANTANA DE JESUS	OFFICECOM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E APLICATIVOS LTDA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
VINICIUS PAIVA CÂNDIDO DOS SANTOS	MINDCARE+ TECNOVA 3	SAÚDE	ENQUADRADA
LUCAS SOUSA MARTINS	FINOVATE - FINOVATE INOVA SIMPLES (I.S.)	ECDS	NÃO ENQUADRADA
ALISSON DANIEL DE SOUSA	KODE- A - CRIACAO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.)	EDUCAÇÃO	NÃO ENQUADRADA
FRANCISCA GOMES VIEIRA	FRANCISCA GOMES VIEIRA	ECDS	NÃO ENQUADRADA
ANSELMO FERREIRA DA SILVA	HIDROTECH SOLUÇÕES AGRÍCOLAS	BIOTECNOLOGIA	NÃO ENQUADRADA
MARTIN THOMAS DEISSLER	MARTIN THOMAS DEISSLER LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
FABRICIO MARCILI DORA	AURORA BR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	EDUCAÇÃO	NÃO ENQUADRADA
GIULIANO MAIA LINS DE CASTRO	WISECARE TECNOLOGIA LTDA	TICs	NÃO ENQUADRADA
MIRKO BARBOSA PERKUSICH	MG TREINAMENTOS LTDA	TICs	DESCLASSIFICADA
MARCELLO RENNÓ DE SIQUEIRA ANTUNES	PRUDENS CONSULTORIA LTDA	TICs	DESCLASSIFICADA

Campina Grande, 16 de abril de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior

Presidente da FAPESQ

*Republicado por incorreção referente à publicação no D.O.E de 17.04.2025.

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL Nº 004/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 010, de 20 de março de 2025, publicada no D.O.E em 28/03/2025, nos termos do Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato, dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
3X INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº 36.010.822/0001-09	LTP-PRC-2025/00645	Habilitação documental definitiva
CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A CNPJ nº 21.332.862/0001-91	LTP-PRC-2025/00873	Habilitação documental definitiva

As empresas constantes na lista acima serão notificadas em seu endereço eletrônico para a prova de conceito (POC), nos termos do item 8.3 do EDITAL nº 004/2023/LOTEPE – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, conforme dia e horário agendado para consecução da PoC abaixo:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
3X INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº 36.010.822/0001-09	18/06/2025	14h:30min
CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A CNPJ nº 21.332.862/0001-91	18/06/2025	15h:30min

Nos termos do item 8.3 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lotepe.pb.gov.br sua participação com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada de forma remota através da plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no e-mail das empresas supramencionadas.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
MEMBROS

LILIAN PALMEIRA COSTA

CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado

da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0068/2025 PROCESSO
19.000.000033.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – CCG
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
REGISTRO CGE: 25-00997-3

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	11,30	3.390,00
2,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	260	13,90	3.614,00
3,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	360	22,50	8.100,00
4,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	780	7,60	5.928,00
5,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	780	8,05	6.279,00
6,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	750	9,14	6.855,00
7,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	10,60	3.180,00
8,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	323	6,10	1.970,30
9,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	600	5,28	3.168,00
10,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	330	5,10	1.683,00
11,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Emb	320	5,17	1.654,40
12,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	13,10	3.930,00
13,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	312	32,30	10.077,60
14,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	390	9,00	3.510,00
15,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	380	19,45	7.391,00
16,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Cx	900	3,45	3.105,00
17,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	312	6,60	2.059,20
18,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	175	6,45	1.128,75
19,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	157	11,30	1.774,10
20,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	195	6,55	1.277,25
21,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	180	3,62	651,60
22,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	560	3,73	2.088,80
23,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	710	3,80	2.698,00
24,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	245	4,00	980,00
25,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	75	2,88	216,00
26,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	175	3,60	630,00
27,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	220	8,75	1.925,00
TOTAL:						89.264,000

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 9 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0069/2025

PROCESSO 19.000.000047.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO EVENTOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE VIGÊNCIA:
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
REGISTRO CGE: 25-00281-4.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
49,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	308	22,00	6.776,00
50,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	160,00	1.600,00
51,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	5	230,00	1.150,00
52,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	6000	4,50	27.000,00
53,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	50	200,00	10.000,00
54,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	10	2.200,00	22.000,00
55,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	4	3.200,00	12.800,00
56,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	7	2.100,00	14.700,00
57,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	50	9,00	450,00
58,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	100	4,90	490,00
59,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	190,00	1.900,00
60,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	2.000,00	20.000,00
61,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	16	2.000,00	32.000,00
62,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	4.100,00	41.000,00
63,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	4	2.000,00	8.000,00
64,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	400,00	4.000,00
65,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	16.200,00	162.000,00
66,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	202,667	2.026,67
67,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	500	19,50	9.750,00
1,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	1006	15,00	15.090,00
2,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	140,00	70.000,00
3,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	150	224,00	33.600,00
4,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	900	7,00	6.300,00
5,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	14600	3,00	43.800,00
6,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	150	170,00	25.500,00
7,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	16,00	8.000,00
8,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	30	2.000,00	60.000,00
9,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	15	3.100,00	46.500,00
10,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	1.700,00	17.000,00
11,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	8,90	4.450,00
12,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	400	4,40	1.760,00
13,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	40	167,00	6.680,00
14,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	800	1.890,00	1.512.000,00
15,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	42	1.980,00	83.160,00
16,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	30	3.999,00	119.970,00
17,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	18	1.900,00	34.200,00
18,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	28	15.000,00	420.000,00
19,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	35	160,00	5.600,00
20,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	250	16,00	4.000,00
21,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	10	390,00	3.900,00
22,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	3000	17,00	51.000,00

23,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	60	234,00	14.040,00
24,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	50	200,00	10.000,00
25,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	300	21,00	6.300,00
26,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	15	1.800,00	27.000,00
27,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	12	1.800,00	21.600,00
28,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	25	1.900,00	47.500,00
29,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	M	400	27,50	11.000,00
30,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	182,00	1.820,00
31,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	5	330,00	1.650,00
32,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	100	12,90	1.290,00

33,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	7900	5,80	45.820,00
34,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	50	281,30	14.065,00
35,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	10	2.495,00	24.950,00
36,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	5	4.918,00	24.590,00
37,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	7	2.629,00	18.403,00
38,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	130	13,50	1.755,00
39,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	190	6,73	1.278,70
40,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	119,00	1.190,00
41,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	320	1.199,00	383.680,00
42,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	16	2.293,00	36.688,00
43,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	5.933,00	59.330,00
44,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	8	2.848,00	22.784,00
45,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	676,00	6.760,00
46,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	12	17.371,00	208.452,00
47,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	15	202,60	3.039,00
48,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	M	1090	24,00	26.160,00
TOTAL:						3.971.297,37

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 9 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000158.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES PARA APOIO AOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com abertura agendada para o dia 13/06/2025 às 09h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação, conforme pedido do órgão através do OFÍCIO Nº SAP-OFI-2025/05919. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-01153-4

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01354-8
Nº do Contrato 3564/2025
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
ContratadoMADEIREIRA ALVES & CIA

Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM E MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DESIGNADA COMO FISCAL: CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, MAT.: 192.506-7, PORT. Nº 342/2025/SEAD.
Valor 7.267,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 10/6/2025 A 8/9/2025
Data da assinatura 10/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.267,00
Gestor do Contrato PATRICIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 1923811
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata nº 186/2024/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 336/2023** da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) do Estado de Rondônia/RO**, para a contratação da empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, no valor de **R\$ 19.364.716,57 (dezenove milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo como objeto da avença a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E A UM SOFTWARE DE MODELAGEM, AUTOMAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS, EM PLATAFORMA CRIPTOGRAFADA DE COMUNICAÇÃO, VIA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS (APP'S E MOBILE), COM INFRAESTRUTURA EM NUVEM, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, COM CUSTOMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo **SEE-PRC-2025/15607**.
João Pessoa/PB, 12 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-16176-0
Nº do Contrato: 00022/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: PARAÍBA TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, conforme Processo SEE-PRC-2025/06546.
Valor (Original): R\$ 1.574.812,65
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 27/05/2025 a 27/05/2026
Data da assinatura: 27/05/2025
Gestor Contrato: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - 6202659
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80436-7
Nº do Instrumento A155/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOUROS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/05088.
Valor 27.716,20
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 6/6/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 6/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.716,20
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 172/2025
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0250/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da



SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor de **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.165.213/0001-37**, referente à apresentação do artista Raimundo Nonato Neto, nas artes **Poeta Nonato Neto**, no Evento Arraiá da Comunidade, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025, na cidade de Cajazeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02057.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80435-9
Nº do Instrumento 0088/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Objeto APOIO PARA RECURSOS DA FESTA JUNINA 2025 NO MUNICÍPIO DE AGUIAR - PB.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 1/7/2025 A 20/8/2025
Data da assinatura 10/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80437-5
Nº do Instrumento 0082/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÊM
Objeto APOIO PARA RECURSOS DA FESTA JUNINA 2025 NO MUNICÍPIO DE GURINHÊM - PB.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 16/6/2025 A 22/8/2025
Data da assinatura 10/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES
SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/09010 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2025
REGISTRO CGE N.º. 25-01292-9
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ANA KAROLLYNA SILVA COSTA E OUTROS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANCA – ABRACE (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ: 23.877.015/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de **R\$ 215.140,00**(duzentos e quinze mil, cento e quarenta reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0396/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ n.º 39.530.745/0001-06
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 12/08/2025
Classificação Funcional Programática:1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000 .0.1.1002
Reserva: 10191
Valor Global: R\$ 152.649,80 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta

centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, NO PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/06726.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0403/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDACNPJ n.º 39.530.745/0001-06
Data da Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/08/2025
Classificação Funcional Programática:1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000 .0.1.1002
Reserva: 10194
Valor Global: R\$ 117.795,20 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO, VISITA E INCENTIVO PEDIATRIA, NO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE/PB, NO PERÍODO MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/12477.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0404/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDACNPJ n.º 39.530.745/0001-06
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 12/08/2025
Classificação Funcional Programática:1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000 .0.1.1002
Reserva: 10198
Valor Global: R\$ 195.146,60 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PLANTÕES E AMBULATÓRIO DE GO E PNAR, NO HOSPITAL GERAL DE ITABAIANA/PB, NO PERÍODO MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/011178.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0414/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ n.º 39.530.745/0001-06
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 12/08/2025
Classificação Funcional Programática:1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000 .0.1.1002
Reserva: 10490
Valor Global: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PEDIDO DA CORREÇÃO DE VALOR DA COMPETÊNCIA DE MARÇO/2025 (PROCESSO: SES-PRC-2025/12868.), REALIZADOS NO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE/PB, PARA A MÉDICA GABRIELA DE AZEVEDO ALVES, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/016087.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01631-3
Nº do Contrato 0278/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ContratadoMAQ-LAREM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 25.200,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO, MANTENDO O VALOR ANUAL À QUANTIA DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.
Valor do aditivo 25.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 10/6/2021 A 11/6/2026
Data da assinatura do aditivo 28/5/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 75.600,00
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92599-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02899-1
Nº do Contrato 0512/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ContratadoCENTRA MOVEIS S/A
Valor Original do Contrato 5.403.540,00
Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO DE R\$ 354.571,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS), QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 6,56% (SEIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.758.111 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E ONZE REAIS), RELATIVO AO ACRÉSCIMO DE MOBILIÁRIO DISCRIMINADO NO ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS ART. 57, §1º, INCISO II E ART. 65, B DA DA LEI Nº 8.666/93.

Valor do aditivo 354.571,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.4490.52.500.0.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 11/10/2024 A 12/4/2026

Data da assinatura do aditivo 9/6/2025

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO SEIRHº SHM-PRC-2025/00045
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2025 – CEC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da obra em referência, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2025 - CEC e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência a empresa **TPF ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 1.939.022,90 (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e noventa centavos), nos termos das Atas das Sessões de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial de Contratação- CEC.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEIRH

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-2025/00224.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

Contratada: NOGSEGUR SEGURANÇA PATRIMONIAL;
CNPJ Nº: 49.257.774/0001-94.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Contratação de Serviço de Segurança Desarmada - 40º Salão de Artesanato Paraibano PB.

Valor: R\$120.915,00 (cento e vinte mil novecentos e quinze reais)

Data: 11/06/2025.

Classificação Orçamentária: 21101.23.691.5009.2450.00000000287.33903900.50100.0.2.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato Dispensa de Licitação
Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2025/00005.
Dispensa de Licitação Nº: 001/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.

Contratada: DFS ENGENHARIA LTDA;
CNPJ Nº: 41.637.196/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Contratação de Empresa para Manutenção de Centrais de Ares Condicionados - CCJP.

Valor: R\$3.661.583,14 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Data: 11/06/2025.

Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.50000.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá realizar leilão de bens móveis Nº 001/2025, e para tanto, ficam CONVOCADOS OS LEILOEIROS PÚBLICOS, credenciados através do chamamento público nº 001/2022: 1) Cleber da Silva Melo; 2) Erico Sobral Soares; 3) Josecelli Kildare Fraga Gomes; 4) Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias; 5) Rudival Almeida Gomes Junior; e 6) Samara Barbosa Araújo, para, se assim quiserem, participarem da sessão pública para sorteio do leiloeiro que irá realizar o referido leilão. Informamos que as listas dos bens à serem leiloados encontram-se disponíveis no site da CAGEPA, que poderá ser retirada no site www.cagepa.pb.gov.br. O Sorteio será realizado às 09:00h do dia 11 de julho de 2025, na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Em atendimento ao item 8.2 do edital do chamamento público Nº 001/2022, os leiloeiros Vinícius Vidal Lacerda e Filipe Pedro de Araújo, não participarão do referido sorteio. Maiores informações entrar em contato através do Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br.
João Pessoa, 12 de junho de 2025.

Iêda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01347-5

Nº do Contrato 0153/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoMEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 038/2023 - 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2023/14366 E CGP-PRC-2025/17050.
Valor 55.244,40
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 11/6/2025 A 11/6/2026
Data da assinatura 11/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 55.244,40
Gestor do Contrato GILBERTO BEZERRA BRAGA - Mat.: 2713-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01349-1

Nº do Contrato 0155/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoMEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023, PRO-CESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2023/14366 E CGP-PRC-2025/17067.
Valor 55.244,40
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 11/6/2025 A 11/6/2026
Data da assinatura 11/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 55.244,40
Gestor do Contrato ISIS CRISTIANE VIEIRA LEITE - Mat.: 14612-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01350-5

Nº do Contrato 0157/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoMEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023, PRO-CESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2023/14366 E CGP-PRC-2025/18025.
Valor 50.281,08
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 11/6/2025 A 11/6/2026
Data da assinatura 11/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.281,08
Gestor do Contrato MURILLO KAUFFMANN FIDALGO CARDOSO DA SILVEIRA - Mat.: 145246
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE



Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01351-3
Nº do Contrato 0171/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE 1 M.P.A DN 500MM. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/32298 E CGP-PRC-2025/19353.
Valor 378.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 11/6/2025 A 11/6/2026
Data da assinatura 11/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 378.000,00
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01355-6
Nº do Contrato 0089/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, AGÊNCIAS LOCAIS, ETAS, ETES, EEE, EEAB E RESERVATÓRIOS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/38878.
Valor 268.072,59
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 12/6/2025 A 9/12/2025
Data da assinatura 12/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 268.072,59
Gestor do Contrato GICELLE DE ALCÂNTARA BONIFÁCIO - Mat.: 7566-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CONTRATADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-OFN-2025/03463
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para eventual aquisição de Tubos PVC-O 1.25 MPA, de vários diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais, no estado da Paraíba, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 084/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Com fundamento no Artigo 81, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, o que foi estabelecido na cláusula 2º, referente a ATA 004/2025, no tocante ao endereço da empresa MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, CNPJ 58.514.928/0001-74.
Onde se lê:
“AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, nº 22.833, EDF. SÃO PAULO HEADQUATERS (2º ANDAR), TORRE TRIANON, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.757-025”.
Leia-se:
“RUA BARRA VELHA, nº 100, FÁBRICA, CEP: 89.211-730, BAIRRO DA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA”.
Data da Assinatura 11/06/2025
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000038.2025 - SGC
REGISTRO CGE Nº 25.00904-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de Pombos (Columba livia) na área sob responsabilidade da Companhia Docas da Paraíba – Docas/PB, por meio da instalação e manutenção de sistema de repulsão eletromagnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente aplicável a espécie e de acordo com o que consta no Procedimento Licitatório nº 008/2025, Processo nº 31.203.000038.2025 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, especialmente pelas razões trazidas na Ata final do Portal de Compras Públicas, o Procedimento licitatório sob o nº 008/2025-DOCAS/PB que culminou como FRACASSADO. Cabedelo/PB, 12 de junho de 2025.

Ricardo Barbosa
Diretor-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01608
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 194/2025
(ART. 42, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 25-00895-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME SUS E EXTRA SUS - PACIENTE MARIA JOSE SANTANA. ELETIVO.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 560/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 31.282.018/0001-57, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.362.945/0001-81, no valor total de R\$ 1.022,20 (Mil e vinte e dois reais e vinte centavos). MANANCIAL MEDICAL LTDA CNPJ: 24.603.766/0001-29, no valor total de R\$ 90.154,15 (Noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Perfazendo o total de R\$ 91.576,35 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de junho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01792
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 203/2025
COMPRAS GOV Nº 98203/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01034-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025, às 09h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS
Considerando que a 2ª chamada foi suspensa para ajustes nas configurações dos lotes no compras.gov, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

Lyandra Souza Lima
Matrícula nº 001186
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00576
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 567/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da(s) empresa(s) • ANGIORIVO SERVICOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 43.461.637/0001-98; • CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA – CNPJ: 11.426.280/0001-10 e • NEURORRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 45.420.199/0001-45. Ante o exposto, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 12 de junho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04030
INEXIGIBILIDADE Nº 300/2025
(ART. 57, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 25-01334-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA -EDITAL Nº 017/2024 - HSGER - INEXIGIBILIDADE - OTOMED SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA- PBS-PRC-2024/04623 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 565/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da OTOMED SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.773.094/0001-72, no valor total de **R\$ 485.551,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de junho de 2025

DR JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04031
INEXIGIBILIDADE Nº 301/2025
(ART. 57, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 25-01333-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA -EDITAL Nº 017/2024 - HSGER - INEXIGIBILIDADE - SINUSTOP SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA- PBS-PRC-2024/04623 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 564/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da SINUSTOP SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.773.105/0001-14, no valor total de **R\$ 485.551,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de junho de 2025

DR JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO PBS-PRC-2025/00602
PREGÃO ELETRÔNICO 90146/2025
REGISTRO CGE Nº 25-00648-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE NEUROCIRURGIA

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata visa registrar preços para a eventual registro de preço para eventual e futura aquisição em regime de consignação de insumo e comodato de equipamento para procedimento de neurocirurgia e ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio>

Fornecedor registrado: LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 23.992.859/0001-20; itens 1, 3, 5, 7, 9, 14, 16, 18, 20, 22 e 34; valor total da ata: R\$ 2.380.595,00.

Fornecedor registrado: MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 42.192.699/0001-89, itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39; valor total da ata: R\$ 1.059.330,00.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO PBS-PRC-2024/03826/ PREGÃO ELETRÔNICO 99840/2024/
REGISTRO CGE Nº 25-00306-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - Fios de Sutura e Correlatos GERAIS - Pregão Eletrônico para Registro de Preços

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba).

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 29.032.826/0001-14; itens 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 39 e 63; valor total da ata: **R\$ 262.658,20 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.

Fornecedor registrado: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 20.344.116/0001-55; itens 24, 25, 45, 52, 54, 56 e 57; valor total da ata: **R\$ 139.161,10 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)**.

Fornecedor registrado: HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO; CNPJ: 40.382.970/0001-13; itens 28, 44, 46, 49 e 53; valor total da ata: **R\$ 149.003,90 (Cento e quarenta e nove mil, três reais e noventa centavos)**.

Fornecedor registrado: KIENTRO BRASIL LTDA; CNPJ: 19.717.870/0001-04; itens: 10, 12, 47, 48, 50 e 51; valor total da ata: **R\$ 221.639,70 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

Fornecedor registrado: AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS; CNPJ: 12.516.438/0001-06; itens: 1 e 2; valor total da ata: **R\$ 178.920,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais)**.

Fornecedor registrado: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 09.607.807/0001-61; item 36; valor total da ata **R\$ 48.493,51 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Fornecedor registrado: RL SURGICAL CARE LTDA; CNPJ: 44.494.796/0001-51; item: 13; **R\$ 2.235,50 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

Jhony Wesllys Bezerra Costa
Diretor-Superintendente
Fundação Paraibana de Gestão Em Saúde – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03806
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ARTIGOS 56, INCISO XIII DO REGULAMENTO PRÓPRIO
DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 25-01338-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTE: MARCELINO DE SOUSA SERAFIM RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0563/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ENDOSURGICAL COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 08.713.023/0001-55, no valor total de **R\$ 2.100,00 (Dois mil, e cem reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de junho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro

25-01352-1

Nº do Contrato

0434/2025

Contratante

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado

SIE SERVICOS, CURSOS E COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E AQUECEDORES A GÁS

Valor

225.000,00

Período da vigência do Contrato

11/6/2025 A 11/6/2026

Data da assinatura

11/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)

225.000,00

Gestor do Contrato

JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro

25-01353-0

Nº do Contrato

0444/2025

Contratante

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

Valor

5.820,00

Período da vigência do Contrato

11/6/2025 A 11/6/2026

Data da assinatura

11/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)

5.820,00

Gestor do Contrato

VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro

24-02383-3

Nº do Contrato

0701/2024

Contratante

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA



Valor Original do Contrato	40.380,00
Nº do Aditivo	1
Objeto do aditivo	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANSPARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA
Valor do aditivo	9.602,00
Período da vigência do Contrato	2/8/2024 A 3/2/2026
Data da assinatura do aditivo	11/6/2025
Gestor do Contrato	VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE	

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0227ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor de **42.979.412 MARGARETE DA COSTA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.979.412/0001-65**, referente a contratação de **MARGARETE DA COSTA CARDOSO**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01599.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 149/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0224ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor de **31.202.290 MARCELA CRISTINA BETTEGA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.202.290/0001-80**, referente a contratação de **MARCELA CRISTINA BETTEGA**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01597.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 153/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0230ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor de **14.960.608 LETICIA FLAVIA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.960.608/0001-72**, referente a contratação de **LETICIA FLAVIA DE SOUZA**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01592.

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 144/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0220ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, em favor de **JULIANA CLABUNDE DOS SANTOS 26948335861**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.710.921/0001-27**, referente a contratação de **JULIANA CLABUNDE DOS SANTOS**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01589.

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 142/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0218ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor de **59.118.967 JORGE SANT ANNA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.118.967/0001-15**, referente

a contratação de **JORGE SANT ANNA DA SILVA**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01558.

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 143/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0219ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor de **46.848.482 GUILHERME ESCAPACHERRI CANOS**, inscrita no CNPJ de nº **46.848.482/0001-35**, referente a contratação de **GUILHERME ESCAPACHERRI CANOS**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01552.

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 162/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0241/ATNCI/EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **52.874.699 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.874.699/0001-12**, referente a contratação de **SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01657.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 136/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0212ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor de **16.683.670 TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.683.670/0001-90**, referente a contratação de **TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SC-T-PRC-2025/01640.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 164/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0243/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **JARDIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.216.426/0001-64**, referente a contratação de **GEOVANA DIAS JARDIM**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01631.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 135/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0211ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor de **EMERSON PANTALEO CAPARELLI** com nome de fantasia **ECENF-ESSÊNCIA CULTURAL DO ESPÍRITO NATIVO DA FLORESTA**, inscrita no CNPJ de nº **41.044.901/0001-62**, referente a contratação de **EMERSON PANTALEO CAPARELLI**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01627.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 154/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0231ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor de **LISETE BERTOTTO CORREA 33495645004**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.796.408/0001-05**, referente a contratação de **LISETE BERTOTTO CORREA**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01595.

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 157/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0234ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **PRISCILLA CARBONE 30679180885**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.858.907/0001-51**, referente a contratação de **PRISCILLA CARBONE**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01625.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 163/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0242/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)**, em favor de **44.001.523 RONALDO COELHO TEIXEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.001.523/0001-28**, referente a contratação de **RONALDO COELHO TEIXEIRA**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01608.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 148/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0223ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de **42.191.565 OTÁVIA FEIO CASTRO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.191.565/0001-43**, referente a contratação de **OTÁVIA FEIO CASTRO**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01604.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 158/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0235ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **52.709.637 NATHALY ROCHA AVELINO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.709.637/0001-55**, referente a contratação de **NATHALY ROCHA AVELINO**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01603.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 152/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0229ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor de **MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804**, referente a contratação de **MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Pro-**

jetos Culturais, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01602.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 151/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0228ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor de **39.521.648 MARIANA DESTRO NOMEINI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.521.648/0001-49**, referente a contratação de **MARIANA DESTRO NOMEINI**, para Análise Técnica dos projetos do **Edital de Fomento a Projetos Culturais**, no período 15 a 17 de junho de 2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01600.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2025/000791– FUNESC, **RATIFICO a DISPENSA nº. 052/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 3.002,00(Três mil e dois reais)**conforme descrito no Mapa comparativo de preços-Material de consumo, em favor da empresa **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o n 53.636.872/0001-07**, Trata-se de Aquisição de camisas (dry Fit) para os Educadores da Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, produções de camisas especiais em celebração aos 40 anos da Galeria de Arte Archidy Picado e a confecção de camisas padronizadas para o Projeto Caravana Interatos 2025 com o objetivo de atender às demandas da Escola de Circo, Vinculada à Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- Funesc Publique-se,

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 219 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00906-FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 090/2025**, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (Quatro mil reais)**, objetivando a contratação do **GRUPO DE CULTURA POPULAR ARIÚ através da pessoa jurídica ROBERTO GOMES DE ALMEIDA 04023742406**, inscrita no **CNPJ nº 27.221.739/0001-80**, que tem como representante legal **ROBERTO GOMES DE ALMEIDA**, CPF: **040.237.424-06**, referente apresentação musical no 40º Salão do Artesanato Paraibano, entre os dias 11 a 29 de junho de 2025, à partir das 17h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações a serem realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba -FUNESC. Publicar por incorreção.

João Pessoa – PB, em 11 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2025/000828– FUNESC, **RATIFICO a DISPENSA nº. 051/2025**, para pagamento no valor de **R\$ RS2.800,00(Dois mil e oitocentos reais)**,conforme descrito no Mapa Comparativo de Preço, em favor da empresa **JOSÉ MIROCEM LIRA DA COSTA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.009.556/0001-96**, Trata-se de uma empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar-condicionado, objetivando atender às demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- Funesc Publique-se,

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2025/000633– FUNESC, **RATIFICO a DISPENSA nº. 053/2025**, para pagamento no valor de **R\$ RS10.238,70 (Dez mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centa-**



vos),conforme descrito no Mapa Comparativo de Preço, em favor da empresa SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.790/0001-50, e do seu Representante Legal MACIEUDO SAMPAIO LEITE -CPF 083.789.824-24,Trata-se de Aquisição de material de construção, objetivando atender às demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- Funesec

Publique-se,

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 218 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00903-FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE nº. 089/2025**, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (Quatro mil reais)**, objetivando a contratação da **QUADRILHA EXPRESSÃO JUNINA através da pessoa jurídica SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS 04789142450, inscrita no CNPJ nº 32.978.881/0001 -06, que tem como representante legal SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF: 047.891.424 -50** , referente apresentação musical no 40º Salão do Artesanato Paraibano, entre os dias 11 a 29 de junho de 2025 , à partir das 17h, na cidade de Campina Grande -PB, como parte das Ações a serem realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba -FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, em 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 224 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº. FEC-PRC-2025/000502– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 060/2025**, para pagamento no valor de **R\$ R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) conforme descrito no Mapa comparativo de preços-Material de consumo, em favor da empresa MARLENE DEMETRIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.290.813/0001-80**, Trata-se de Aquisição de Ar-condicionado e exaustor centrifugo para atender às demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- Funesec

Publique-se,

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 225 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00904-FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE nº. 091/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, objetivando a contratação do **ARRAIDO 40 através da pessoa jurídica 50.876.223 VALERIA ALVES DE FREITAS SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.876.223/0001-95, que tem como representante legal VALERIA ALVES DE FREITAS SILVA, CPF: 324.322.288-55**, referente apresentação musical no 40º Salão do Artesanato Paraibano, entre os dias 11 a 29 de junho de 2025, à partir das 17h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações a serem realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba -FUNESC.

Publicar por incorreção.

João Pessoa – PB, em 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº. FEC-PRC-2025/000634– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 054/2025**, para pagamento no valor de **R\$ R\$8.971,60 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos),conforme descrito no Mapa Comparativo de Preço, em favor da empresa SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.790/0001-50, e do seu Representante Legal MACIEUDO SAMPAIO LEITE -CPF 083.789.824-24**,Trata-se de Aquisição de material elétrico, objetivando atender às demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- Funesec

Publique-se,

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 220 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº. FEC-PRC-2025/000535– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 059/2025**, para pagamento no valor de **R\$ R\$5 11.598,00 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais) conforme descrito no Mapa comparativo de preços-Material de consumo, em favor da empresa PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, inscrita**

no CNPJ sob o nº: **24.116.337/0001-23**, Trata-se de Aquisição de Fitas Adesivas para Demarcação e Sinalização para atender as demandas da Gerencia Executiva de Eventos da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência de para atender às demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesec

Publique-se,

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 225 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00881-FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE nº. 088/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, objetivando a contratação do “GRUPO DE DANÇAS CAETÉS” através da pessoa jurídica 50.636.633 **FLAUBER DE ARAUJO GORGONIO**, inscrita no CNPJ nº 50.636.633/0001-69, que tem como representante legal **FLÁUBER DE ARAÚJO GORGÔNIO**, CPF: 601.282.324-04, referente apresentação musical no 40º Salão do Artesanato Paraibano, no dia 15 de junho de 2025, à partir das 17h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

João Pessoa – PB, em 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 225 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00904-FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE nº. 091/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, objetivando a contratação do **ARRAIDO 40 através da pessoa jurídica 50.876.223 VALERIA ALVES DE FREITAS SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.876.223/0001-95, que tem como representante legal VALERIA ALVES DE FREITAS SILVA, CPF: 324.322.288-55**, referente apresentação musical no 40º Salão do Artesanato Paraibano, entre os dias 11 a 29 de junho de 2025, à partir das 17h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações a serem realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba -FUNESC.

Publicar por incorreção.

João Pessoa – PB, em 12 de junho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000336.2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Nacional e Internacional – Pessoa Jurídica
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC nº 009/2025
Cadastro CGE Nº 25-01223-4

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **adjudica e Homologa** pela modalidade Solicitação de Cotação – SDC, a Contratação descrita no quadro abaixo:

Item	Quant	Descrição	Preço Referente a taxa de administração Unt (R\$)	Preço Referente a taxa de administração Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
01	80	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional.	0,0	0,0	AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09
02	06	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea internacional.	0,0	0,0	AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Licitação, encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaborar o contrato com a empresa para a prestação dos serviços discriminados.

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

Omar José Batista Gama
Coordenador-Geral

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2025

OBJETO: Aquisição de 207 (duzentos e sete) Kits de Material para Construção de Aprisco para Criação de Caprino e Ovino, divididos em 04 (quatro) Lotes.
O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a Licitação **SDC nº 011/2025**, cujo objeto é a Aquisição de 207 (duzentos e sete) Kits de Material para Construção de Aprisco para Criação de Caprino e Ovino, divididos em 04 (quatro) Lotes.
Tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global por Lote**, considerando inclusive os custos com frete
O Edital/SDC nº **011/2025** e o Termo de Referência encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: **www.cooperar.pb.gov.br/downloads**.
Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta deverá ser entregue em mãos até o dia **18 de junho de 2025, às 14:00 horas**, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcpl@gmail.com.
Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.
João Pessoa/PB, 12 de junho de 2025.

José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Projeto Cooperar
Matrícula nº 99.710-2

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) Kits de Materiais para Construção de Aviário e de Piquete para Criação de Galinha Caipira, divididos em 04 (quatro) Lotes.
O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a Licitação **SDC nº 016/2025**, cujo objeto é a Aquisição de 180 (cento e oitenta) Kits de Materiais para Construção de Aviário e de Piquete para Criação de Galinha Caipira, divididos em 04 (quatro) Lotes.
Tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global por Lote**, considerando inclusive os custos com frete
O Edital/SDC nº **016/2025** e o Termo de Referência encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: **www.cooperar.pb.gov.br/downloads**.
Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta deverá ser entregue em mãos até o dia **18 de junho de 2025, às 11:00 horas**, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcpl@gmail.com.
Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.
João Pessoa/PB, 12 de junho de 2025.

José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Projeto Cooperar
Matrícula nº 99.710-2

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2025

OBJETO: Aquisição de 106 (cento e seis) Kits de Materiais para Construção de Aviário e de Piquete para Criação de Galinha Caipira, divididos em 02 (dois) Lotes.
O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a Licitação **SDC nº 015/2025**, cujo objeto é a Aquisição de 106 (cento e seis) Kits de Materiais para Construção de Aviário e de Piquete para Criação de Galinha Caipira, divididos em 02 (dois) Lotes . Tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global por Lote**, considerando inclusive os custos com frete
O Edital/SDC nº **015/2025** e o Termo de Referência encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: **www.cooperar.pb.gov.br/downloads**.
Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta deverá ser entregue em mãos até o dia **18 de junho de 2025, às 10:00 horas**, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcpl@gmail.com.
Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.
João Pessoa/PB, 12 de junho de 2025.

José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Projeto Cooperar
Matrícula nº 99.710-2

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02186-5
Nº do Contrato 0022/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
ContratadoHYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS
Valor Original do Contrato 16.156.279,80
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 30/07/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 4/7/2024 A 30/7/2025
Data da assinatura do aditivo 30/5/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.323.489,21

Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 1927957
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02931-9
Nº do Contrato 0035/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
ContratadoIRENICE DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor Original do Contrato 31.478,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 17/10/2024 A 30/6/2025
Data da assinatura do aditivo 31/12/2024
Gestor do Contrato ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ - Mat.: 1872494
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Centro Especializado
em Reabilitação - CER-IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2025
A DIRETORA

DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva em rede elétrica que atendam as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.0000013.2025, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
JOÃO PAULO MARQUES DA COSTA	48.000,00

Sousa – PB, 12 de Junho de 2025.

Márcia Virgínio Souto
Diretora-Geral do CER IV
Matrícula: 189.160-0

Hospital Estadual de Emergência e
Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 25.215.000029.2025 - Dispensa de Licitação Nº 0011/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHARIA**.
Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 20/06/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

BRENO VIEIRA MACIEL
Assistente Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 908.294-8

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 25.215.000026.2025 - Dispensa de Licitação Nº 0008/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Material Diversos para manutenção Predial**.
Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados

até 20/06/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.
BRENO VIEIRA MACIEL
Assistente Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 908.294-8

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 25.215.000025.2025 - Dispensa de Licitação Nº 0007/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Material Elétrico**.
Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 20/06/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.
BRENO VIEIRA MACIEL
Assistente Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 908.294-8

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 25.215.000111.2025 - Dispensa de Licitação Nº 0057/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME EXTRA SUS, COM COMODATO**.
Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 25/06/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.
Antonio Arcanjo dos Santos Targino
Coordenador no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01356-4
Nº do Contrato 0119/2025
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
ContratadoRAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
Valor 1.745,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 9/6/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 9/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.745,50
Gestor do Contrato RAFAEL NOGUEIRA PAIVA - Mat.: 907.402-3
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01357-2
Nº do Contrato 0120/2025
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
ContratadoSAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
Valor 625,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 9/6/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 9/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 625,00
Gestor do Contrato RAFAEL NOGUEIRA PAIVA - Mat.: 907.402-3
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0127/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO ME - ANTINCENDIO
Data da Assinatura: 02.06.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 9484
Valor Global: R\$ 3.390,00 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇAO DE SERVICO DE RECARGA EM EXTINTORES, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/15245

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0128/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 04.06.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 9866
Valor Global: R\$ 20.920,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇAO DE SERVICO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/15962

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0130/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: ABSOLUTA CONSTRUTORA REFRIGERAÇÃO LOCACAO E LTDA
Data da Assinatura: 06.06.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 9718
Valor Global: R\$ 5.083,34 (CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/15711

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1658/2025 em João Pessoa, 11 de junho de 2025 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Construção da Cidade Madura com 64 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário individualizado, composto por Fossa Séptica Coletiva e Filtro Biológico com leito de secagem. Município: SAPÉ - UF: PB. Processo: **2025-002976/TEC/LI-0150**.
Emilia Correia Lima
Diretora-Presidente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA 003/2025
REGISTRO CGE PB 25-01285-5
PREGÃO 10/2025 - ATA Nº 002/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE ADESÃO DA ATA de número **003/2025** da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art.86 da lei 14.133 e Decreto Estadual nº 43.759/2023, consoante parecer jurídico nº **724/2025/PROJUR/DS/SUDEMA** e o de acordo do(s) fornecedor(es), assim como, do gerenciador da ata, em

favor da(s) empresa(s) **NOAR TURISMO LTDA**, CNPJ: **18.780.623/0001-90**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens**; conforme consta no processo administrativo PBDOC de nº **SUD-PRC-2025/03805** e Processo Sistema Gestor de Compras –SGC nº **34.201.003805.2025**.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da Sudema.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA.
VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PBDOC: SES-PRC-2024/31529
PROCESSO: 25.235.000062.2024
DISPENSA Nº 027/2024
CADASTRO DA CGE: 25-01305-9

A Diretora Geral da Unidade de pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 027/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **03.259.614/0001-80**, no montante total de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4033 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500. Cajazeiras-PB, 12 de junho de 2025.

Shirleyanne Brasileiro Araújo
Diretora-Geral da UPA
Matrícula: 173.655-8

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
PARA REGITRO DE PREÇOS
PROCESSOS Nº 55000.012137.2024-84
REGISTRO NA CGE Nº 25- 00494-2
HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
UASG: 925316

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual da Paraíba comunica aos interessados que, em razão de **alteração no Edital**, houve a **reabertura dos prazos do certame**, conforme previsto na legislação vigente.

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, no dia **30 de junho de 2025**, com início às **09h00**, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo **reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, incluindo **seguro de assistência em viagem internacional**. O objeto destina-se ao atendimento das necessidades da **Universidade Estadual da Paraíba**, bem como dos **Convênios nº 841179/2016, nº 941795/2023 e nº 946005/2023**, conforme especificações constantes no **Anexo I do Termo de Referência**.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Campina Grande, 12 de junho de 2025

Rosália A. Monteiro
Pregoeira
Mat .1067073

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para execução e manutenção de estruturas para ambientes, com fornecimento de material, para atender as demandas desta Casa Legislativa. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.
Empresa: **UN ENGENHARIA LTDA**.
CNPJ Nº: 48.393.324/0001-63.
Endereço: Rua José Pires Maia, nº 47, sala 02, Centro, São João do Rio do Peixe/PB – CEP: 58.910-000.
Valor Total Estimado: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para execução e manutenção de estruturas para ambientes, com fornecimento de material, para atender as demandas desta Casa Legislativa. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.
Empresa: **SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA - ME**.
CNPJ Nº: 24.490.989/0001-27.

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 914 – Bairro: Palmeira – Campina Grande/PB – CEP: 58.410-223.
Valor Total Estimado: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para execução e manutenção de estruturas para ambientes, com fornecimento de material, para atender as demandas desta Casa Legislativa. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.
Empresa: **WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**.
CNPJ Nº: 39.847.755/0001-61.

Endereço: Av. Herculano Bandeira, nº 383, Bairro: Pina – Recife/PE – CEP: 51.110-130.
Valor Total Estimado: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para execução e manutenção de estruturas para ambientes, com fornecimento de material, para atender as demandas desta Casa Legislativa. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (EDITAL Nº 03/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.
Empresa: **C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**.
CNPJ Nº: 10.673.625/0001-78.

Endereço: Rua das Mangueiras, nº 16, Amazônia Park – Cabedelo/PB – CEP: 58.106-542.
Valor Total Estimado: R\$ 232.311,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e onze reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO
Processo Administrativo: **SMH-PRC-2025/00162**
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**.
Contratada: **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.
Objeto: **CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**.
NOTA DE EMPENHO: 00720/2025
Data da Nota de Empenho: 12/06/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339039
Classificação: 4776
RO: 267/2025
Valor: R\$ 12.051,00 (Doze mil e cinquenta e um reais).
Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023
CONTRATANTE: IMEQ-PB
CONTRATADO: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: O presente termo aditivo se constitui na prorrogação de sua vigência, por um período de mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, com base no Contrato Administrativo nº 0004/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, incluindo insu-
mos, para atender as necessidades das atividades administrativas do IMEQ/PB (sede e Agência Regional localizada em Campina Grande/PB), mantendo-se todas as demais disposições primitivamente pactuadas.
Processo Administrativo: PROCESSO IMEQ/PB - PBD OC. Nº 00092/2023
Valor do Contrato: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Classificação Funcional Programática: 21204.22.665.5002.2464.00000000287.33904000.70000.0.1.0000
Período de Vigência: O prazo de prorrogação do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2023 será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência de 14/06/2025 até 14/06/2026, conforme disposições do artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, face à premente necessidade do serviço contratado, que tem caráter contínuo e imprescindível.
Data da Assinatura: 09/06/2025
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Cadastro: 24-80193-3
Nº do Instrumento: 0002/2024
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Convenente: LABORATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA
Objeto: PROMOVER DE FORMA COOPERADA, A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A UTILIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES, EMISSÕES E REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) PARA O ESTADO DA PARAÍBA E SEUS MUNICÍPIOS, BEM COMO O INTERCÂMBIO DE DADOS, CONHECIMENTO, FERRAMENTAS E METODOLOGIAS PARA REALIZAR ESTIMATIVAS E INVENTÁRIOS CORRELATOS.
Valor: R\$ 0,00
Período da vigência do Instrumento: 26/04/2024 a 26/04/2029
Data da assinatura: 25/04/2024
Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Publicado no DOE em 30/04/2024
Republicado por incorreção

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR S/A

Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação
Contrato nº 043/2025
Contratante: Empresa Paraibana de Turismo S/A
Contratada: Masterop Operadora Turística LTDA
Objeto: A participação da PBTUR na ação denominada “Roadshow Masterop”, entre os dias 9 à 13 de junho de 2025, nas cidades de Salvador, Aracaju, Maceió e Recife, em que haverá a capacitação sobre o Destino Paraíba e suas regiões turísticas para cerca de 240 agentes de viagens da Masterop Operadora, de acordo com o especificado na proposta e demais elementos do Processo Administrativo PBT-PRC-2025/00608.
Valor: R\$ 75.749,60. Período de vigência: 45 dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/06/25. Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no que dispõe o art. 29, II, e §3º da Lei

n. 13.303/16 c/c a Resolução nº 001/2025, de 15.04.2025, do Conselho de Administração da PBTUR.
Ferdinando José Lucena de Medeiros
Diretor-Presidente da PBTUR

Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação
Contrato nº 045/2025
Contratante: Empresa Paraibana de Turismo S/A
Contratada: MOC – Eventos e Entretenimentos LTDA
Objeto: Realização do evento “Ação Estratégica de Mercado: Paraíba e Master Franqueados CVC/MG”, com a prestação de serviços em apoio técnico, logístico e operacional, no dia 10 de junho de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o objetivo de promoção e divulgação do Destino Paraíba, de acordo com o especificado na proposta e demais elementos do Processo Administrativo PBT-PRC-2025/00670.
Valor: R\$ 73.800,00. Período de vigência: 30 dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/06/25. Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no que dispõe o art. 29, II, e §3º da Lei n. 13.303/16 c/c a Resolução nº 001/2025, de 15.04.2025, do Conselho de Administração da PBTUR.
Ferdinando José Lucena de Medeiros
Diretor-Presidente da PBTUR

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01829-5
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
ContratadoCS BRASIL FROTAS S.A
Valor Original do Contrato 161.081,28
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2024, POR MAIS 05 (CINCO) MESES A PARTIR DE 10/06/2026
Valor do aditivo 67.117,20
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.12
Período da vigência do Contrato 10/6/2024 A 10/11/2025
Data da assinatura do aditivo 30/5/2025
Gestor do Contrato JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO - Mat.: 664.415-5
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80380-8
Nº do Instrumento 0007/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Objeto CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.
Valor 442.272,14
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 6/6/2025 A 5/6/2026
Data da assinatura 4/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 442.272,14
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRANGO ABA-TIDOCNPJ: 20.960.150/0001-54
Data da Assinatura: 04/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 **Reserva:** 10620
Valor Global: R\$ 9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM

COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 198/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **VLADIMIR DE MATOS LEITÃO-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIALCNPJ: 17.018.554/0001-19**

Data da Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 10635
Valor Global: R\$840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 206/2025 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTECNPJ: 21.318.384/0001-65**

Data da Assinatura: 11/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10621
Valor Global: R\$ 7.301,85(SETE MIL TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 209/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **P.E.B MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIAcNPJ: 45.231.243/0001-79**

Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10648
Valor Global: R\$ 12.045,85 (DOZE MIL QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 210/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DESCARTÁVELCNPJ: 21.318.384/0001-65**

Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10655
Valor Global: R\$ 12.079,35 (DOZE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 208/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

CNPJ: 00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10729
Valor Global: R\$ 10.235,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 213/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL**

CNPJ: 00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10727
Valor Global: R\$9.179,00(NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 212/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO**

CNPJ: 00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10728
Valor Global: R\$23.034,00 (VINTE TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 211/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

CNPJ: 00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10736
Valor Global: R\$15.005,87(QUINZE MIL,CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 207/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Distrital

Dr. José Gomes da Silva

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0058/2025
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOS-PITALARES
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10684
Valor Global: R\$ 21.996,68 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGA-MENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0058/2025. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0054/2025
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO. CNPJ N.º 54.095.553/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 10693
Valor Global: R\$ 23.307,50 (Vinte e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGA-MENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0054/2025. REFERENTE A AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0053/2025
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: ANA SANTANA DE ARAUJO. CNPJ N.º 53.871.176/0001-85

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES, FRANGO E DERIVADOS)
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 10695
Valor Global: R\$ 23.129,50 (Vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0053/2025. REFERENTE A AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º 14.784.339/0001-30.
Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.
Vigência: ABRIL de 2025.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1714
Reserva: 10349
Valor Global: R\$ 15.432,30 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/17132.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.
Vigência: MAIO de 2025.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1715
Reserva: 10405
Valor Global: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/17564.

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Nº do Cadastro: 25-16087-9
Nº do Contrato: 00023/2024
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL CAMPINA GRANDE
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos Nutricionais.
Valor (Original): R\$ 92.135,20
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 20/05/2025 a 20/05/2026
Data da assinatura: 20/05/2025
Gestor Contrato: Joyce Cristina Ferreira Dantas - 1613411
Autoridade competente: Joanne Days de Sousa Nóbrega

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva: 10568

Valor Global: R\$: 9.046,10 (nove mil e quarenta e seis reais e dez centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva: 10567
Valor Global: 4.782,41 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0177/2025
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ 21.318.384/0001-65
Data da assinatura: 11/06/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 10279
Valor Global: R\$ 5.980,00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0020/2025
Contratante: COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - CPJM
Contratado: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ n. 07.227.808/0001-55
Data da Assinatura: 11/06/2025
Vigência: 11/09/2025
Classificação Funcional Programática: 169725101.10.302.5007.4051.00000000287.33909200.5000.0.9.1.1002 – reserva 10375
Valor Global: R\$ 795,13 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/16298.

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLANEA DE SOLÂNEA
Contratado: EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃOOobjeto: PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL
CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10645
Valor Global: R\$ 3.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 24, 27, 30 E 31 DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.734.681/0001-75

Data da Assinatura: 12 de junho 2025

Vigência: 01 a 30 de março de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 10085 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 10.124,88 (Dez Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS RAI-O-X DIGITAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **209/2025 E SES-PRC-2025/16532** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 152/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

Vigência: 01 a 31 de maio de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 10554 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 39.712,50 (Trinta e nove mil setecentos e doze mil reais e cinquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **225/2025 e SES-PRC-2025/17313** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDACNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

Vigência: 01 a 31 de maio de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 10557 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 26.908,00 (Vinte e seis mil e novecentos e oito reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TORRE PARA CIRURGIA POR VÍDEO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **226/2025 E SES-PRC-2025/17316** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: A3 ALINE DE SOUZA BEZERRA F. EIRELI, CNPJ Nº 36.955.189/0001-13.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10573

Valor Global: R\$ 4.737,75 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS

CIRURGICOS, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 091/2025, MEMORANDO 013/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17736. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: FORÇA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 10.446.347/0001-16.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10574

Valor Global: R\$ 30.692,10 (Trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANCA ARMADA, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 092/2025, MEMORANDO 007/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17744. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: FORÇA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 10.446.347/0001-16.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10575

Valor Global: R\$ 30.692,10 (Trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANCA ARMADA, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 093/2025, MEMORANDO 008/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17746. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 48.632.895/0001-03.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10576

Valor Global: R\$ 1.997,00 (Um mil, novecentos e noventa e sete reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONITORAMENTO DE CAMERAS DE VIDEO, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 090/2025, MEMORANDO 025/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17734. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: PAULO HANYEL OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº 47.846.000/0001-70.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10580

Valor Global: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PANIFICADOS), REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 095/2025, MEMORANDO 041/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17759. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES EPP, CNPJ Nº 09.217.464/0001-29.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10584

Valor Global: R\$ 6.980,90 (Seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 099/2025, MEMORANDO 039/2025. PBDOC SES-PRC-2025/18095. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10577



Valor Global: R\$ 14.847,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORT-FRUTI), REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 094/2025, MEMORANDO 040/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17756. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: IRENE MACEDO BARROS, CNPJ Nº 26.489.415/0001-64.
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 10583
Valor Global: R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 097/2025, MEMORANDO 038/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17968. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 10585
Valor Global: R\$ 13.815,55 (Treze mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 100/2025, MEMORANDO 040/2025. PBDOC SES-PRC-2025/18102. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 10588
Valor Global: R\$ 10.743,56 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE SANEANTES, REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 101/2025, MEMORANDO 041/2025. PBDOC SES-PRC-2025/18109. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 33.692.733/0001-93.
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10624
Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES COM REPOSICAO DE PECAS, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO 098/2025, MEMORANDO 026/2025. PBDOC SES-PRC-2025/17971. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: LG HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ n.º 54.197.952/0001-76
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002Reserva: 10664
Valor Global: R\$76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM

COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: DR. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CNPJ n.º 17.879.821/0001-42
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10652
Valor Global: R\$90.095,13 (NOVENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A : EPC
Objeto: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL (DOE)
CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10660
Valor Global: R\$ 3.234,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL (DOE), REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: ECOMASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: SERVIÇO DE APOIO HOSPITALAR (MAQUEIRO)
CNPJ n.º 04.732.021/0001-52
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10661
Valor Global: R\$46.500 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE APOIO HOSPITALAR (MAQUEIRO), REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objeto: SERVIÇO DE RECPÇÃO E PORTARIA
CNPJ n.º 17.879.821/0001-42
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10651
Valor Global: R\$ 78.945,56 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTAE CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: VLADIMIR MATOS LEITÃO-ME
Objeto: SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR
CNPJ n.º 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10663
Valor Global: R\$400 (QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO PONTO ELETRONICO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: SUELIO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA- MATRIZ E FILIAIS
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ n.º 42.863.347/0001-08
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10647
Valor Global: R\$ 48.000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA
Objeto: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
CNPJ n.º 09.175.454/0001-78
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10657
Valor Global: R\$3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR
CNPJ n.º 37.253.889/0001-29
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10658
Valor Global: R\$6.000 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS
CNPJ n.º 37.253.889/0001-29
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002Reserva: 10659
Valor Global: R\$5.000 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002Reserva: 10666
Valor Global: R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA (DESENHARTE- COMUNICAÇÃO VISUAL)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

CNPJ n.º 07.855.178/0001-63
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002Reserva: 10670
Valor Global: R\$7.260,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/350001.00056.
Nº do Instrumento	0030/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER CONJUNTAMENTE PESQUISA CIENTÍFICA QUE BUSCA REALIZAR A ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-GHPV (DETECÇÃO, GENOTIPAGEM E ANÁLISE DE INTEGRAÇÃO DO GENOMA DO HPV) PARA RASTREAMENTO, PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SCI-PRC-2025/00225. 28.800,00
Valor	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Classificação Funcional-Programática	09/06/2025 a 31/12/2025
Período da vigência do Instrumento	09/06/2025
Data da assinatura	28.800,00
Data da assinatura	Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 204 publicada no DOE de 13/06/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 204 publicada no DOE de 13/06/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/350001.00058.
Nº do Instrumento	0031/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS À DIVULGAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PARAÍBA PARA A PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, POR MEIO DA 42ª REUNIÃO NACIONAL DA ANPED/WERA FOCAL MEETING, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SCI-PRC-2025/00211. 330.000,00
Valor	35.101.12.364.5006.6065.0287.3390.20.1.500.1001
Classificação Funcional-Programática	09/06/2025 a 31/12/2025
Período da vigência do Instrumento	09/06/2025
Data da assinatura	330.000,00
Data da assinatura	Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 205 publicada no DOE de 13/06/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 205 publicada no DOE de 13/06/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Hospital Antônio
Hilário Gouveia

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0109/2025

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: MARCELO RAMOS DE SOUZACNPJ n.º 46.228.996/0001-98

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

Vigência: maio de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 10318

Valor Global: R\$ 18.412,75 (Dezoito mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0138/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento
de Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0067/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.

Prestador de Serviço: **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**

CNPJ n.º **19.692.519/0001-06**

Data da Assinatura: **12/16/2025**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva nº **10450/2025**

Valor Global: **R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).**

PBDOC nº **SES-PRC-2025/16968**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**, **19.692.519/0001-06**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAO X DA UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **MAIO/2025**, NO VALOR GLOBAL ACIMA EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0068/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.

Empresa: **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**

CNPJ n.º **45.619.879/0001-92**

Data da Assinatura: **12/06/2025**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva nº **10452/2025**

Valor Global: **R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

PBDOC: **SES-PRC-2025/16788**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**, CNPJ N.º **45.619.879/0001-92**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADOS NO MÊS DE **MAIO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APURADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA INDICADO.

Hospital de Clínicas
de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º: 36.955.189/0001-13 Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGIAS

Data da Assinatura: 11/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 10466

Valor Global: R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).

OBJETO:O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGIAS, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA PARAÍBA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

PROCESSO: 001.2025.019648.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da aquisição de 40 vagas para membros e servidores do Ministério Público da Paraíba participarem, de forma presencial, do IX Seminário de Mediação e Arbitragem, promovido pelo Instituto IDCC, em João Pessoa/PB, no período de 20 a 23 de maio de 2025. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16/5/2025. **EMPRESA:** INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO PERSPECTIVAS E DESAFIOS DE HUMANIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL - CONSTITUCIONAL - IDCC. **CNPJ:** 19.940.458/0001-59 **QUANTIDADE:** 1) 30 vagas para Membros. 2) 10 vagas para Servidores e Assessores. **VALOR UNITÁRIO RESPECTIVAMENTE:** R\$90,00 (noventa reais). **VALOR TOTAL:** 1) R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). 2) R\$900,00 (novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **CONTRATO Nº 007/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06101.03.122.5046.4216.0000000028 7.33903900.50100. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **VALOR:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17/5/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de nº 00057/2021

PARTES: STTP / Telefônica Brasil S.A.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/05/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas, oriundas do Pregão Eletrônico 00009/2021/STTP, com fulcro no art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, e as determinações contidas na norma inscrita no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Vitor Matheus Ribeiro Félix / Telefônica Brasil S.A.

ASSINATURA: 13/05/2025

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa/pessoa física do ramo pertinente para aquisição de hortifrutigranjeiros de forma parcelada, cuja abertura será no dia 27.06.2025 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 11 de Junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa/pessoa física do ramo pertinente para aquisição de hortifrutigranjeiros de forma parcelada, cuja abertura será no dia 27.06.2025 às 16:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 11 de Junho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada, autorizada pelos órgãos ambientais para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Municipal de Piancó-PB, cuja abertura será no dia 27.06.2025 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos peloemailcpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 11 de Junho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº DV00013/2024

Torna público para conhecimento de todos que a Administração decidiu TORNAR SEM EFEITO as Publicações dos Atos de Extrato de Termo Aditivo referente a Dispensa nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de impressão para atender as necessidades do Município de Alcantil - PB, publicados no Diário Oficial do Estado, Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – pág. 56, e Jornal a União, , Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – pág.25, com fundamento no interesse público e maior economicidade da administração.

Alcantil - PB, 12 de Junho de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00037/2025 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 11.06.25

Prefeitura Municipal
de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

Nº do contrato 00160/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contrato EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA. Nº do Aditivo 5. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura 05/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais. DOTAÇÃO:02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO08.122.2021.1250 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Assistência Social4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/201908.122.2021.2249 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/20194490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/201908.422.2014.2257 Manutenção da Casa Dos Conselhos Vinculado á Assistencial Social3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material

Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/201908.244.2014.2313 Atividades da Coordenadoria de Políticas Públicas Para as Mulheres e Diversidade3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão dos SUAS – IGD/SUAS3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS4490.52.00.1.661.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – CRAS3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – CREAS3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:CT Nº 00198/2025 -05.06.25 - DENTECK LTDA - R\$ 24.908,00; CT Nº 00200/2025 -05.06.25 –PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 10.746,55; CT Nº 00199/2025 -09.06.25 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 28.965,96.

Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de prédio público para ser utilizado como anexo da Escola Municipal José Batista de Sousa, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 03 de julho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 12 de Junho de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE CAMINHÕES PIPA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ESPECIAIS (PCD) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00092/2023 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.05.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CEICULO TIPO ONIBUS PARA TRASNPORTE DE USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2023 - Maria das Graça Rodrigues Mendes Leite - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.05.25

Prefeitura Municipal
de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de estruturas e materiais decorativos com a prestação de serviços de confecção, instalação e desinstalação da cidade cenográfica e de bandeiras para decoração temática do “VII Arraiá do Litoral” em Cabedelo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - CNPJ: 31.100.099/0001-27 - R\$ 678.000,00.

Cabedelo - PB, 12 de Junho de 2025

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO DE CULTURA

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO (IPHONE) PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO, REALIZADO PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RUSBENIO LIRA BEZERRA - R\$ 59.787,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO (IPHONE) PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO, REALIZADO PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RUSBENIO LIRA BEZERRA - R\$ 59.787,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

INFORME DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, por meio da Secretaria de Saúde, informa que o Pregão Eletrônico nº 96007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de apoio técnico-administrativo, com disponibilidade de 24 horas, ao Centro de Diagnóstico por Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2025, foi cancelado em razão de medidas administrativas adotadas por esta Administração.

Cajazeiras – PB, 12 de Junho de 2025

EMIDIO DINIZ BATISTA
PREGOEIRO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90099/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIRAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSO HÍDRICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 09/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90099/2025 - 09.06.25 - MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO (IPHONE) PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO, REALIZADO PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.240 Secretaria da Receita Municipal 2154 Manutenção das atividades da Secretaria da Receita Municipal 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 12/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90102/2025 - 12.06.25 - RUSBENIO LIRA BEZERRA - R\$ 59.787,00.

Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 23/2025, que objetiva: Aquisição de papel couche fosco destinado a imagens radiológicas de tomografia computadorizada para atender as demandas do CDI, deste Município, devido ao fracasso da Dispensa nº 18/2025; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: Copy Line Comercio e Serviços Ltda. – R\$ 35.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através da Agente de Contratação- Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública marcada para às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2025 (terça-feira), foi adiado e a nova sessão de abertura será às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), conforme a impugnação interposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 03.961.467/0001-96, onde se viu a necessidade de alteração de alguns descritivos. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Havendo a necessidade de retirada de Adendo ao Edital. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Assessoria na área de Educação para prestar serviços a Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – R\$ 144.000,00. Para assinar o termo de



contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 7/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ampliação do Cemitério Municipal Frei Damião de Bozzano, neste município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 235.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração a cláusula décima por este termo de apostilamento do Contrato 00196/2022 - CPL firmado em 21 de julho de 2022, da Tomada de Preços nº 00007/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

Catolé do Rocha - PB, 12 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal **de Cuité de Mamanguape**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRÓ SAUDADE, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL BERNARDINO DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Junho de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRÓ SAUDADE, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Junho de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA IMEDIATA DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: R000420 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 000013 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020 Secretaria Municipal de Administração 000048 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 15 451 3270 2010 Manter atividades de Iluminação Pública do Município 000092 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 000099 4490.52 99

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000100 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000101 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000102 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 4870 2028 Manut de Outras Trasnferencias do FNAS 000247 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000254 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000259 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000267 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000392 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00178/2025 - 12.06.25 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 60.070,00.

Prefeitura Municipal **do Congo**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 27 de Junho de 2025**. Início da fase de lances: **09:31 horas do dia 27 de Junho de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 10 de Junho de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal **de Cuité**

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO 00125/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB decidiu rescindir por ato Consensual o CONTRATO Nº 00125/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023, Valor do contrato 344.490,96, o qual teve o valor pago de 178.766,93, restando saldo de 165.723,33, valor destratado, firmado com a empresa AF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 33.091.431/0001-60, com fundamento no Art. 59 II da Lei Federal nº. 8.666/93 e conforme a Cláusula Décima - da Alteração e Extinção do Contrato - Nº 00125/2023, por razões de interesse público.

CUITÉ/PB, 03 de Junho de 2025

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal **de Curral de Cima**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Curral de Cima/PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 1º de Julho de 2025**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 1º de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 12 de Junho de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal

de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ISAC ISRAEL SANTOS SILVEIRA LTDA - R\$ 159.312,00; JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 43.430,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 141.932,00; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 89.848,00.

Esperança - PB, 12 de Junho de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

Prefeitura Municipal

de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DANIELLE RICARDO CALANFANGE DA SILVA - R\$ 25.180,00; DAVI BARBOSA DA SILVA - R\$ 39.141,00; JOSE RICAROD DA SILVA - R\$ 89.320,00; PAULO ROBERTO DA SILVA - R\$ 56.735,00; RICELI DA SILVA QUEIROZ - R\$ 156.260,00; WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 12.280,00.

Gado Bravo - PB, 09 de Junho de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07101/2025

Aos 29 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DDE PEÇAS PARA A FROTA DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB CONFORME O TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - O Cearense Distribuidora de Peças Ltda. 02.044.971/0001-69 Lote(s): 4 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11. Valor: R\$ 300.579,00 -SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA. 14.118.455/0001-10 Lote(s): 1 - 5 - 8 - 14. Valor: R\$ 314.955,01 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI – ME. 20.226.553/0001-74 Lote(s): 2 - 3 - 12 - 13. Valor: R\$ 330.129,00

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04901/2025

Aos 21 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - LUCIMAR GOMES DA SILVA 02997492408. 28.611.629/0001-97 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 184.500,00

Gado Bravo - PB, 21 de Maio de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06801/2025

Aos 30 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO-CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03.- CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA. 08.716.557/0001-35 Lote(s): 1. Valor: R\$ 190.000,00

Gado Bravo - PB, 30 de Maio de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07001/2025

Aos 30 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANCOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - O Cearense Distribuidora de Peças Ltda. 02.044.971/0001-69 Item(s): 3 - 4 - 7 - 9 - 13 - 16 - 18 - 27 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 54. Valor: R\$ 228.484,00 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA. 14.118.455/0001-10 Item(s): 1 - 5 - 8 - 11 - 15 - 17 - 19 - 22 - 28 - 39 - 43 - 46 - 52 - 56 - 57 - 58. Valor: R\$ 248.021,40 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI – ME. 20.226.553/0001-74 Item(s): 2 - 6 - 10 - 12 - 14 - 20 - 21 - 25 - 30 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 50 - 53 - 55.Valor: R\$ 212.488,90 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. 40.132.918/0001-09 Item(s): 23 - 24 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 38 - 51 - 59 - 60. Valor: R\$ 120.490,00

Gado Bravo - PB, 30 de Maio de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06701/2025

Aos 30 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI. 31.569.229/0001-75 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38. Valor: R\$ 1.121.600,00

Gado Bravo - PB, 30 de Maio de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 190.000,00.

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUCIMAR GOMES DA SILVA 02997492408 - R\$ 95.300, 00.

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DDE PEÇAS PARA A FROTA DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB CONFORME O TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI – ME - R\$ 330.129,00; O Cearense Distribuidora de Peças Ltda - R\$ 300.579,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 314.955,01.

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANCOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 120.490,00; M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI – ME - R\$ 212.488,90; O Cearense Distribuidora de Peças Ltda - R\$ 228.484,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 248.021,40.

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07301/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI. 22.526.394/0001-59 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 48 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 95 - 96 - 98 - 99 - 101 - 102 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 187 - 188 - 189 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 - 228 - 229 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 248 - 251 - 252. Valor: R\$ 836.271,00 - ISAIAS EVARISTO DO NASCIMENTO JUNIOR. 49.127.860/0001-80 Item(s): 1 - 5 - 13 - 14 - 15 - 20 - 25 - 33 - 40 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 54 - 59 - 76 - 79 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 97 - 100 - 103 - 105 - 112 - 113 - 114 - 122 - 148 - 156 - 161 - 167 - 179 - 185 - 186 - 190 - 191 - 195 - 196 - 210 - 220 - 225 - 230 - 231 - 232 - 247 - 249 - 250. Valor: R\$ 152.643,50

Gado Bravo - PB, 11 de Junho de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 1.121.600,00.

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.127.860 ISAIAS EVARISTO DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 152.643,50; CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 836.271,00.

Gado Bravo - PB, 10 de Junho de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANCOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXX. VIGÊNCIA: até 30/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07001/2025 - 30.05.25 - O Cearense Distribuidora de Peças Ltda - R\$ 228.484,00; CT Nº 07002/2025 - 30.05.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 248.021,40; CT Nº 07003/2025 - 30.05.25 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - ME - R\$ 212.488,90; CT Nº 07004/2025 - 30.05.25 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 120.490,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 05005.10.301.1004.2022CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.36CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.3905.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 5005.10.301.1004.2026CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.36 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08501/2025 - 09.06.25 - DANIELLE RICARDO CALANFANGE DA SILVA - R\$ 25.180,00; CT Nº 08502/2025 - 09.06.25 - PAULO ROBERTO DA SILVA - R\$ 56.735,00; CT Nº 08503/2025 - 09.06.25 - JOSE RICAROD DA SILVA - R\$ 89.320,00; CT Nº 08504/2025 - 09.06.25 - RICELI DA SILVA QUEIROZ - R\$ 156.260,00; CT Nº 08505/2025 - 09.06.25 - WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 12.280,00; CT Nº 08506/2025 - 09.06.25 - DAVI BARBOSA DA SILVA - R\$ 39.141,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2087 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.007–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02007.20.122.1007.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA 02.010–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02010.15.122.1003.2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 05.005–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.008–FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 21/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04901/2025 - 29.05.25 - LUCIMAR GOMES DA SILVA 02997492408 - R\$ 95.300,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DDE PEÇAS PARA A FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2003 COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO – 12 361 1005 2009 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 12 361 1005 2010 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12 361 1005 2011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE – 12 361 1005 2012 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12 361 1005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 12 365 1005 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.007 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 1007 2017 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA – 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1003 2020 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1004 2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU – 10 304 1004 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1008 2033 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–RP – 08 244 1008 2036 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF - 08 244 1008 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS SCFV / PBF / CRAS)– ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07101/2025 - 29.05.25 - O Cearense Distribuidora de Peças Ltda - R\$ 300.579,00; CT Nº 07102/2025 - 29.05.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 314.955,01; CT Nº 07103/2025 - 30.05.25 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - ME - R\$ 330.129,00.



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – GABINETE DO PREFEITO 2002.04.122.2001.2002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2003.04.122.2001.2003 – Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 2006.12.361.1005.2012 – Manter as Atividades do Transporte Escolar 2006.12.361.1005.2057 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2006.12.361.1005.2087 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 2007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2007.20.122.1007.2017 – Manter as Atividades do Setor Agrícola 2010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010.15.122.1003.2020 – Manter as Atividades de Infraestrutura 5005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5005.10.301.1004.2022 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 5005.10.302.1004.2079 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SAMU 8008 – FUNDO MUNICIPAL DE Acao Social 8008.08.244.1008.2033 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 44.90.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06701/2025 - 30.05.25 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 1.121.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GABINETE DO PREFEITO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 02003.04.122.2001.2003 – COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 02004.04.123.2001.2005 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCACAO – 02006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 02.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02007.20.122.1007.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 02010.15.122.1003.2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.304.1004.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE Acao Social – 08008.08.244.1008.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08008.08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07301/2025 - 11.06.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 836.271,00; CT Nº 07302/2025 - 11.06.25 - 49.127.860 ISAIAS EVARISTO DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 152.643,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA CLÁUSULA SEXTA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06801/2025 - 29.05.25 - CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 190.000,00

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00014/2024
CONTRATO Nº 00206/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00014/2024; 2. Aditivo: 00001/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00206/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA, CNPJ: 45.338.312/0001-48; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 16/06/2025 para o dia 13/11/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 12/06/2025.

Itabaiana-PB, 12 de Junho de 2025

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023
CONTRATO Nº 00094/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023 CONTRATO Nº 00094/2023, este publicado nos Diários do Município, Estado e Federal (12/06/2025).

Onde se lê: ... 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 11/05/2025 para o dia 08/12/2025 ...

Leia-se: ... 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 11/06/2025 para o dia 09/09/2025 ...

Publique-se

Itabaiana-PB, 12 de junho de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVESCAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação artística do BANDA MAGNÍFICOS, para se apresentar em praça pública no dia 25/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Itapororoca - PB, 12 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da apresentação artística do BANDA MAGNÍFICOS, para se apresentar em praça pública no dia 25/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e José Alexandre Pereira da Silva, Secretário Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 12 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços de reposição de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas e equipamentos do Município de Itatuba – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 03 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 10 de Junho de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025. Início da fase de lances: 10:31 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edi-



tal: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO, ROTA CANCELADA DO PE 00005/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **09:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025.** Início da fase de lances: **09:31 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UMA ENSILADEIRA E UM TRITURADOR DE GALHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. RATIFICOO correspondente procedimento e ADJUDICOO seu objeto a: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA, CNPJ Nº 41.136.730/0001-00 – VALOR R\$ 42.890,00

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UMA ENSILADEIRA E UM TRITURADOR DE GALHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20 606 0002-2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 206060002 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 185410002 2170 ATIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHOe: CT Nº 07701/2025 – 12.06.25 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA, CNPJ Nº 41.136.730/0001-00 – VALOR R\$ 42.890,00

Prefeitura Municipal
de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA TIPO CAMINHÃO COM OPERACIONAL BASCULANTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 965016 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.367.606/0001-51 - R\$ 478.322,00.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA TIPO CAMINHÃO COM OPERACIONAL BASCULANTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, RECURSO ORIUNDO

DO CONVÊNIO Nº 965016 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.090 SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 20 606 1003 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONVÊNIO Nº 965016 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. VIGÊNCIA: até 26/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00103/2025 - 26.05.25 - TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 55.367.606/0001-51 - R\$ 478.322,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Lastro - PB, 23 de Maio de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Marizópolis

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2025.

OBJETO: Contratação dos serviços de Sistema de monitoramento interno de veículo através de câmeras com armazenamento e transmissão em tempo real via internet, mapeamento de rota via sistema de posicionamento global (GPS) via satélite e disponibilização de rede Wi-Fi com acesso a internet para todos os alunos, professores e demais profissionais em deslocamento e embarcados nos veículos da rede municipal de ensino via Secretaria de Educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Joao Paulo Leonardo Costa de Assis. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 12 de Junho de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 62.300,00; DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 82.035,00; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 257.100,00; HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME - R\$ 278.054,00.

Massaranduba - PB, 11 de Junho de 2025
JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 11/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00202/2025 - 11.06.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 62.300,00; ARP Nº 00203/2025 - 11.06.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 82.035,00; ARP Nº 00201/2025 - 11.06.25 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 257.100,00; ARP Nº 00204/2025 - 11.06.25 - HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME - R\$ 278.054,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A – FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - R\$ 569.769,48.

Massaranduba - PB, 12 de Junho de 2025
JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 100.111,80; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 98.579,30; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 5.070,00; COMERCIAL SOUSA LTDA - R\$ 63.740,90; G. C. S. MARLIERE LTDA - R\$ 59.445,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 44.794,50; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 50.800,00; MARCELO SIMONI - R\$ 18.000,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 164.272,50; QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÃO - R\$ 35.431,15; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 35.620,00; SANIGRAN LTDA - R\$ 36.000,00; YUMED COMERCIO LTDA - R\$ 17.550,50.

Massaranduba - PB, 09 de Junho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00286/2025 - 02.06.25 - SAFRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 211.936,00; CT Nº 00287/2025 - 02.06.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 227.880,00; CT Nº 00288/2025 - 02.06.25 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 688.300,00.

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONTRATAÇÃO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ 44.191.353/0001-91, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, para que manifeste sua intenção de aceitar a contratação, nas mesmas condições estabelecidas no edital e na proposta do primeiro colocado, incluindo preço e prazos, devido a desistência, referente ao item: 2, caso contrário, a Administração poderá continuar a convocação dos licitantes seguintes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 12 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Junho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00046/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E BOMBEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DESTES MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V K DA S NASCIMENTO - CNPJ: 27.621.197/0001-32 - R\$ 14.496,00.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Junho de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E BOMBEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DESTES MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.10 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 MANEJO DE FESTIVOS TRADICIONAIS 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INST. CONGÊNERES DOS ESTADOS 3.3.90.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONVENIO Nº 0043/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00119/2025 - 11.06.25 - V K DA S NASCIMENTO - CNPJ 27.621.197/0001-32 - R\$ 14.496,00.

Prefeitura Municipal
de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, para o dia 04 de julho de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de julho de 2025 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Nova Olinda - PB, 12 de Junho de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE RETOMADA DA FASE DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, por meio do seu Agente de Contratação, Charles Genésio da Silva, torna pública a retomada da fase de lances do Pregão Presencial nº 00020/2025, cujo objeto é a aquisição gradual de material de informática, visando atender às necessidades de diversas secretarias do município.

A nova data para a realização da fase de lances será no dia 16 de junho de 2025, às 09h00, na sede da



Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB.
O relatório de empresas classificadas e desclassificadas poderá ser solicitado por meio do e-mail:
licitanovaolindapb@gmail.com

Nova Olinda-PB, 12 de Junho de 2025

CHARLES GENÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2025. VIGÊNCIA: até 04/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 000302025 - 04.06.25 - AMANCIO SERVICOS LTDA - R\$ 2.530.998,24. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BELL E ALAN PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410 - R\$ 8.000,00.

Nova Olinda - PB, 12 de junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BELL E ALAN PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AMANCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.078.017/0001-98 - R\$ 2.530.998,24.

Nova Olinda - PB, 04 de junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.70 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.90 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIM 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2039 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550. Transferência do Salário Educação 21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.30 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.245.1009.2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00082/2025 -

04.06.25 - AMANCIO SERVICOS LTDA - CNPJ 48.078.017/0001-98 - R\$ 2.530.998,24 (dois milhões quinhentos e trinta mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BELL E ALAN PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.392.1011.2053 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 500 E 701.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00089/2025 - 12.06.25 - LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410 - CNPJ 43.344.598/0001-49 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00105-2022, de 09-09-2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa ELPAR EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa especializada para Coleta de resíduos sólidos pelas artérias da cidade, e, transporte do que for coletado para a C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos, situado no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca-PB, 02 de Maio de 2025
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1016/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 16/06/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 27/06/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 27 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO “COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO”, E DEMAIS CAMPOS DE FUTEBOL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 12 de Junho de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0171/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2025- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2024– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025- PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
12 306 3002 2049- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12 361 3002 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
12 361 3002 2026- ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS



ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 12/06/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE- CNPJ nº 40.479.340/0001-61
VALOR TOTAL: R\$ 6.750,80 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0174/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2025- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2024– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025- PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
12 306 3002 2049- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12 361 3002 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
12 361 3002 2026- ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 12/06/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 26.739.555/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 79.559,45 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2025- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2024– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025- PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
04 122 2032 2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 12/06/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 26.739.555/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 13.656,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
Por IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0177/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2025- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2024– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025- PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
12 306 3002 2049- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12 361 3002 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
12 361 3002 2026- ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 12/06/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 48.106.423/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 90.859,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2024– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025- PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
12 306 3002 2049- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12 361 3002 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
12 361 3002 2026- ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 11/06/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: Empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 44.191,00 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais)
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2025- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2024– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025- PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
12 306 3002 2049- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12 361 3002 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
12 361 3002 2026- ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 11/06/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: Empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 878.300,00 (oitocentos e setenta e oito mil e trezentos reais)
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.

com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR E MULETAS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 12 de Junho de 2025
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE TAQUARA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, DISTRITO DE TAQUARA-PITIMBU. PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ Nº 35.670.929/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 151.820,31 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

PITIMBU/PB, 30 DE ABRIL DE 2025.
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025: QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE TAQUARA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, DISTRITO DE TAQUARA-PITIMBU, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ Nº 35.670.929/0001-02
VALOR TOTAL: R\$151.820,31 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

PITIMBU/PB, 30 DE ABRIL DE 2025.
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0047/2025
CONCORRÊNCIA N.º 005/2025
PITIMBU-PB, 07 DE MAIO DE 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE TAQUARA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, DISTRITO DE TAQUARA-PITIMBU.
CONTRATADA:
EMPRESA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ; 35.670.929/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 151.820,31 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
ONERANDO A DOTAÇÃO/2025

Gestão/Unidade:
Fonte: Dotação Orçamentária Secretaria –
Órgão Secretaria - Órgão 2260 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
Dotação Orçamentária 2260.27.812.2022.1335 CONSTRUÇÃO DE VESTUARIOS NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Programa de Trabalho: Emenda Especial nº 165/2023
PI:

Prefeitura Municipal
de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Processo em epígrafe; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D2R3 SERVICOS DE C. C. LTDA - R\$ 2.253.899,13.

Riachão do Poço - PB, 13 de Maio de 2025
MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00001/2025
Aos 13 dias do mês de Maio de 2025, o Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, localizada na João Ferreira Alves - Centro - Riachão do Poço - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Processo nº 00001/2025 resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - CNPJ nº 01.612.366/0001-84.

VENCEDOR: D2R3 SERVICOS DE C. C. LTDA					
CNPJ: 32.666.677/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	01 Centro x Sítio Riachão	UND	1	740.450,36	740.450,36
2	02 acesso Ipanema	UND	1	880.654,62	880.654,62
3	03 Bambu açude x Rio Riachão	UND	1	632.794,15	632.794,15
TOTAL					2.253.899,13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução da obra nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instru-



mento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- D2R3 SERVICOS DE C. C. LTDA.

CNPJ: 32.666.677/0001-50.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 2.253.899,13.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape. Riachão do Poço - PB, 13 de Maio de 2025

MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 13/06/2025 às 08:00h até o dia 20 de Junho de 2025 às 08:00h, abertura fase de lances prevista para 20/06/2025 das 08h05min até 14h05min (Horário de Brasília/DF). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) ou por e-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019.

Riacho de Santo Antônio - PB, 13 de Junho de 2025
HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita

à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 13/06/2025 às 09:00h até o dia 20 de Junho de 2025 às 09:00h, abertura fase de lances prevista para 20/06/2025 das 09h05min até 15h05min (Horário de Brasília/DF). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) ou por e-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N, Centro, Riacho de Santo Antônio-PB.

Riacho de Santo Antônio - PB, 13 de Junho de 2025
HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2025, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino no Município de Riacho de Santo Antônio/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 9.086,40; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 85.793,20; DENILSON FERREIRA ALVES - R\$ 5.908,63; ERASMO SÁTIRO DA SILVA - R\$ 5.908,63; JOSÉ APARECIDO DA SILVA - R\$ 5.716,00; PATRICIA VALESKA MATIAS DE ALBUQUERQUE - R\$ 32.406,89; SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 5.135,29.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Junho de 2025
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.riachodesantoantonio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnecp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 12 de Junho de 2025
HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.riachodesantoantonio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnecp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 12 de Junho de 2025
HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2025, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino no Município de Riacho de Santo Antônio/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SEC. DE EDUCAÇÃO 2060.12.306.2004.2006 – PROGRAMA DE

MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00066/2025 - 12.06.25 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA - R\$ 5.716,00; CT Nº 00067/2025 - 12.06.25 - SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 5.135,29; CT Nº 00068/2025 - 12.06.25 - PATRICIA VALESKA MATIAS DE ALBUQUERQUE - R\$ 32.406,89; CT Nº 00069/2025 - 12.06.25 - ERASMO SÁTIRO DA SILVA - R\$ 5.908,63; CT Nº 00070/2025 - 12.06.25 - DENILSON FERREIRA ALVES - R\$ 5.908,63; CT Nº 00071/2025 - 12.06.25 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 85.793,20; CT Nº 00072/2025 - 12.06.25 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 9.086,40.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para educação, para o município de Rio Tinto–Pb, conforme Convênio Nº 065/2024 da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ab Industria e Comercio Ltda. Bt Comercio Inteligente Ltda. Cb Eletro e Informatica Ltda. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. Fabio Jose de Sena 01035021498. Fameb - Fabrica de Moveis Escolares e Brinquedos Eireli. Franciele Eletro Ltda. Gwc Industria, Importacao e Distribuicao de Eletronicos Ltda. J M da Silva Comercio de Brinquedos Ltda. Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. Melim Comercial Ltda. Nadja Marina Pires. Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. Sul Agua Equipamentos Ltda. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque. Torre Fit Industriae Comercio Planejados Ltda. Via Nacional Comercio de Brinquedos Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 12 de Junho de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para educação, para o município de Rio Tinto–Pb, conforme Convênio Nº 065/2024 da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 17.307,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 5.480,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 4.189,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 33.360,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 3.080,00; FAMEB – FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 20.676,00; FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 3.000,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 555,00; J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 8.440,00; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 3.950,67; MELIM COMERCIAL LTDA - R\$ 9.235,00; NADJA MARINA PIRES - R\$ 550,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 2.360,00; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.791,65; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 14.093,00; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 6.780,00; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 17.845,00.

Rio Tinto - PB, 12 de Junho de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletroeletrônico para atender as demandas da secretaria de Educação deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 25.268,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R\$ 10.907,89; R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R\$ 13.307,50.

Salgado de São Felix - PB, 05 de Junho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento Nº 00010/2025, que tem como objeto: Credenciamento para contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores e maquinários, próprios e locados, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB. Considerações da Comissão, **licitantes credenciados por atender o instrumento convocatório:** ERASMO MEDEIROS DOS SANTOS 87344556472, CNPJ Nº 47.582.962/0001-60, Item(s): 1 - Valor: R\$ 21.150,00; 61.200.797 GUSTAVO DE SOUZA NUNES, CNPJ Nº 61.200.797/0001-65, Item(s): 3 - Valor: R\$ 128.760,00; 54.642.599 MAURICIO FERNANDO DE ARAUJO SILVA, CNPJ Nº 54.642.599/0001-96, Item(s): 1 – 5 - Valor: R\$ 30.082,00. Valor Total: 179.992,00.

Santa Luzia/PB, 12 de junho de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JEANNE MAGDA GALVINCIO RIBEIRO 05264427437, CNPJ Nº 28.106.483/0001-22. Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15. Valor: R\$ 42.396,46. 52.399.776 ARTHUR ANTUNES DANTAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 52.399.776/0001-20. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 14. Valor: R\$ 42.494,06. ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO, CNPJ Nº 32.082.394/0001-60. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 45.303.318/0001-80. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15. Valor: R\$ 32.511,21. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 17.185.847/0001-90. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 10 - 15. Valor: R\$ 31.356,68. ANTONIO MIGUEL DA SILVA, CNPJ Nº 11.730.146/0001-09. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. 54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA, CNPJ Nº 54.875.274/0001-53. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 104.157,32. Total: R\$ 581.863,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 11 de Junho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JEANNE MAGDA GALVINCIO RIBEIRO 05264427437, CNPJ Nº 28.106.483/0001-22. Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15. Valor: R\$ 42.396,46. 52.399.776 ARTHUR ANTUNES DANTAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 52.399.776/0001-20. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 14. Valor: R\$ 42.494,06. ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO, CNPJ Nº 32.082.394/0001-60. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 45.303.318/0001-80. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15. Valor: R\$ 32.511,21. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 17.185.847/0001-90. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 10 - 15. Valor: R\$ 31.356,68. ANTONIO MIGUEL DA SILVA, CNPJ Nº 11.730.146/0001-09. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. 54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA, CNPJ Nº 54.875.274/0001-53. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 104.157,32. Total: R\$ 581.863,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 11 de Junho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00009/2025, que objetiva: Credenciamento para criação de cenografia através da produção de painéis estruturados em metal e finalizados com pintura artística na temática dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - 941 EVENTOS, SER-



VIÇOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 57.045.739/0001-37. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 381.447,60. Total: R\$ 381.447,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de junho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00009/2025, que objetiva: Credenciamento para criação de cenografia através da produção de painéis estruturados em metal e finalizados com pintura artística na temática dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: - 941 EVENTOS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 57.045.739/0001-37. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 381.447,60. Total: R\$ 381.447,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de junho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 27/06/2025

Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 12 de Junho de 2025.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PB

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: Contratação para prestação de serviço técnico especializado em consultoria e assessoria junto ao DETRAN-PB e outros órgãos fiscalizadores quanto ao acompanhamento da frota veicular municipal, atendendo as demandas da prefeitura municipal de São José de Piranhas - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ FERNANDES FILHO 23724960425, CNPJ: 35.881.810/0001-89- R\$ 14.000,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 11 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem de bandeirolas, para fins de decoração de logradouro para as festividades juninas do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00098/2025 - 05/06/25 - MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, CNPJ: 11.856.626/0001-10 - R\$ 8.400,00.

Prefeitura Municipal
de São Bento

CHAMAMANETO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestar serviço de média complexidade ambulatorial em consultas medicas especializadas, para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde -sus do município de são bento-pb que necessitam desses procedimentos para análise e diagnóstico de problemas de saúde e suas mais diversas complexidades, conforme termo de referência. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2025 até às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviartoda a através do link: <https://saobento.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: <https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2025/97>.

São Bento - PB, 12 de Junho de 2025

DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do SEBRAE para prestação de serviços técnicos especializados voltados ao fortalecimento do empreendedorismo e ao desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas (MPes) no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, por meio de ações de capacitação, consultoria e orientação em áreas como gestão, finanças, mercado, inovação e políticas públicas, conforme proposta e Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 114.250,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Junho de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 12 de Junho de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 12 de Junho de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 11 de Junho de 2025
YANNA MARIA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (PADRE FABRÍCIO DIAS TIMÓTEO & MINISTÉRIO SUPERAÇÃO E VIDA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DERSOM PRODUÇOES & EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 06 de Junho de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Serra Grande

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PRAZO ENTREGA MERCADORIA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

PRAZO ENTREGA MERCADORIA DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL Convoca-se a empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, Contrato 121/2025, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, para entrega de mercadoria (Material Permanente) já solicitada a 17 (dezesete) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para o funcionamento das secretarias deste município, é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA TOTAL DA MERCADORIA, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Serra Grande-PB, 12 de Junho de 2025
MARY JANNE DE MOURA SUDARIO
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PRAZO ENTREGA MERCADORIA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

PRAZO ENTREGA MERCADORIA DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL Convoca-se a empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 35.458.953/0001-82,

Contrato 123/2025, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, para entrega de mercadoria (Material Permanente) já solicitada a 17 (dezesete) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para o funcionamento das secretarias deste município, é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA TOTAL DA MERCADORIA, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

MARY JANNE DE MOURA SUDARIO
GESTOR DE CONTRATOS

Serra Grande-PB, 12 de Junho de 2025
MARY JANNE DE MOURA SUDARIO
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n 53.571.459/0001-01, com valor de R\$ 1.670,26, vencedor do item 4 e XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ n 03.808.036/0001-94, com valor de R\$ 3.005,97, vencedor dos itens 2 e 3,perfazendo o valor total de R\$ 4.676,23. CONVOCO os vencedores para assinatura contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 12 de junho de 2025.
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 11 de Junho de 2025
EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Odiretor interno torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de ração animal para cães adultos e filhotes, além de produtos e medicamentos de consumo para atender as necessidades do canil municipal do município de Sousa-PB Abertura das propostas dia 27de junho de 2025 as 08:30 horas(horário de Brasília), através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 12 de Junho de 2025
JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônicanº 16/2025, que objetiva, Contratação de pessoa jurídica para



prestação de serviços de confecção de placa de atrativo turístico, através de aquisição parcelada, para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favorMMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELI, e convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias.

Sousa – PB, 11 de junho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônicanº 17/2025, que objetiva, **Locação de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ousa-PB, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.**ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favorRAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, e convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias.

Sousa – PB, 11 de junho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

A Dirigente torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o adiamento da sessão, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e confecção de material didático e pedagógico para as turmas de 9º ano do ensino Fundamental II do Programa Educar Pra Valer para atender as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.**Abertura das propostas no dia **30 de junho de 2025, às 08:30 horas**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Sousa-PB, 12 de junho de 2025.

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônicanº 13/2025, que objetiva,**Contrataçãode empresa para realizar os serviços de melhoramento e modernização do Cinema Municipal de Sousa, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.**ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em42.902.824 RAUL VITOR DA SILVA PEREIRA, e convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias.

Sousa – PB, 11 de junho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - CNPJ 41.601.884/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274.

Sumé - PB, 12 de Junho de 2025

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
PREFEITO

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB

– Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasisiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Manoel Pedro Viana Brandao/KathreinCaroline Ferreira da Silva/Roselaine Soares Narciso da Silva/ Fabiana da Silva Maciel/Miguel Gomide Cal/Naiara Souza de Freitas/Thainara Gomes Cardoso/Alessandra da Costa Bezerra ;Alex Magalhães Vilhena ;Alice Cerdeira Ferreira ;Alice Chaves de Andrade ;Ana Julia Teixeira da Silva ;Ana Paula Ferreira ;Andressa Freitas dos Santos ;Antonio Adriano Silva de Brito ;Antonio de Sousa Araujo ;Arthur Pereira de Sousa ;Beatriz Picanco de Paula ;Cezar Rocha dos Santos ;Cristina Brandao Batista ;Daniel Figueiredo Siqueira ;Devany Teixeira ;Edmilson Luiz da Silva ;Elias Ferreira Santana ;Elizamara da Silva Oliveira ;Ellen Santos Cardoso ;Fabio Aurélio Pereira Alves*2020;Francisco Andson Carvalho ;Francisco Andson Carvalho ;Franklin Henrique da Silva Santos ;Gabriela Ferreira dos Santos Arruda ;Glaucete Pereira Theodoro da Silva ;Glaucio Barbosa de Santana ;Glenda Lucas Mafra ;Igor Carneiro Parente ;Janayna Reis Vasconcelos Coutinho ;Jaqueline de Cerqueira Soares ;Jefferson dos Santos Gomes ;Joao Marcos Urany da Silva ;John Alisson Jeronimo da Silva ;Leandro Badaró do Vale ;Leonardo da Silva Silva ;Linete Gomes de Sousa ;Luno Vasconcelos Santos ;Magno Fabiano Castro da Silva ;Maria Augilene de Sousa Costa ;Marli Ribeiro dos Santos ;Marliete Ferreira Candido ;Matheus Suruagy ;Mauro dos Santos Barros ;Milton Matheus Matos Farias ;Miqueias Marques Paiva ;Oseas Vieira dos Santos Neto ;Patricia Botelho Matias Campos ;Paulo Miguel Simas da Silva ;Paulo Rodrigo de Souza Vitor ;Renata de Souza ;Renilson de Jesus Viegas ;Robson Miranda Santos ;Samita Alves de Moraes ;Vinicius Silva Goncalves ;Welliton de Oliveira Teles ;Wesley de Jesus da Conceição de Souza ;Yaclara Giovana Nery Silva/Alexandre Cruz da Silva;Aline beatriz Penido de Andrade;Celia Silva Cordeiro Cechin;Jean Carlos Garcia dos Santos;LazaroManquidMayoruna;Paloma Santos Soares;Vitoria Castro dos Santos/Alessandra Aparecida Santana do Nascimento;Daniel Leme Cardoso;Eduardo Oliveira da Silva;Givaldo Galdino dos Santos;Joao Jose da Silva Filho;Ludymila da Conceição Andrade;Maelson dos Santos Sales;MariaKesia Pimentel da Conceição;Roseli Claudio da Silva Lima;Rosicleia Soares de Oliveira;Tamires Aparecida Ferreira dos Santos;Uelton Jones de Jesus/Anderson Carlos de Oliveira;Antony Carlos Domingos Cardoso;Fabricio Nunes dos Santos;Luis Gustavo Asbahr/Adrieli Mariano de Oliveira Franco;Andrea Aparecida Rodrigues Romao;Grasiele de Carvalho Silva Moreno Franqui;Janaina Aparecida de Souza Civitanova;Leticia de Jesus Garcia;Ricardo Pinheiro/Alexandre Siqueira da Silva;Aline Garcia Guarito;Felipe Matheus Alves dos Santos;Jessica da Silva Faria;Joao Victor de Sousa Almeida;Luciene Barbosa de Oliveira;Magna Francisca da Conceição Guimaraes;Marcia Regina CutrimLeite;Suanny Cristine Fernandes de Lima;Ubiratan Gouveia Silva de Matos;Wendell Meireles Honorio Bezerra/Afonso Martins;Fabiano Henrique Emidio;MarcoAurelio Alves Godoi;Matheus Castro da Silva;Robson Kenedy Moura Rocha;Wellington de Lima Braz/Andreia Lima Barbosa;Camilly da Silva de Santana;Gilson Dias da Silva/Alexandra das Neves Bento;Glauca Reis Rodrigues;Jose Felipe da Silva Lima/Giuliano Rodrigues Pacheco;Silvana Cristina da Silva;Rodrigo Pinto Xavier/Alexandra de Oliveira Silva;Camila Santos Hunas/Ana Paula Coelho Vidio;DanielVaninCastilloOlmedo;GianluigiFioreseZamin;Maria Eduarda Aparecida dos Anjos Mendes/Ann Kelly Gomes de Oliveira;Rosilene Pereira da Silva;Breno Passos Batista/Fabiano Moreira;Mariana Silva Amorim;Samantha Stephanie Luz Carneiro;Tassiana Therezinha Souza Tavares/Jaqueline Tavares de Oliveira;Maria Clara Santos da Silva/Jennifer Yorrany Sarmento Ribeiro;Joao Raiarlis de Sousa Quirino;Pyetro Moreira Benicio/Ozeias Borges de Carvalho;Julio Cesar Gonzaga de Oliveira;Charlise Ely Zimmermann/Luccio D Haiti;MariaInes Sabino Santos Lopes;Nivaldo Martins Gontijo;Weliton Kleber da Silva/Guilherme Carlos Quintino/Luis Daniel Mac Dowell da Conceição;Francisco Fabio Oliveira Leitão;Alexsandro Ferreira Nascimento/Valdemir Jose da Rocha;Claudemir Severino da Rocha/Darlan Santos de Souza;JoseWandres Paula Ribeiro;Karinna Ferreira Bruno;Naara Burton BraulePinto;Sabrina-Raika Costa de Souza/Kaique dos Santos Oliveira/Katia Regina Nascimento da Silva;Patricia Silva Porto/Elidson Pereira Leite/Daniel Vitor Gomes de Oliveira/Paulo Cesar Pereira Junior;Savio de Souza Vogas/ Karina de Jesus Marciano/Adriano da Silva Santana/Quenia de Campos Dias;Pablo de Campos Dias/ Showkat Ali/Victor Daniel do Nascimento Albuquerque/Maria de Lourdes Rodrigues Barros/Maria da Conceição Souza Viana;Monique Ellen Lourenço da Silva/Ana Catarina Alves Lima/Rosangela Cristina Machado dos Santos/Carlos Alexandre dos Anjos;Cirlene Sena Souza;Cleriston Rangel Ferreira;Erica Vale Rabelo;Geovana Vitória de Lima Cavalcante;João Pedro Evangelista de Bastos;Jonathas Andrade dos Santos;Kelly Cristina Dias;Leidiane do Nascimento Batista;Leidiane Ferreira de Souza Hilario;Leticia Cristina Batalha dos Santos;Lucas de CastriaRodrigues;Maria José do Nascimento;MechyThomas;Rafael Souza Silva;Raniela da Silva Lima;SandroBerlanda;Ubirajara Batalha da Silva;Wilker Silva VagnoAraujo;Willian Pereira de Moraes/Ana da Silva Souza;Augusto Jose de Souza;Cirlei dos Santos Oliveira;Ediclei Moreira da Silva ;Grazielle Pessoa Dourado;Jose Maria de Souza;Kaique dos Santos Oliveira;Mariangela Pessoa Neves;TarcilioRian Magalhaes Santos/Joao Carlos Ferreira de Souza.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Rosangela Inacio Machado*2020/Jose Weliton Pinto Costa*2019/Fabio Aurélio Pereira Alves*2020.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**